



PREFEITURA DE
Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS

Prefeitura Municipal de Iguatemi
Estado de Mato Grosso do Sul



0001

PROCESSO Nº. 122/2020
DATA: 24/08/2020

MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
ABERTURA: 01/09/2020
HORÁRIO: 09H00MIN

OBJETO:

Aquisição de Materiais Hospitalares, Insumos Hospitalares e Equipamentos de Proteção individual - EPI para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I - Proposta de Preços, ANEXO IX - Termo de Referência** e demais anexos.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI
R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS

CÓDIGO 03981	DATA 16/06/2020	UNIDADE SOLICITANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------------	---------------------------	--

OBJETO
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19

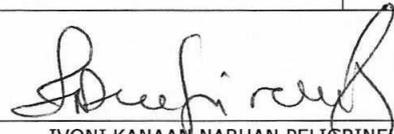
JUSTIFICATIVA
A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA CONSIDERANDO O AUMENTO DE CASOS E ATENDIMENTOS EM FUNÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO, EM FACE DA IMPREVISIBILIDADE DESSA DEMANDA, INSUFICIÊNCIA DOS ESTOQUES DESSES PRODUTOS NO MUNICÍPIO E DA SITUAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELA PANDEMIA, BEM COMO A NECESSIDADE DE PROVER EPI AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS E ATENDIDOS NO MUNICÍPIO.

DADOS DA DOTAÇÃO
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1006-1.203 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.14-000 0.1.14-000 000

Ficha: **672**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	25407	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 µ E TAMPA REVERSÍVEL; TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8 ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	UN	2,000
2	25935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	37,000
3	25936	FILTRO HMEF INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UN	15,000
4	25409	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO – QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO, POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	69,000
5	25410	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO – QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	23,000
6	25938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM	UN	3,000

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
		ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
7	25937	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	7,000
8	26025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	4,000



IVONI KANAAN NABHAN PELIGRINELLI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS

CÓDIGO	DATA	UNIDADE SOLICITANTE
03981	16/06/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19

JUSTIFICATIVA
A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA CONSIDERANDO O AUMENTO DE CASOS E ATENDIMENTOS EM FUNÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO, EM FACE DA IMPREVISIBILIDADE DESSA DEMANDA, INSUFICIÊNCIA DOS ESTOQUES DESSOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO E DA SITUAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELA PANDEMIA, BEM COMO A NECESSIDADE DE PROVER EPI AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS E ATENDIDOS NO MUNICÍPIO.

DADOS DA DOTAÇÃO

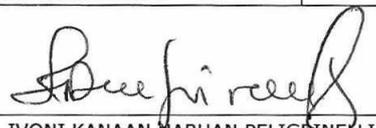
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1006-1.203 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.14-331 0.1.14-331 000

Ficha: **693**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	26556	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000
2	26557	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000
3	26549	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	200,000
4	26552	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M ² ; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	60,000
5	26583	BORRRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	UN	70,000
6	26582	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	UN	20,000
7	26581	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR AÇIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES.	UN	50,000
8	25407	EQUIPOS FOTOSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 µ E TAMPAS REVERSÍVEIS; TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8 ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	UN	78,000
9	25408	EQUIPOS NÃO FOTOSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 µ E TAMPAS REVERSÍVEIS; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO	UN	100,000

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
		PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003), PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA.		
10	25935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPIA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	13,000
11	26584	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VÁVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	UN	30,000
12	21416	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	70,000
13	12122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000
14	25874	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000
15	12123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000
16	12125	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	80,000
17	12126	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	140,000
18	12127	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	40,000
19	12128	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	UN	30,000
20	25932	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON).	UN	60,000
21	25931	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON).	UN	60,000
22	26033	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	18.000,000
23	18786	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE. PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO PARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 94%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE	UN	150,000
24	26555	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES:LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA; TRAVA PARA ORELHAS; CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO; OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	15,000

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
25	26554	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO; RECOMENDADO PRA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	30,000
26	12136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	UN	80,000
27	25938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPAS PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	47,000
28	26025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	3,000
29	18229	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	40,000


IVONI KANAAN NABHAN PELIGRINELLI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS HOSPITALARES – COVID-19

1. OBJETO

Aquisição de insumos e material hospitalar padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante processo de aquisição em caráter emergencial com entrega imediata para abastecimento das Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a pandemia por SARS Cov-19, declara da pela Organização mundial da Saúde – OMS, bem como o decreto 1.751/2020 da Prefeitura Municipal de Iguatemi;

Considerando que, quando da realização da programação de compras, era impossível prever tal situação de saúde e esse aumento da demanda.

Considerando a necessidade de dispor dos mais variados insumos e materiais hospitalares para executar o atendimento dos pacientes, bem como garantir o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) aos profissionais de saúde de forma satisfatória;

Considerando que os insumos e materiais hospitalares são destinados ao atendimento de importantes demandas da população assistida pelo serviço de saúde público;

Considerando que os profissionais de saúde, bem como as estruturas de saúde são uma potencial fonte de disseminação de doenças;

Considerando a necessidade de garantir atendimento adequado ao enfrentamento da pandemia na unidade de saúde Pronto Atendimento Municipal – Casa da Gripe, o qual é referência para atendimentos de pacientes que apresentem síndrome gripal com ou sem diagnóstico para COVID-19 no município de Iguatemi e região, bem como à população indígena.

Considerando que a população assistida pelos serviços públicos de saúde do município de Iguatemi encontra-se em sua maioria num perfil de baixa renda, tendo no serviço público de saúde a garantia de continuidade do tratamento;



Considerando que o desabastecimento dos itens objeto deste Termo de Referência limita a resolutividades dos serviços de saúde e coloca em risco a vida dos pacientes que deles necessitam e dos profissionais de saúde que atuam no enfrentamento a COVID-19;

Considerando que não é possível aguardar todos os tramites necessários para a aquisição mediante Pregão Presencial, o qual encontra-se em andamento, pois estes insumos e materiais hospitalares são imprescindíveis para a promoção e recuperação da saúde dos pacientes atendidos.

3. OBJETIVO

Garantir o abastecimento de insumos e materiais hospitalares nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal para o enfrentamento da pandemia por SARS Cov-19 / COVID-19.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE ITENS

Itens descritos na SMS Nº 3981 em anexo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1203 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.1.14 – 331 Ficha 672

1203 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.1.14 – 331 Ficha 693

6. DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação, a descrição detalhada do produto, a procedência, o nome comercial/ou marca, o nome da fabricante e embalagem obrigatoriamente, bem como referências e demais



características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 – DA CONTRATADA

- 7.1.1 Os insumos e materiais hospitalares deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF nas quantidades requeridas e apresentados em unidades individualizadas, acompanhados de documentação fiscal, a qual deverá conter as especificações do produto, lote, validade e código EAN, fabricante, quantitativo, valor unitário e total de cada item, bem como informações adicionais como número e modalidade de licitação, número do processo, número do contrato e número da ficha correspondente a dotação orçamentária.
- 7.1.2 Da embalagem e rotulagem: Os insumos e materiais hospitalares deverão ser entregues em suas embalagens primária e secundária originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade ou inadequação do conteúdo, identificado conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante e com número de registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; as embalagens primária e secundária devem apresentar número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 7.1.3 Do lote e da validade: Os insumos e materiais hospitalares devem ser entregues por lotes e data de validade. O número do lote dos insumos e materiais hospitalares recebido deve constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de insumos e materiais hospitalares entregue;



- 7.1.4 Do Prazo de Validade: Os insumos e materiais hospitalares devem ser fornecidos com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.
- 7.1.5 Do Transporte: A empresa vencedora será responsável pelo transporte e entrega dos insumos e materiais hospitalares, bem como garantir o transporte adequado de cada insumo e materiais hospitalares conforme orientações do fabricante de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- 7.1.6 Do prazo de entrega: Respeitar e cumprir o prazo de entrega, bem como arcar com os custos inerentes ao transporte.
- 7.1.7 Das Amostras: O Fornecedor deverá fornecer mostra do produto quando solicitado para avaliação.

7.2 – DO CONTRATANTE

- 7.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados;
- 7.2.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2.3 Prestar informações e esclarecimentos eu venham a ser solicitados ao município;
- 7.2.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- 7.2.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, atestando sua conformidade;
- 7.2.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

8. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA



- 8.1 Do local de entrega: A entrega do item solicitado será realizada na central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do município de Iguatemi/MS anexa ao Pronto Atendimento Municipal - PAM, situada à rua Gelson Andrade Moreira, 1003 – Centro, Iguatemi-MS, telefone (67) 3471-1123 e (67) 3471-2773, das oito horas da manhã as quinze horas, de segunda a sexta-feira.
- 8.2 Do prazo de entrega: A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de envio da requisição.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 9.1 As embalagens e unidades constantes na especificação do produto deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
- 9.2 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

10. DO PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser faturadas conforme abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI

CNPJ: 11.169.398/0001-10

Avenida Laudelino Peixoto, 871 – Centro

CEP: 79960-000

Iguatemi – Mato Grosso do Sul

O pagamento será efetuado a partir do dia 10 (dez) do mês subsequente ao protocolo da nota fiscal junto ao Departamento de Saúde, o qual é responsável pelo envio das notas fiscais para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Para realização do pagamento de notas fiscais serão exigidos: via original da nota fiscal com carimbo de atesto de recebimento, onde deve constar a data de recebimento, carimbo e assinatura de dois servidores da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF responsáveis pela conferência do documento fiscal e suas

especificações, bem como apresentação de informações pertinentes à licitação (número do processo, número do contrato, número de ficha e número de empenho) e dados bancários no rodapé da nota fiscal.

Iguatemi, 16 de junho de 2.020



Ivoni Kanaan Nabhan Peligrinelli
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1.751/2020

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PATRÍCIA NELLI DERENUSSON MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a situação de pandemia do COVID-19 (Coronavírus), conforme declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando que no último dia 16 de março de 2020 o Estado de Mato Grosso do Sul publicou o Decreto nº 15.391/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando que até a presente data (18 de março de 2020), as 12h00 (Horário de Brasília), foram confirmados 350 casos de novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil, sendo registrado também a 1ª morte no Brasil em consequência do referido vírus, conforme matéria do site G1, no link: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/18/casos-de-coronavirus-no-brasil-em-18-de-marco.ghtml>;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no Município de Iguatemi/ MS e a imprescindibilidade de a Administração Pública adotar ações

coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, bem como estar preparado para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Iguatemi/MS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam adotadas as seguintes medidas temporárias, no âmbito da Administração Pública Municipal, para auxiliar na prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus):

I – A suspensão, por prazo indeterminado:

a) do atendimento ao público no paço municipal, departamentos e secretarias municipais, exceto departamentos de licitações no que tange certames dos processos licitatórios, cadastro e financeiro;

b) de todos os eventos públicos e atividades esportivas, culturais e sociais;

c) do funcionamento dos equipamentos e oficinas culturais e esportivas;

d) do funcionamento das atividades sociais, em especial, as voltadas para a terceira idade;

e) das reuniões dos Conselhos Municipais, exceto aquelas que não possam ser adiadas;

f) do funcionamento do Ginásio de Esporte e Estádio Municipal;

g) das atividades coletivas do CONVIVER (Centro de Convivência de Idosos) e CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social);

h) das férias dos profissionais de saúde;

i) de viagens, exceto as de urgência e emergência, em especial de pacientes em tratamento de câncer, pacientes de alto risco, pacientes soropositivos e retorno de cirurgias;

II - O protocolo sistemático de lavagem das mãos e utilização de álcool gel pelos servidores públicos e dispensa do registro da jornada via ponto eletrônico, devendo o controle ocorrer de forma manual, mediante o preenchimento de folha de frequência;

III - A suspensão de viagens, exceto as de urgência e emergência, em especial de pacientes em tratamento de câncer, pacientes de alto risco, pacientes soropositivos e retorno de cirurgias;

IV - Atendimento em Saúde Bucal será realizado apenas para as urgências, devendo ser remarcados pacientes que estavam em tratamento eletivo;

V - Orientação aos motoristas ao uso de álcool gel para os pacientes antes de entrar no veículo;

VII - Triagem de pacientes nos Hospitais para priorizar casos graves e classificação de risco, devendo ser restringidos os acompanhamentos e visitas;

VIII- Intensificação de boletins informativos na rádio local e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS;

IX - Reduzir os atendimentos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);

Parágrafo único. A suspensão de que trata o inciso I deste artigo iniciará a partir do dia 19/03/2020, podendo ser revista a qualquer momento por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam suspensas, a contar de 20/03/2020, as aulas do Ensino Fundamental e Educação Infantil (Creches), por um período de 30 (trinta) dias, com retorno previsto para o dia 27/04/2020, salvo revisão posterior das medidas ora adotadas.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação poderá adotar a utilização de atividades de regime domiciliar, a fim de evitar prejuízo na continuidade do ensino público municipal e no calendário escolar.

§ 2º. Fica suspenso o transporte de escolares ofertado pela Prefeitura Municipal.

§ 3º. A carga horária da Rede Municipal de Ensino será reorganizada posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação de forma que não haja prejuízo educacional.

§ 4º. As Secretarias, Coordenação e Direção das Escolas e Creches cumprirão jornada reduzida, seja de 06 (seis) horas corridas, das 07h Às 13h, e os professores e administrativos, cumprirão escala que será definida pela Direção das respectivas entidades e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º. A carga horária da Rede Municipal de Ensino será reorganizada posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação de forma que não haja prejuízo educacional.

Art. 3º. Ficam suspensos, por período indeterminado, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após deliberação conjunta da Prefeita Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput é extensível a todos os programas de todas as Secretarias Municipais, inclusive a Assistência Social e Educação, que resultem em aglomeração de pessoas, além das escolinhas ofertadas.

Art. 4º. Ficam vedadas as concessões de licenças e alvarás para realização de eventos privados com aglomeração de mais de 30 (trinta) pessoas, a partir da publicação deste

Decreto.

§ 1º. O Departamento de Cadastro deverá suspender as licenças já concedidas para eventos programados para ocorrerem a partir da data a que se refere o caput deste artigo, devendo, para tanto, notificar os particulares acerca da suspensão.

§ 2º. Os eventos só poderão ser remarcados após deliberação conjunta do Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. Nas situações excepcionais e extraordinárias em que não for possível o cancelamento ou adiamento, os eventos deverão acontecer com portões fechados, sem a participação do público.

§ 4º. A vedação para realizar eventos com mais de 30 (trinta) pessoas é extensível aos estabelecimentos privados já licenciados, inclusive igrejas e centros culturais, sob pena de imediata cassação do alvará de funcionamento.

§ 5º. O disposto neste artigo se entende ainda às cerimônias fúnebres, ainda que a causa mortis não seja o coronavírus.

§ 6º. Os eventos e cerimônias de que trata este artigo só poderão ser realizados em espaços ventilados, de preferência abertos.

Art. 5º. Os secretários Municipais deverão adotar, no âmbito de suas pastas, medidas preventivas especialmente voltadas aos funcionários públicos com idade superior a 60 (sessenta) anos, podendo dispensar do trabalho e/ou autorizar que o trabalho dos servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos seja desenvolvido a partir de suas residências.

Art. 6º. Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do Município de Iguatemi para deslocamentos no território nacional bem como ao exterior, ressalvados os casos relacionados as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Todo servidor municipal que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria Municipal de Saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 07 (sete) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, devendo aguardar orientações posteriores da referida pasta.

Art. 8º. Ficam suspensas, sem prejuízo de direito futuro, a concessão e gozo de férias, licença TIP e a realização de cursos não relacionados ao combate e prevenção do COVID-19, a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 10. As reuniões públicas ou privadas que envolvam população de alto risco, como idosos e pacientes com doenças crônicas devem ser canceladas.

Art. 11. A Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde suspenderão as visitas domiciliares e atenderão, na medida do possível, mediante visitas

externas, após contato em situações de emergência, realizando-se essas solicitações via telefone de plantão, devendo, obrigatoriamente, caso verificada a necessidade dessas visitas, adotar protocolos de higiene dos profissionais e ambientes de isolamento dos sintomáticos respiratórios.

Art. 12. Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes e bares, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19:

I – disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

II – dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê;

III – observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;

IV – aumentar a frequência de higienização das superfícies;

V – manter ventilados os ambientes de uso dos clientes.

Art. 13. Os estabelecimentos de ensino de qualquer natureza, as igrejas e demais estabelecimentos comerciais deverão manter rotinas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19, entre as quais:

I – disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso geral;

II – evitar compartilhamento de utensílios e materiais;

III – aumentar a distância entre as carteiras, mesas e bancos individuais;

IV – aumentar frequência de higienização de superfícies;

V – manter ventilados os ambientes de uso coletivo.

Art. 14. O uso de bebedouros de pressão, em todos os estabelecimentos do Município de Iguatemi, deve observar os seguintes critérios:

I – lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;

II – garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;

III – caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

IV – caso o estabelecimento possua implantado em sua rotina a utilização de utensílios permanentes (copos, canecas, etc), estes deverão ser de uso exclusivo de cada usuário e higienizados rigorosamente;

V – higienizar frequentemente os bebedouros.

Art. 15. No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, como medida cautelar prevista no parágrafo único do Art. 56, da Lei Federal nº 8.078/1991, será cassado o Alvará de Funcionamento do estabelecimento que adotar a referida prática abusiva, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e/ou criminal.

Art. 16. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e região.

Art. 17. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar atos orientativos suplementares.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Nelli Derenusson Margatto Nunes
PREFEITA



Diário Oficial Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul

ANO XLII n. 10.115 Campo Grande, segunda-feira, 16 de março de 2020. 5 páginas

Edição Extra

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva	0019
Vice-Governador	Murilo Zauith	
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel	
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda	
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro	
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler	
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim	
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta	
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira	
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira	
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre	
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck	
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith	

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
-------------------------	---

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
 Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
 Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
 Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

0020

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.391, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-CoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no Estado de Mato Grosso do Sul e a imprescindibilidade de a Administração Pública adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense.

Art. 2º Ficam suspensos, salvo mediante autorização expressa do Governador do Estado:

I - a realização de atividades de capacitação, de treinamento ou de qualquer evento coletivo pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas;

II - a participação de servidores ou de empregados públicos em eventos oficiais em outros Estados da federação e a realização de viagens internacionais ou interestaduais custeadas pela Administração Pública Estadual;

III - o gozo de férias pelos servidores da área da saúde e dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, durante a vigência deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Saúde expedirá orientações técnicas à iniciativa privada quanto à não realização de eventos coletivos que impliquem a aglomeração de pessoas e a outras ações preventivas.

0021

Art. 3º Qualquer servidor, empregado público, terceirizado, colaborador, *trainee*, estagiário ou aprendiz que apresentar febre ou condições respiratórias (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverá entrar em contato com a Administração Pública Estadual, por intermédio do dirigente do órgão ou da entidade onde exerce as funções, para informar a existência de sintoma(s), passando a ser considerado um caso suspeito.

Art. 4º Os agentes mencionados no art. 3º deste Decreto que, antes da vigência da presente norma, regressaram ou tiveram contato direto com pessoas que regressaram de locais com transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme dados do Ministério da Saúde e boletins epidemiológicos das Secretarias de Saúde, independentemente de apresentarem sintomas, deverão comunicar este fato à chefia imediata para que seja analisada a conduta a ser tomada.

Art. 5º Aos agentes mencionados no art. 3º deste Decreto que venham a regressar, durante a vigência desta norma, de locais com transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme dados do Ministério da Saúde e boletins epidemiológicos das Secretarias de Saúde, bem como àqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas (sintomáticos) da COVID-19 deverão procurar um serviço de saúde e ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica; e

II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) da COVID-19 deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar do retorno ao Estado, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

§ 1º De forma excepcional, na hipótese do inciso I deste artigo, não será exigido o comparecimento físico para a perícia médica daqueles que forem considerados como caso suspeito ou diagnosticados com a doença e receberem atestado médico externo.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I e II do *caput* deste artigo, o agente deverá entrar em contato telefônico com o setor de recursos humanos do órgão ou da entidade de lotação e enviar cópia digital do atestado por e-mail a ser divulgado internamente pelo respectivo titular.

§ 3º Os atestados serão homologados administrativamente.

§ 4º O servidor, empregado público, terceirizado, colaborador, *trainee*, estagiário ou aprendiz que não apresentar sintomas ao término do período de afastamento deverá retornar às suas atividades normalmente, devendo procurar nova avaliação médica apenas se os sintomas persistirem.

§ 5º O retorno ao trabalho presencial, no caso de inciso II deste artigo, poderá ser antecipado caso seja apresentado resultado negativo para o teste de COVID-19.

Art. 6º Os gestores dos contratos de prestação de serviços à Administração Estadual deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários que ingressam nas dependências dos órgãos e das entidades estaduais quanto aos riscos da COVID-19, e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou de sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte prejuízo à Administração Pública.

Parágrafo único. O modelo padrão da notificação de que trata o *caput* deste artigo será elaborado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD/MS) e disponibilizado a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação deste Decreto.

Art. 7º Fica vedada a participação em reuniões presenciais, no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual Direta ou Indireta, de qualquer pessoa que:

I - tenha regressado, nos últimos 7 (sete) dias da data da reunião a que se refere o *caput* deste artigo, de locais com transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme dados do Ministério da Saúde e boletins epidemiológicos das Secretarias de Saúde; ou

0022

II - apresente quaisquer sintomas da COVID-19.

Art. 8º Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; e/ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e de serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior com base na "tabela SUS", quando aplicável, ou mediante justa indenização a ser definida pela Administração Pública Estadual em processo administrativo próprio.

§ 1º Para fins de aplicação deste Decreto, serão consideradas, no que couber, as definições de "isolamento" e de "quarentena" previstas na Lei Federal nº 13.979, de 2020, assim como as definições estabelecidas pelo art. 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 2020.

§ 2º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde, sendo limitadas, no tempo e no espaço, ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 3º O descumprimento das medidas previstas neste artigo deverá ser comunicado pela chefia máxima do órgão ou da entidade à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS), para a adoção das medidas judiciais cabíveis.

§ 4º Ficam asseguradas às pessoas afetadas pelas medidas constantes deste artigo todas as garantias previstas na Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 9º O processo de compra/contratação emergencial, por dispensa de licitação, de bens, serviços e de insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, conforme autorizado pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, deverá ser instruído com justificativa técnica, parecer jurídico e, no que couber, com os elementos indicados no art. 26, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10. O setor responsável pela fiscalização e pelo controle dos serviços de manutenção do respectivo prédio de cada órgão e entidade deverá aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas, além de providenciar a aquisição dos insumos de limpeza necessários para essas medidas.

Art. 11. A Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS) deverá:

I - organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio da COVID-19;

II - divulgar as ações contidas no Plano Estadual de Contingência contra o coronavírus e as medidas e normativas do Centro de Operações de Emergência (COE/MS);

III - publicar boletins diários de acompanhamento do cenário da doença e das diretrizes para vigilância, prevenção e controle desenvolvidas pelo Governo do Estado.

0023

Parágrafo único. As medidas de que trata o *caput* deste artigo constarão do sítio oficial da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 12. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual deverão priorizar o atendimento ao público externo, dentro do possível, por meio eletrônico ou telefônico e, preferencialmente, realizar reuniões administrativas não presenciais, utilizando os meios tecnológicos disponíveis.

Parágrafo único. Fica a critério do Governador, dos Secretários de Estado, dos Secretários Especiais e dos Diretores-Presidentes adotar, no âmbito de seus gabinetes, as restrições que entender necessárias ao atendimento presencial do público externo ou à visitação a sua respectiva área.

Art. 13. A Superintendência de Gestão da Informação (SGI/SAD) e o setor de informática, de cada órgão e entidade, deverão auxiliar as demais unidades quanto à adoção de videoconferência para a realização de reuniões e de atendimentos.

Art. 14. O dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Estadual fica autorizado a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação interna do coronavírus, inclusive:

I - a concessão de férias e/ou de recesso a servidores que não se enquadrem nas categorias a que se refere o inciso III do art. 2º deste Decreto; e

II - a redução temporária do quantitativo de pessoas que podem permanecer, simultaneamente, em ambiente de uso coletivo nas dependências do prédio do órgão ou da entidade.

Parágrafo único. As medidas a que se refere o *caput* deste artigo devem ser previamente submetidas à análise do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 15. Os agentes mencionados no art. 3º deste Decreto que, cumulativamente, tenham mais de 60 (sessenta) anos e sejam portadores de doenças crônicas que compõem grupo de risco, deverão executar suas atividades por trabalho remoto, cujos critérios serão firmados com o representante de sua unidade de lotação.

Parágrafo único. A condição de portador de doença crônica mencionada no *caput* deste artigo dependerá de comprovação por intermédio de relatório médico.

Art. 16. As ações de apoio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS) na região fronteiriça do Estado, as regras de visitação de parentes e advogados nos presídios estaduais, e os protocolos de transferência de presidiários deverão ser ajustados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS), de forma a possibilitar e a garantir o atendimento das medidas dispostas neste Decreto.

Art. 17. As normativas do Ministério da Saúde, aplicáveis aos Estados da Federação, já publicadas quando da edição deste Decreto e aquelas que venham a ser editadas ao longo de sua vigência, ficam automaticamente internalizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 18. Os órgãos e as entidades integrantes da Administração Pública Estadual poderão, nos limites de suas atribuições, expedir atos infralegais em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS) para regulamentar o presente Decreto.

Art. 19. O prazo de vigência deste Decreto dar-se-á até a edição de outro ato normativo em sentido contrário.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamento

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Regulamento

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput**. (Redação dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. (Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o **caput**, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do **caput** do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

0027

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterà: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º As licitações de que trata o **caput** realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de: (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

I - acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

II - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.846, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-D Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

*

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2020 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do **caput**, a Administração deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Administração poderá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

0031

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o **caput** independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Exposição de motivos

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas:

.....

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de:

- a) entrada e saída do País; e
 - b) locomoção interestadual e intermunicipal;
-

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais.

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º.

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador.

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.” (NR)

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

.....

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.” (NR)

“Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.” (NR)

0033

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)

“Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.” (NR)

“Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.” (NR)

“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterà:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.” (NR)

“Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição.” (NR)

“Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da

emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**." (NR)

"Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública." (NR)

"Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato." (NR)

"Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo:

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993." (NR)

"Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta

Wagner de Campos Rosário

Walter Souza Braga Netto

André Luiz de Almeida Mendonça

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2020 - Edição extra- G

*



PORTARIA SMS Nº. 001 DE 16 DE JUNHO DE 2020

DECLARA, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, O ESTADO DE TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a situação de pandemia do COVID-19 (Coronavírus), conforme declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a condição de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) e a necessidade premente de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos leves na rede de atenção primária à saúde e dos casos graves na rede de urgência/emergência e hospitalar; e

Considerando o Decreto Estadual nº 15.393, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19;

Considerando que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia do coronavírus (covid-19);

Considerando que em razão do resultado do último dia 15 de junho, em que um paciente de 67 anos testou positivo para o vírus Sars-Cov-2, não sendo possível localizar a origem da contaminação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado, em todo o território do município de Iguatemi-MS, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Para contenção da transmissibilidade do covid-19, deverá ser adotada como, medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com sintomas respiratórios a apresentação de tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre, desde que seja confirmado por atestado médico.

Art. 3º A medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica, por um prazo máximo de 14 (quatorze) dias, considerando os sintomas respiratórios ou o resultado laboratorial positivo para o SARS-COV-2.

§ 1º O atestado emitido pelo profissional médico que determina a medida de isolamento será estendido às pessoas que residam no mesmo endereço, para todos os fins, incluindo o disposto no § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 2º Para emissão dos atestados médicos de que trata o § 1º, é dever da pessoa sintomática informar ao profissional médico o nome completo das demais pessoas que residam no mesmo endereço, sujeitando-se à responsabilização civil e criminal pela omissão de fato ou prestação de informações falsas.

§ 3º Para as pessoas assintomáticas que residem com a pessoa sintomática será possível a emissão de novo atestado médico de isolamento caso venham a manifestar os sintomas respiratórios previstos no parágrafo único do art. 2º ou tenham resultado laboratorial positivo para o SARS-COV-2.

Art. 4º As pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transporte de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente após sua disponibilização no site institucional e terá eficácia na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IGUATEMI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

ORGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS	
OBJETO: MATERIAIS HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19			
PROponente:		CNPJ/CPF:	
A. CARNEVALI - EIRELI EPP		18.012.406/0001-50	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
RUA ANTONIO HIPOLITO,121		JARDIM ALVORADA II	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE/FAX:
TERRA ROXA-PR		85990000	4436453323
LOCAL:		DATA:	
TERRA ROXA		17/08/2020	

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

ANEXO I -

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	026556	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	300,00		18,00	5.400,00
0001	2	026557	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	300,00		13,80	4.140,00
0001	3	026549	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELASTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	400,00		110,00	44.000,00
0001	4	026552	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M ² ; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	50,00		10,00	500,00
0001	5	026553	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M ² ; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO GG; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	50,00		10,00	500,00

0001	6	026551	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M ² ; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO M; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	60,00		10,00	600,00
0001	7	026550	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M ² ; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO P; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UN	30,00		10,00	300,00
0001	8	026583	BORRRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	UN	70,00		13,00	910,00
0001	9	026582	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	UN	20,00		70,00	1.400,00
0001	10	026581	DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR ACIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES.	UN	50,00		60,00	3.000,00
0001	11	025407	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15	UN	80,00		8,30	664,00
0001	12	025408	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 E TAMP REVERSÍVEL; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003), PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,00		8,30	830,00

0001	13	025935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,00	40,00	2.000,00
0001	14	025936	FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,9999%; VIRAL 99,9999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UN	15,00	40,00	600,00
0001	15	025409	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO – QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO, POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	60,00	26,00	1.560,00
0001	16	025410	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO – QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	20,00	26,00	520,00
0001	17	026584	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VAVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	UN	30,00	13,00	390,00
0001	18	021416	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	70,00	5,30	371,00

0001	19	012122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,00	5,30	212,00
0001	20	025874	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,00	5,30	212,00
0001	21	012123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,00	5,30	212,00
0001	22	025944	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO G; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	2,00	64,00	128,00
0001	23	025943	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO M; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	2,00	64,00	128,00
0001	24	025942	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO P; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	2,00	64,00	128,00
0001	25	012125	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	80,00	70,00	5.600,00
0001	26	012126	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	140,00	70,00	9.800,00
0001	27	012127	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	40,00	70,00	2.800,00
0001	28	012128	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	UN	30,00	70,00	2.100,00

0001	29	025932	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	UN	60,00	120,00	7.200,00
0001	30	025931	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	UN	30,00	120,00	3.600,00
0001	31	026033	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALLEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	18.000,00	2,50	45.000,00
0001	32	018786	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE. PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO PARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 94%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE	UN	150,00	7,80	1.170,00
0001	33	026555	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA; TRAVA PARA ORELHAS; CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO; OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	15,00	13,00	195,00
0001	34	026554	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO; RECOMENDADO PRA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	30,00	13,00	390,00

0042

100

1043

0001	35	012136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	UN	80,00	19,98	1.598,40
0001	36	025938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVAS PLÁSTICAS SILICONIZADAS ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,00	198,00	9.900,00
0001	37	025937	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVAS PLÁSTICAS SILICONIZADAS ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	5,00	398,00	1.990,00
0001	38	026025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	7,00	240,00	1.680,00
0001	39	018229	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	40,00	35,00	1.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 163.128,40	

NOME E ASSINATURA


Equipamentos
A. CARNEVALI - EIRELI
CNPJ: 18.012.406/0001-50

CARIMBO CNPJ

Álvares Machado, 14 de Agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Iguatemi
Estado de Mato Grosso do Sul

Referente:
Orçamento/Estimativa

Prazo de entrega: 10 (dez) dias
Validade da proposta: 30 (trinta) dias
Condições/Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Objeto: Estimativa para Futura Compra de Material Hospitalar.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÕES	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	300	UN	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	LIIMP LAR	22,23	6.669,00
2	300	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	ITAJA	11,12	3.336,00
3	400	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	PROSEG	11,53	4.612,00

4	50	UN	<p>AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p>
5	50	UN	<p>AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO GG; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p>
6	60	UN	<p>AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO M; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p>

7	30	UN	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M ² ; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO P; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.			
	70	UN	BORRRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	LIMP LAR	27,78	1.944,60
9	20	UN	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	PREMISSE	97,23	1.944,60
10	50	UN	DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR ACIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES	PREMISSE	38,89	1.944,50
11	80	UN	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL; TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO: BOLSA PROTETORA PARA SOLUCÕES			

12	100	UN	<p>EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL;</p> <p>TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A</p>			
13	50	UN	<p>FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.</p>	BRMED	16,39	819,50
14	15	UN	<p>FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA</p>	BRMED	19,17	287,

15	60	UN	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO – QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO, POSSUÍR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO			
16	20	UN	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO – QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUÍR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO			
17	30	UN	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VÁVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	LIMP LAR	27,78	833,40
18	70	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS	DESCARPACK	3,06	214,20
19	40	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS	DESCARPACK	3,06	122,40
20	40	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS	DESCARPACK	3,06	122,40

21	40	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS	DESCARPACK	3,06	122,40
22	2	CX	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO G; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	102,78	205,56
23	2	CX	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO M; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	102,78	205,56
24	2	CX	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO P; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	102,78	205,56
25	80	CX	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	DESCARPACK	102,78	8.222,40
26	140	CX	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	DESCARPACK	102,78	14.389,20
27	40	CX	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	DESCARPACK	102,78	4.111,20
28	30	UN	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	DESCARPACK	102,78	3.083,40

29	60	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON).	PROTDESC	81,53	4.891,80
	30	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON).	PROTDESC	81,53	2.445,90
31	18.000	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	PROTECTME	2,78	50.040,00
32	150	UN	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE. PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO PARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 94%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE			

33	15	UN	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA; TRAVA PARA ORELHAS; CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO; OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	KALIPSO	25,00	375,00
34	30	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO; RECOMENDADO PRA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	DANNY	22,23	666,90
35	80	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	IMPACTA	17,23	1.378,40
36	50	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BRMED	250,00	12.500,00

37	5	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR Sonda DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A Sonda; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	BRMED	250,00	1.250,00
38	7	UN	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	G-TECH	833,34	5.833,38
39	4.000	CX	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	FARMATEX	27,78	111.120,00
TOTAL						243.896,81

Duzentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos

Declaramos, estamos cientes, e aceitamos as regras dos respectivo processo.

Declaramos, que os produtos ofertados encontram-se inclusos, todos os custos, despesas diretas e indiretas, tributos, encargos e demais despesas, para a realização e cumprimento do processo.

Dados bancários para pagamento: Banco do Brasil - AG: 0097-3 C/C: 86910-4.

Dados pessoais do sócio para assinatura do contrato: MARCIO CESAR VILLAVICENCIO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 001.526.080 SSP-MS e inscrito no CPF nº 066.281.158-52, residente e domiciliado na cidade Presidente Prudente/SP, na Rua Elza Fernandes Castilho, nº 417 - Residencial Parque dos Girassóis - CEP 19062-345.

0053



OESTE MED

PRODUTOS HOSPITALARES

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

28.069.066/0001-57

I.E: 162.027.516.110

**OESTE MED PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP**

RUA VICENTE CELESTINO, 502
JARDIM HORIZONTE - CEP: 19.160-000
ÁLVARES MACHADO - SP.

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 28.069.066/0001-57 - I.E.: 162.027.516.110

Relatório de Cotação: materiais hospitalar

Pesquisa realizada entre 10/08/2020 08:46:31 e 10/08/2020 09:38:54

Relatório gerado no dia 10/08/2020 09:41:18 (IP: 187.86.50.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) avental hospitalar	14	1 Unidade	39,30	R\$ 39,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	NºPregão:72020 UASG:985219	02/07/2020	R\$ 55,41
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 28ºBatalhão de Caçadores	NºPregão:52020 UASG:160454	26/06/2020	R\$ 36,50
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia	NºPregão:592020 UASG:250057	23/06/2020	R\$ 26,00
Valor Unitário				R\$ 39,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,30

2) borrifador multiuso	23	1 Unidade	15,53	R\$ 15,53
------------------------	----	-----------	-------	-----------

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPAMT	NºPregão:92020 UASG:135022	03/07/2020	R\$ 19,74
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	NºPregão:122020 UASG:158142	02/07/2020	R\$ 15,15
3	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	NºPregão:92020 UASG:240101	19/06/2020	R\$ 12,24
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus de Colorado do Oeste	NºPregão:92020 UASG:158341	26/05/2020	R\$ 15,00
Valor Unitário				R\$ 15,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,53

3) Dispenser de papel toalha	27	1 Unidade	40,51	R\$ 40,51
------------------------------	----	-----------	-------	-----------

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	NºPregão:472020 UASG:987913	24/07/2020	R\$ 30,26
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2ºGrupamento de Engenharia de Construção 5ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:142020 UASG:160348	13/07/2020	R\$ 37,43

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
3	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU		NºPregão:422020 UASG:984673	01/07/2020	R\$ 53,85
Valor Unitário					R\$ 40,51
Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,51					

4) dispenser alcool gel e sabonete liquido	50	1 Unidade		31,23	R\$ 31,23
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba		NºPregão:52020 UASG:158138	22/07/2020	R\$ 29,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS		NºPregão:212020 UASG:926677	15/07/2020	R\$ 32,28
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas		NºPregão:122020 UASG:158142	02/07/2020	R\$ 32,40
Valor Unitário					R\$ 31,23
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,23					

5) fixador tubo endotraqueal	5	1 Unidade		18,00	R\$ 18,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE/SC		NºPregão:962020 UASG:927773	19/05/2020	R\$ 18,00
Valor Unitário					R\$ 18,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,00					

6) frasco válvula pump de 500 ml	3	1 Unidade		9,71	R\$ 9,71
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano		NºPregão:62020 UASG:158149	07/07/2020	R\$ 9,71
Valor Unitário					R\$ 9,71
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,71					

7) óculos de segurança	18	1 Unidade		12,51	R\$ 12,51
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural da Amazônia		NºPregão:132020 UASG:153034	20/07/2020	R\$ 12,35
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG		NºPregão:462020 UASG:984643	01/07/2020	R\$ 11,45

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:562020 UASG:987459	26/06/2020	R\$ 11,25
4	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:942020 UASG:453187	23/06/2020	R\$ 15,00
Valor Unitário				R\$ 12,51
Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,51				
Valor Global:				R\$ 166,79

Detalhamento dos Itens

Item 1: avental hospitalar

R\$ 39,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material* algodão, tamanho* m, gramatura cerca de 150 g/cm2, cor* com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho malha	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,41

Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	Data: 02/07/2020 08:30
Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de insumos (EPI, termômetro e teste rápido) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: AVENTAL HOSPITALAR - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* M, GRAMATURA CERCA DE 150 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	SRP: SIM
CatMat: 464917 - AVENTAL HOSPITALAR	Identificação: NºPregão:72020 / UASG:985219
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/07/2020 07:56
	Homologação: 03/07/2020 07:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.060.066/0001-99 * VENCEDOR *	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 54,00
Marca: RM TEXTIL Fabricante: RM TEXTIL Modelo: AVENTAL HOSPITALAR Descrição: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: M, GRAMATURA: CERCA DE 150 G/CM2, COR: VERDE BANDEIRA, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA. LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA (BORDADO OU SILK)	Endereço: RUA GUANABARA, 285	Telefone: (31) 3852-4602
	Email: l Luiz.sergio@contabeisalfa.com.br	
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	R\$ 56,82

00570

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

Marca: TOTAL TEXTIL

Fabricante: TOTAL TEXTIL

Modelo: TOTAL TEXTIL

Descrição: Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: algodão, tamanho: m, gramatura: cerca de 150 g/cm2, cor: verde bandeira, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha. logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Prata (bordado ou silk)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ROSINHA SIGAUD, 304	WESLENO CARDOSO FRANCISCO	(31) 3024-6040	contato@a4contabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 28º Batalhão de Caçadores	Data: 26/06/2020 08:01
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, EPI, medicamentos e testes rápidos COVID-19 para o posto médico do 28º Batalhão de Caçadores..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: AVENTAL HOSPITALAR - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	SRP: SIM
CatMat: 434250 - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO	Identificação: NºPregão:52020 / UASG:160454
	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/06/2020 15:51
	Homologação: 30/06/2020 15:57
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 25
	Unidade: Unidade
	UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

35.687.208/0001-05 * VENCEDOR *	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	R\$ 17,90
------------------------------------	---	-----------

Marca: Petbone

Fabricante: Petbone

Modelo: Avental

Descrição: Avental hospitalar cirúrgico material sms tamanho único Petbone - Em conformidade com RDC 356/2020 da Anvisa

Endereço:
RUA ESTEVES JUNIOR, 50

Telefone:
(48) 3025-7055

23.994.837/0001-07	I N BEZERRA PAULINO EIRELI	R\$ 18,00
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: azplast

Fabricante: azplast

Modelo: avental hospitalar 40g

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

Endereço:
RUA FLORIANO PEIXOTO, 226

Telefone:
(88) 9743-4590 / (88) 8809-9387

Email:
italoconsis@hotmail.com

31.940.808/0001-82	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 36,50
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: SAMARONNE

Fabricante: SAMARONNE

Modelo: SAMARONNE

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA MODELO SAMARONNE - ISENTA DE REGISTRO RDC 260 - MARCA SAMARONNE

Endereço:
AVENIDA TIRADENTES, 1904

Telefone:
(62) 8642-7830

20.273.404/0001-66	BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	R\$ 38,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: venkuri**Fabricante:** venkuri**Modelo:** venkuri**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA – UNIDADE**Estado:** SE **Cidade:** São Cristóvão **Endereço:** RUA RUA B - LOTEAMENTO MORADA DA OLIVEIRAS, 142**Telefone:** (79) 3042-6885**Email:** uscont@bol.com.br

11.028.345/0001-70 BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA

R\$ 44,00

Marca: T2**Fabricante:** T2**Modelo:** T2**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA – UNIDADE**Estado:** PE **Cidade:** Recife **Endereço:** R DAVID PEREIRA DO ROSARIO, 05**Nome de Contato:** CLAUDEMIR**Telefone:** (81) 2102-6483**Email:** betasolution.06@hotmail.com**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 26,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDENúcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS
Instituto Nacional de Traumatologia-Ortopedia**Data:** 23/06/2020 10:02**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Objeto:** Aquisição de material hospitalar (avental cirúrgico, campo impermeável e outros).**Identificação:** NºPregão:592020 / UASG:250057**Lote/Item:** /14**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO**Adjudicação:** 13/07/2020 16:41**Homologação:** 17/07/2020 19:25**CatMat:** 434404 - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 73.680**Unidade:** Unidade**UF:** RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.279.711/0001-00 LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 17,00

* VENCEDOR *

Marca: LIFESAVER**Fabricante:** LIFETEX**Modelo:** AVENTAL CIRÚRGICO**Descrição:** AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PROTEÇÃO TOTAL GG - PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, COM DOBRA ASSÉPTICA, REPELENTE A ÁLCOOL 70%, CLOREXIDINA E POVIDINE, HIDRORREPELENTE, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMOS, TAMANHO GRANDE (GG) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 A 1,75 X 1,35 A 1,40M, COM PROTEÇÃO TOTAL IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS, TÓRAX, ABDOMEN E MEMBROS INFERIORES, COM MANGAS LONGAS RAGLAN FECHADAS POR ULTRASON, TIRAS DE AMARRAÇÃO AO CORPO DO AVENTAL COM SOLDAGEM ULTRASSÔNICA, VELCRO PARA FECHAMENTO E AJUSTE DA GOLA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO E 1 TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS. DUPLA EMBALAGEM, SENDO A PRIMÁRIA EM FILME DE POLIETILENO E A EXTERNA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO. VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO -2 A 3 ANOS EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 02 ANOS - REGISTRO ANVISA: 80028790004**Estado:** RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** R ANA NERI, 1758**Nome de Contato:** Ramiro Antonio Ledur**Telefone:** (21) 3544-5999**Email:** lifetex@lifetex.com.br

05.075.964/0001-12 CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

R\$ 21,00

Marca: HALYARD**Fabricante:** XINXIANG HUAXI**Modelo:** B30221**Descrição:** Marca : CGH. Fabricante : Xinxiang Huaxi. Procedência: China. Origem: China. Registro MS: 10234400258 Apresentação: embalagem com 40 unidades. Referência : B30221 Item 14 - 940495 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PROTEÇÃO TOTAL GG - PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, COM DOBRA ASSÉPTICA, REPELENTE A ÁLCOOL 70%, CLOREXIDINA E POVIDINE, HIDRORREPELENTE, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMOS, TAMANHO GRANDE (GG) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 A 1,75 X 1,35 A 1,40M, COM PROTEÇÃO TOTAL IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS, TÓRAX, ABDOMEN E MEMBROS INFERIORES, COM MANGAS LONGAS RAGLAN FECHADAS POR ULTRASON, TIRAS DE AMARRAÇÃO AO CORPO DO AVENTAL COM SOLDAGEM ULTRASSÔNICA, VELCRO PARA FECHAMENTO E AJUSTE DA GOLA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO E 1 TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS. DUPLA EMBALAGEM, SENDO A PRIMÁRIA EM FILME DE POLIETILENO E A EXTERNA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO. VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO - 3 ANOS EM ÓXIDO DE ETILENO. Validade da Proposta: não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: GO	Cidade: Anápolis	Endereço: VLA VP 2D, S/N	Telefone: (62) 3387-2687	Email: jersonoliveira@terra.com.br	
21.544.585/0001-80	JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - EIRELI				R\$ 25,50
Marca: LIFESAVER					
Fabricante: LIFETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL					
Modelo: AVENTAL					
Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PROTEÇÃO TOTAL GG - PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, COM DOBRA ASSÉPTICA, REPELENTE À ÁLCOOL 70%, CLOREXIDINA E POVIDINE, HIDRORREPELENTE, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMOS, TAMANHO GRANDE (GG) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 A 1,75 X 1,35 A 1,40M, COM PROTEÇÃO TOTAL IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS, TÓRAX, ABDOMEN E MEMBROS INFERIORES, COM MANGAS LONGAS RAGLAN FECHADAS POR ULTRASON, TIRAS DE AMARRAÇÃO AO CORPO DO AVENTAL COM SOLDAGEM ULTRASSÔNICA, VELCRO PARA FECHAMENTO E AJUSTE DA GOLA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO E 1 TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS. DUPLA EMBALAGEM, SENDO A PRIMÁRIA EM FILME DE POLIETILENO E A EXTERNA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO. VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO - 3 ANOS EM ÓXIDO DE ETILENO.					
Endereço: AVENIDA ERNANI CARDOSO, 409	Telefone: (21) 2425-0105	Email: arro@arrocontabilidade.com.br			
16.566.588/0001-85	SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				R\$ 26,00
Marca: Venkuri					
Fabricante: Venkuri Ind Produtos Médicos					
Modelo: AVENTAL Cirúrgico Proteção Total GG					
Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PROTEÇÃO TOTAL GG - PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, COM DOBRA ASSÉPTICA, REPELENTE À ÁLCOOL 70%, CLOREXIDINA E POVIDINE, HIDRORREPELENTE, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMOS, TAMANHO GRANDE (GG) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 A 1,75 X 1,35 A 1,40M, COM PROTEÇÃO TOTAL IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS, TÓRAX, ABDOMEN E MEMBROS INFERIORES, COM MANGAS LONGAS RAGLAN FECHADAS POR ULTRASON, TIRAS DE AMARRAÇÃO AO CORPO DO AVENTAL COM SOLDAGEM ULTRASSÔNICA, VELCRO PARA FECHAMENTO E AJUSTE DA GOLA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO E 1 TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS. DUPLA EMBALAGEM, SENDO A PRIMÁRIA EM FILME DE POLIETILENO E A EXTERNA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO. VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO - 2 A 3 ANOS EM ÓXIDO DE ETILENO.					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R VINTE E NOVE DE JULHO, 293	Telefone: (21) 3489-8036	Email: comercial@sermedshopi.com.br	
10.839.887/0001-60	PHAROS HOSPITALAR LTDA				R\$ 36,00
Marca: CREMER					
Fabricante: CREMER S/A					
Modelo: AVENTAL SMS GG C/ REFORÇO					
Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PROTEÇÃO TOTAL GG - PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, COM DOBRA ASSÉPTICA, REPELENTE À ÁLCOOL 70%, CLOREXIDINA E POVIDINE, HIDRORREPELENTE, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMOS, TAMANHO GRANDE (GG) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 A 1,75 X 1,35 A 1,40M, COM PROTEÇÃO TOTAL IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS, TÓRAX, ABDOMEN E MEMBROS INFERIORES, COM MANGAS LONGAS RAGLAN FECHADAS POR ULTRASON, TIRAS DE AMARRAÇÃO AO CORPO DO AVENTAL COM SOLDAGEM ULTRASSÔNICA, VELCRO PARA FECHAMENTO E AJUSTE DA GOLA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO E 1 TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS. DUPLA EMBALAGEM, SENDO A PRIMÁRIA EM FILME DE POLIETILENO E A EXTERNA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO. VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO - 2 A 3 ANOS EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO MS: 80245210176 MARCA: CREMER FABRICANTE: CREMER S.A MODELO: AVENTAL SMS GG C/ REFORÇO PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS GARANTIA DO PRODUTO: MINIMO 12 MESES					
Estado: RJ	Cidade: Niterói	Endereço: ESTRADA CAETANO MONTEIRO, 2601	Telefone: (21) 2667-5983	Email: pharos.licitacao@gmail.com	
09.608.095/0001-03	MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA				R\$ 38,60
Marca: DESCARPACK					
Fabricante: DESCARPACK					
Modelo: AVENTAL CIRÚRGICO					
Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PROTEÇÃO TOTAL GG - PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, COM DOBRA ASSÉPTICA, REPELENTE À ÁLCOOL 70%, CLOREXIDINA E POVIDINE, HIDRORREPELENTE, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMOS, TAMANHO GRANDE (GG) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 A 1,75 X 1,35 A 1,40M, COM PROTEÇÃO TOTAL IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS, TÓRAX, ABDOMEN E MEMBROS INFERIORES, COM MANGAS LONGAS RAGLAN FECHADAS POR ULTRASON, TIRAS DE AMARRAÇÃO AO CORPO DO AVENTAL COM SOLDAGEM ULTRASSÔNICA, VELCRO PARA FECHAMENTO E AJUSTE DA GOLA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO E 1 TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS. DUPLA EMBALAGEM, SENDO A PRIMÁRIA EM FILME DE POLIETILENO E A EXTERNA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO. VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO - 3 ANOS EM ÓXIDO DE ETILENO. MARCA: DESCARPACK FABRICANTE: DESCARPACK MODELO: AVENTAL CIRÚRGICO ANVISA: 10330660221					
Endereço: EST DO RIO GRANDE, 1665	Nome de Contato: TANIA MARA	Telefone: (21) 3349-2698	Email: medmach2016@gmail.com		
30.868.771/0001-66	JVB DISTRIBUIDORA , COMERCIO & SERVICOS EIRELI				R\$ 90,00
Marca: CONFORTELL					
Fabricante: CONFORTELL					
Modelo: CONFORTELL					
Descrição: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO					

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

RUA TENENTE WENCESLAU OLIVEIRA, 775

Telefone:

(34) 9660-3200

Email:

brunorafaeldeoliveira86@gmail.com

Item 2: borrifador multiuso

R\$ 15,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	borrifador multiuso	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,74

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EMBRAPA/CPAMT

Data: 03/07/2020 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Materiais de acondicionamento e embalagens..

Identificação: NºPregão:92020 / UASG:135022

Descrição: BORRIFADOR - Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza com capacidade para 500ml.

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 4596 - BORRIFADOR , BORRIFADOR NOME

Adjudicação: 06/07/2020 12:04

Homologação: 06/07/2020 12:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 140

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.653.057/0001-67

SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 5,73

* VENCEDOR *

Marca: UNIPLAS

Fabricante: UNIPLAS

Modelo: PLÁSTICO, TIPO SPRAY 500ML

Descrição: Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza com capacidade para 500ml.

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

AV OLAVO BILAC, 517

Telefone:

(62) 3932-0825

Email:

allab@terra.com.br

00.535.560/0001-40

LPK LTDA

R\$ 9,47

Marca: PLASVALE

Fabricante: PLASVALE

Modelo: 368

Descrição: Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza com capacidade para 500ml.

Estado:

SC

Cidade:

Florianópolis

Endereço:

R LUIZ GUALBERTO, 231

Telefone:

(48) 3244-2360

Email:

leonikilpp@terra.com.br

00.881.764/0001-33

LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA

R\$ 30,00

Marca: ARBRA TROPICAL

Fabricante: ARBRA TROPICAL

Modelo: 500M

Descrição: Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza com capacidade para 500ml.

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R CAMBUQUIRA, 152

Telefone:

(31) 3278-2177

Email:

laboratorius@uol.com.br

09.583.781/0001-69

COMERCIAL MILENIO EIRELI

R\$ 50,00

Marca: GUARANY

Fabricante: GUARANY

Modelo: 2020/2020

Descrição: Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza com capacidade para 500ml.

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

RUA ITAUCU, 274

Telefone:

(62) 3295-1855

Email:

jlembalagenslimpeza@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,15

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a implementação de medida interna de prevenção de transmissão do Coronavírus (Covid-19) aos servidores e alunos das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM)..

Descrição: BORRIFADOR - Borrifador, borrifador

CatMat: 4596 - BORRIFADOR , BORRIFADOR NOME

Data: 02/07/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122020 / UASG:158142

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/07/2020 10:45

Homologação: 10/07/2020 11:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 370

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.847.885/0001-12 * VENCEDOR *	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 11,50
Marca: PITAIEX Fabricante: PITAIEX Modelo: 2020 Descrição: FRASCO, BORRIFADOR/ PULVERIZADOR, MATERIAL POLIPROPILENO, ACIONAMENTO POR GATILHO, 360 GRAUS, BICO COM JATO REGULÁVEL, CAP ACIDADE 1 LITRO		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: TV ADERSON DE MENEZES, 32
		Nome de Contato: Thiago da Silva Lustosa
		Telefone: (92) 3656-9267
37.037.460/0001-02	CARDOSO PONCHET GESTAO E NEGOCIOS - EIRELI	R\$ 12,00
Marca: BRALIMPA Fabricante: BRALIMPA Modelo: POLIPROPILENO Descrição: FRASCO, BORRIFADOR/ PULVERIZADOR, MATERIAL POLIPROPILENO, ACIONAMENTO POR GATILHO, 360 GRAUS, BICO COM JATO REGULÁVEL, CAP ACIDADE 1 LITRO.		
Endereço: RUA JOSE TADROS, 996		Telefone: (92) 9445-1829
		Email: primeconsultoria551@gmail.com
27.343.091/0001-14	DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 14,30
Marca: INTERCIENCE Fabricante: INTERCIENCE Modelo: INTERCIENCE Descrição: FRASCO, BORRIFADOR/ PULVERIZADOR, MATERIAL POLIPROPILENO, ACIONAMENTO POR GATILHO, 360 GRAUS, BICO COM JATO REGULÁVEL, CAP ACIDADE 1 LITRO		
Endereço: RUA DALVA DE OLIVEIRA, 135		Telefone: (31) 3848-3604
		Email: dripromocoes@gmail.com
23.994.837/0001-07	I N BEZERRA PAULINO EIRELI	R\$ 16,00
Marca: JPROLAB Fabricante: JPROLAB Modelo: BORRIFADOR 1L Descrição: BORRIFADOR		
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 226		Telefone: (88) 9743-4590 / (88) 8809-9387
		Email: italoconsis@hotmail.com
17.240.990/0001-38	CESER HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	R\$ 20,00
Marca: LWD Fabricante: LWD Modelo: 500ML Descrição: BORRIFADOR DE 500 ML COM GATILHO		
Endereço: AV ANDRE ARAUJO, 115		Telefone: (92) 8154-3961
		Email: ceserdasilva@gmail.com
21.707.794/0001-06	FAST BIO COMERCIAL EIRELI	R\$ 20,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: plast

Fabricante: plast

Modelo: plast

Descrição: FRASCO, BORRIFADOR/ PULVERIZADOR, MATERIAL POLIPROPILENO, ACIONAMENTO POR GATILHO, 360 GRAUS, BICO COM JATO REGULÁVEL, CAPACIDADE 1 LITRO

Estado:

MG

Cidade:

Itapeva

Endereço:

RUA ASSIS MONTEIRO, 605

Telefone:

(35) 3435-1100

Email:

administrativo@georgiacontabil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,24

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Data: 19/06/2020 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:92020 / UASG:240101

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/06/2020 11:35

Homologação: 24/06/2020 11:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: DF

Objeto: Aquisição de materiais de higiene/limpeza, proteção individual e utensílios médicos laboratoriais, para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações MCTIC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: BORRIFADOR - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.579.751/0001-32

ELETROLED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

R\$ 3,75

* VENCEDOR *

Marca: START

Fabricante: START

Modelo: START

Descrição: BORRIFADOR, para uso de álcool líquido e outros produtos líquidos, material plástico transparente, tipo spray, contendo bico borrifador, com gatilho, válvula longa que alcance o fundo do frasco, capacidade 500 ml. MARCA: START

Estado:

GO

Cidade:

Nerópolis

Endereço:

R T 28, 624

Nome de Contato:

Thiago

Telefone:

(62) 3251-5103

Email:

thiago_eletoled@outlook.com

32.324.669/0001-25

BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 3,88

Marca: ROSIL

Fabricante: ROSIL

Modelo: BORRIFADOR

Descrição: BORRIFADOR, para uso de álcool líquido e outros produtos líquidos, material plástico transparente, tipo spray, contendo bico borrifador, com gatilho, válvula longa que alcance o fundo do frasco, capacidade 500 ml.

Endereço:

R FIGUEIRA DE MELO, 00358

Telefone:

(21) 2580-3355

Email:

licitacao2019bragal@gmail.com

27.130.609/0001-31

JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS

R\$ 7,90

Marca: RN Embalagens

Fabricante: RN Embalagens

Modelo: Borrifador

Descrição: BORRIFADOR, para uso de álcool líquido e outros produtos líquidos, material plástico transparente, tipo spray, contendo bico borrifador, com gatilho, válvula longa que alcance o fundo do frasco, capacidade 500 ml.

Endereço:

R PADRE CHAGAS, 1652

Nome de Contato:

JEAN

Telefone:

(42) 3304-1264

Email:

jeanlicita@outlook.com

11.628.919/0001-40

LIBERTY DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E EPI LTDA

R\$ 8,86

Marca: MULT SPRAYER

Fabricante: GUARANI

Modelo: MULT SPRAYER

Descrição: BORRIFADOR, para uso de álcool líquido e outros produtos líquidos, material plástico transparente, tipo spray, contendo bico borrifador, com gatilho, válvula longa que alcance o fundo do frasco, capacidade 500ml.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
Endereço: AV FEIRA DE SANTANA, SN	Telefone: (62) 3286-1509/ (62) 3286-3205				
34.834.488/0001-74	RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA	R\$ 9,80			
Marca: Importado Fabricante: Importado Modelo: Importado Descrição: "BORRIFADOR, para uso de álcool líquido e outros produtos líquidos, material plástico transparente, tipo spray, contendo bico borrifador, com gatilho, válvula longa que alcance o fundo do frasco, capacidade 500 ml. "					
Endereço: AV DA INTEGRACAO, 712	Telefone: (41) 3266-6788/ (41) 9915-3056	Email: lcsr@brturbo.com.br			
04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 12,15			
Marca: RG Fabricante: RG Modelo: RG Descrição: BORRIFADOR, para uso de álcool líquido e outros produtos líquidos, material plástico transparente, tipo spray, contendo bico borrifador, com gatilho, válvula longa que alcance o fundo do frasco, capacidade 500 ml. MARCA RG					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA JALES RODRIGUES SILVA, 286	Telefone: (11) 2041-1019	Email: wellington@ajcontabil.com.br	
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	R\$ 12,33			
Marca: PLASVALE Fabricante: PLASVALE Modelo: PLASVALE Descrição: BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA					
Endereço: TV MONSENHOR MELIBEU, 24	Telefone: (83) 8871-7443	Email: comercialribeirolicita@gmail.com			
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 12,33			
Marca: PLASVALE Fabricante: PLASVALE Modelo: PLASVALE Descrição: BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA					
Estado: PB	Cidade: Cabedelo	Endereço: PRACA VENANCIO NEIVA, 77	Nome de Contato: JOSÉ	Telefone: (83) 3031-7061	Email: dantasdiniz@gmail.com
05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	R\$ 15,00			
Marca: GUARANY Fabricante: GUARANY Modelo: GUARANY Descrição: BORRIFADOR, para uso de álcool líquido e outros produtos líquidos, material plástico transparente, tipo spray, contendo bico borrifador, com gatilho, válvula longa que alcance o fundo do frasco, capacidade 500 ml.					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66	Telefone: (62) 3091-4345	Email: objetiva.ltada@terra.com.br	
11.594.621/0001-67	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 16,00			
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: BORRIFADOR, para uso de álcool líquido e outros produtos líquidos, material plástico transparente, tipo spray, contendo bico borrifador, com gatilho, válvula longa que alcance o fundo do frasco, capacidade 500 ml.					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: A DESENVOLVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA, 01	Telefone: (61) 3357-2151	Email: almixdf@gmail.com	
31.629.675/0001-28	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI	R\$ 22,50			
Marca: GUARANY Fabricante: GUARANY Modelo: GUARANY Descrição: "BORRIFADOR, para uso de álcool líquido e outros produtos líquidos, material plástico transparente, tipo spray, contendo bico borrifador, com gatilho, válvula longa que alcance o fundo do frasco, capacidade 500 ml."					
Endereço: R SANTO AFONSO, 390	Telefone: (62) 3432-4186/ (62) 8190-7250	Email: distribuidora.sudoeste@hotmail.com			
20.425.201/0001-48	N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 100,00			

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo: NOBRE

Descrição: BORRIFADOR, para uso de álcool líquido e outros produtos líquidos, material plástico transparente, tipo spray, contendo bico borrifador, com gatilho, válvula longa que alcance o fundo do frasco, capacidade 500 ml

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

SETOR SIBS QUADRA 3 CONJUNTO CL1, SN

(61) 3021-4582

jmcontabil@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Campus de Colorado do Oeste

Data: 26/05/2020 10:04

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92020 / UASG:158341

Lote/Item: /94

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/06/2020 08:57

Homologação: 22/06/2020 10:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RO

Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza, EPI e Acondicionamento/Embalagem..

Descrição: BORRIFADOR - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA

CatMat: 307885 - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.585.691/0001-60

BERNADETE R. DE SOUZA

R\$ 15,00

* VENCEDOR *

Marca: GUARANI

Fabricante: GUARANI

Modelo: NDF

Descrição: Borrifador spray em plástico PET, gargalo entre 25mm e 30mm/ capacidade 250ml/ altura entre 9cm 12 cm/ largura entre 07cm a 10cm, material gatilho plástico/ altura do gatilho 4cm a 07 cm/ rosca entre 26mm a 29mm/ altura total do frasco com gatilho entre 14cm a 18cm. (gatilho e spray) rosqueável ao frasco reservatório com capacidade mínima do frasco de 250ml.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

AV SOLIMÕES, 3.951

BERNADETE RIBEIRO DE SOUZA

(69) 3341-3028

casadoconstrutorcerejeiras@outlook.com

Item 3: Dispenser de papel toalha

R\$ 40,51

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Dispenser de papel toalha

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,26

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Data: 24/07/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:472020 / UASG:987913

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/07/2020 13:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA - Dispenser papel toalha, dispenser papel toalha

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.046.750/0001-41 * VENCEDOR *	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 22,94
Marca: BELL PLUS Fabricante: PANDOLFO Modelo: UND Descrição: Dispenser papel toalha, dispenser papel toalha, COR BRANCA EM ABS		
Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936		Telefone: (45) 9974-3838
11.102.277/0001-41	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	R\$ 27,56
Marca: JSN Fabricante: JSN Modelo: N15 Descrição: DISPENSOR DE PAPEL TOALHA		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI, 863
Nome de Contato: YARA		Telefone: (41) 98875-9187
Email: solo.licita@gmail.com		
29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	R\$ 27,67
Marca: BELL PLUS Fabricante: BELL PLUS Modelo: DISPENSER PAPEL TOALHA Descrição: Dispenser papel toalha, dispenser papel toalha		
Endereço: RUA DONA BARBARA CID, 337		Nome de Contato: FERNANDA
Telefone: (41) 8721-5781		Email: fermaiscomercial@hotmail.com
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$ 28,02
Marca: N15 Fabricante: JSN Modelo: N15 Descrição: Dispenser papel toalha, dispenser papel toalha		
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: R LUIZ GUALBERTO, 231
Telefone: (48) 3244-2360		Email: leonikilpp@terra.com.br
34.834.488/0001-74	RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA	R\$ 32,50
Marca: Bell Plus Fabricante: Bell Plus Modelo: Bell Plus Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA		
Endereço: AV DA INTEGRACAO, 712		Telefone: (41) 3266-6788/ (41) 9915-3056
Email: lcsr@brturbo.com.br		
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 34,80
Marca: Plestin Fabricante: Plestin Modelo: Toalheiro Descrição: DISPENSOR DE PAPEL TOALHA		
Estado: SP	Cidade: Leme	Endereço: R DOS OPERARIOS,, 148
Telefone: (19) 3571-1885		Email: tybortholin@uol.com.br
04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 35,10
Marca: TRILHA Fabricante: TRILHA Modelo: TRILHA Descrição: DISPENSOR DE PAPEL TOALHA. MARCA TRILHA		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA JALES RODRIGUES SILVA, 286
Telefone: (11) 2041-1019		Email: wellington@ajcontabil.com.br
09.199.742/0001-62	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO	R\$ 38,66
Marca: PLASMONT Fabricante: PLASMONT Modelo: PLASMONT Descrição: Dispenser papel toalha, dispenser papel toalha		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

VILA RIO D'AREIA DE CIMA, SN

Telefone:

(42) 9868-9441 / (42) 3460-1687 / (42) 3460-1687

Email:

clairpolaco@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,43

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

2º Grupamento de Engenharia de Construção

5º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos odontológicos e material permanente e hospitalares..

Descrição: **DISPENSER PAPEL TOALHA** - DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO LIBERAÇÃO DE PAPEL POR ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE ROLOS DE 200M E 20 CM LARGURA

CatMat: **457087** - DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS TIPO LIBERAÇÃO DE PAPEL POR ALAVANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE ROLOS DE 200M E 20 CM LARGURA

Data: 13/07/2020 09:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142020 / UASG:160348

Lote/Item: /187

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/07/2020 11:43

Homologação: 24/07/2020 17:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 35

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.895.525/0001-56

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA

R\$ 36,00

* VENCEDOR *

Marca: JSN

Fabricante: JSN

Modelo: JSN

Descrição: Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: liberação de papel por alavanca, características adicionais: capacidade rolos de 200 m e 20 cm largura

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66

Telefone:

(62) 3091-4345

Email:

objetiva.ltda@terra.com.br

03.716.848/0001-00

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

R\$ 37,43

Marca: ZEIN

Fabricante: ZEIN

Modelo: DISPENSER

Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO LIBERAÇÃO DE PAPEL POR ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE ROLOS DE 200M E 20 CM LARGURA

Estado:

RO

Cidade:

Ariquemes

Endereço:

R SACRAMENTO, 5531

Telefone:

(69) 9966-0344

Email:

com_vitoria@hotmail.com

34.834.488/0001-74

RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA

R\$ 50,00

Marca: Bell Plus

Fabricante: Bell Plus

Modelo: Bell Plus

Descrição: Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: liberação de papel por alavanca, características adicionais: capacidade rolos de 200 m e 20 cm largura

Endereço:

AV DA INTEGRACAO, 712

Telefone:

(41) 3266-6788/ (41) 9915-3056

Email:

lcsr@brturbo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,85

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

Data: 01/07/2020 08:36

0067

Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material hospitalar em caráter de urgência devido a pandemia COVID-19 com item para ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP ou equiparadas.

Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA - DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMENSÕES 32 X 27 X 14 CM

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:422020 / UASG:984673
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 26
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
65.186.835/0001-23 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	R\$ 23,88
<p>Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: DISPENSER PAPEL TOALHA Descrição: Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;</p> <p>Endereço: R PADRE LEOPOLDO BRETANO, 792 Telefone: (31) 3493-2469 Email: cgtcontabilidadegoncalves@gmail.com</p>		
16.617.470/0001-39	COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA	R\$ 26,08
<p>Marca: Nobre Fabricante: Goedert Modelo: Porta papel toalha Descrição: Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;</p> <p>Estado: MG Cidade: Viçosa Endereço: RUA ABDO ZAHARAM, 283 Telefone: (31) 9904-7552 Email: comercialhpmg@hotmail.com</p>		
34.834.488/0001-74	RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA	R\$ 28,26
<p>Marca: Bell Plus Fabricante: Bell Plus Modelo: Bell Plus Descrição: Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade</p> <p>Endereço: AV DA INTEGRACAO, 712 Telefone: (41) 3266-6788/ (41) 9915-3056 Email: lcsr@brturbo.com.br</p>		
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$ 28,29
<p>Marca: JSN Fabricante: JSN Modelo: N12 Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMENSÕES 32 X 27 X 14 CM</p> <p>Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: R LUIZ GUALBERTO, 231 Telefone: (48) 3244-2360 Email: leonikilpp@terra.com.br</p>		
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 28,61
<p>Marca: bellplus Fabricante: bellplus Modelo: PT Descrição: "Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;"</p> <p>Estado: SC Cidade: São José Endereço: R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23 Telefone: (48) 3357-3779 Email: flexconcontabilidade@gmail.com</p>		
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 34,68
<p>Marca: JSN Fabricante: JSN Modelo: Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;</p>		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: RUA SAIRA MILITAR, 570	Nome de Contato: IRENE	Telefone: (43) 3152-8902	Email: prioritta.saude@gmail.com
29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI		R\$ 36,80
Marca: BELL PLUS			
Fabricante: BELL PLUS			
Modelo: DISPENSER PAPEL TOALHA			
Descrição: Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; plástico ABS, com visor frontal			
Endereço: RUA DONA BARBARA CID, 337	Nome de Contato: FERNANDA	Telefone: (41) 8721-5781	Email: fermaiscomercial@hotmail.com
28.883.363/0001-31	EMERSON FITIPALDI VIDA 97999601691		R\$ 50,00
Marca: Nobre			
Fabricante: GOEDERT LTDA			
Modelo: dispenser papel toalha			
Descrição: PORTA PAPEL TOALHA PLÁSTICO INTERFOLHA, Dispensador para papel toalha interfolhado confeccionado em polipropileno, super resistente. Design clean e moderno;. Possui visor frontal para indicar o nível do produto, facilitando a reposição. Fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Trava de segurança. Acompanha kit de insatalação. Indicado para uso com papéis 500 folhas com 2 dobras (23cm x 23cm) ou 250 f olhas com 3 dobras (23cm x 27cm). Garantia contra defeito de fabricação			
Endereço: R MANOEL JOAO DINIZ CAMARGOS, 376		Telefone: (31) 2523-2288	Email: emerson.fitipaldi.efv@gmail.com
24.291.891/0001-40	DISTRIBUIR COMERCIO EIRELI		R\$ 57,69
Marca: PLESTIN			
Fabricante: PLESTIM IND. COMERCIO			
Modelo: papel toalha			
Descrição: Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;			
Endereço: RUA ONZE, 321	Telefone: (31) 3047-3006	Email: comercial@distribuircomercio.com.br	
28.604.543/0001-37	JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR		R\$ 63,46
Marca: JSN			
Fabricante: JSN			
Modelo: N15			
Descrição: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;			
Endereço: R HYLDEU SANTOS FIGUEIREDO, 184	Telefone: (31) 3432-0953 / (31) 9387-9711	Email: reisesantossuprimentos@gmail.com	
23.950.207/0001-22	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		R\$ 69,00
Marca: TRIANGULO			
Fabricante: TRIANGULO			
Modelo: TRIANGULO			
Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMEN SÕES 32 X 27 X 14 CM			
Endereço: RUA VERBENAS, 27	Telefone: (31) 3772-7449 / (31) 3177-5216 / (31) 0202-0202	Email: prolagos.almoarifado@yahoo.com	
04.650.643/0001-31	3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 101,23
Marca: NOBRE			
Fabricante: NOBRE/GOEDERT			
Modelo: DISPENSER PAPEL TOALHA			
Descrição: Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;			
Endereço: R GUAIBA, 535	Telefone: (35) 3267-2355	Email: amauricontabilidade@yahoo.com.br	
00.207.500/0001-07	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA		R\$ 101,23
Marca: TRIANGULO			
Fabricante: TRIANGULO			
Modelo: UND			
Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMEN SÕES 32 X 27 X 14 CM			
Endereço: R ZELY FIGUEIREDO, 47	Telefone: (31) 3337-3799/ (31) 3337-3054	Email: conted.bhz@terra.com.br	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 101,23
Marca: JSN Fabricante: JSN Modelo: 32 X 27 X 14 CM Descrição: Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;		
Endereço: R AGROLANDIA, 18	Nome de Contato: SERGIO	Telefone: (11) 4169-7665
Email: sergiomerlo@gmservices.com.br		
21.767.486/0001-68	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	R\$ 101,23
Marca: BELL PLUS Fabricante: BELL PLUS Modelo: DISPENSER PAPEL Descrição: Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;		
Endereço: R CAICARA, 93	Telefone: (31) 3152-7488	Email: claudiolanza.mabc@gmail.com
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 101,23
Marca: Plestin Fabricante: Plestin Modelo: Dispenser toalha interfolha Descrição: Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;		
Estado: SP	Cidade: Leme	Endereço: R DOS OPERARIOS,, 148
Telefone: (19) 3571-1885		
Email: tybortholin@uol.com.br		

Item 4: dispenser alcool gel e sabonete liquido

R\$ 31,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dispenser alcool gel e sabonete liquido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	Data: 22/07/2020 09:01 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos, com o propósito de atendimento às necessidades de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19..	Identificação: NºPregão:52020 / UASG:158138 Lote/Item: /10 Ata: Link Ata
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, ANTI-FURTO, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL	Adjudicação: 27/07/2020 18:21 Homologação: 28/07/2020 10:38 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 377436 - DISPENSER HIGIENIZADOR, PLÁSTICO ABS, 800 ML, PAREDE, ANTI-FURTO, BRANCA, MÃOS, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL	Quantidade: 1.350 Unidade: Unidade UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 20,60
* VENCEDOR *		
Marca: PREMISSE Fabricante: PREMISSE Modelo: PREMISSE Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furt o, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/Modelo de Referência: PREMISSE.		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R DOZE, 24	Telefone: (98) 3035-8011	Email: gpcomercio@ig.com.br
09.210.219/0001-90		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		R\$ 21,50
Marca: NOBRE				
Fabricante: NOBRE				
Modelo: -				
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furt o, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/Modelo de Referência: PREMISSE.				
Endereço: AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402	Nome de Contato: PAULO JOSÉ		Telefone: (83) 3531-3217	Email: dentalcajazeiras@gmail.com
08.724.660/0001-27		AYRES MAIA COMERCIO LTDA		R\$ 22,90
Marca: PLESTIM				
Fabricante: PLESTIM				
Modelo: PLESTIM				
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furt o, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/Modelo de Referência: PREMISSE.				
Estado: BA	Cidade: Juazeiro	Endereço: R MONSENHOR JOSE GILBERTO LUNA, 25 B	Nome de Contato: CARLOS SERGIO AYRES MARQUES	Telefone: (87) 3864-1157
Email: ayresmaia.licitacao@gmail.com				
00.535.560/0001-40		LPK LTDA		R\$ 23,35
Marca: J7				
Fabricante: JSN				
Modelo: J7				
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furt o, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/Modelo de Referência: PREMISSE. UND				
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: R LUIZ GUALBERTO, 231	Telefone: (48) 3244-2360	Email: leonikilpp@terra.com.br
19.750.069/0001-60		FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI		R\$ 24,00
Marca: PREMISSE				
Fabricante: PREMISSE				
Modelo: PREMISSE				
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furt o, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/Modelo de Referência: PREMISSE.				
Endereço: R GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, 12	Nome de Contato: JOSÉ		Telefone: (83) 3224-6702	Email: forlimp2014@gmail.com
23.994.837/0001-07		I N BEZERRA PAULINO EIRELI		R\$ 24,89
Marca: NOBRE				
Fabricante: NOBRE				
Modelo: dispenser para sabonete/alcool				
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, ANTI-FURTO, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL				
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 226	Telefone: (88) 9743-4590 / (88) 8809-9387		Email: italoconsis@hotmail.com	
20.873.342/0001-23		HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI		R\$ 24,90
Marca: NOBRE				
Fabricante: NOBRE				
Modelo: DISPENSER				
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furt o, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/Modelo de Referência: PREMISSE				
Endereço: AV DOIS DE FEVEREIRO, 943	Nome de Contato: HENRIQUE		Telefone: (83) 3223-8506	Email: hccomercio@outlook.com
09.138.326/0001-54		PABLO LUIS MARTINS		R\$ 26,16
Marca: bellplus				
Fabricante: bellplus				
Modelo: AL				
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furt o, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/Modelo de Referência: PREMISSE				
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23	Telefone: (48) 3357-3779	Email: flexconcontabilidade@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
07.324.070/0001-44	OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 26,73			
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furt o, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/Modelo de Referência: PREMISSE.					
Endereço: AV PROFESSOR ALMEIDA BARRETO, 126	Telefone: (83) 3321-8067/ (83) 9112-8022	Email: oliveiraeulalio@yahoo.com.br			
36.392.321/0001-26	IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 26,90			
Marca: JSN Fabricante: New Turtle Ind. e Com. Ltda Modelo: J7 Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, ANTI-FURTO, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃO S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL					
Endereço: R JOINVILLE, 2334	Telefone: (41) 8534-1074	Email: isac@is7.com.br			
36.193.120/0001-08	HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 29,00			
Marca: PREMISSE Fabricante: PREMISSE Modelo: VELOX Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furt o, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel.					
Endereço: R SAO LOURENCO DA MATA, 151	Telefone: (81) 3458-4376	Email: nadolli@hotmail.com			
04.150.605/0004-62	MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 29,36			
Marca: NOBRE Fabricante: GOEDERT Modelo: NEW CLASSIC Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furt o, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/Modelo de Referência: PREMISSE. OFERTAMOS A MARCA - NO BRE					
Endereço: R OSWALDO CRUZ, 420	Nome de Contato: RICARDO	Telefone: (71) 3018-0002	Email: medcity2011@hotmail.com		
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI	R\$ 29,72			
Marca: BELOSCH Fabricante: BELOSCH Modelo: B20-02 Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furt o, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/Modelo de Referência: PREMISSE.					
Endereço: R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635	Nome de Contato: Ismael Geovani Reichert	Telefone: (47) 3057-3930	Email: itaca@itaca.eco.br		
34.834.488/0001-74	RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA	R\$ 29,90			
Marca: Bell Plus Fabricante: Bell Plus Modelo: Bell Plus Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furt o, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/Modelo de Referência: PREMISSE					
Endereço: AV DA INTEGRACAO, 712	Telefone: (41) 3266-6788/ (41) 9915-3056	Email: lcsr@brturbo.com.br			
17.892.706/0001-08	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 34,95			
Marca: Nobre Fabricante: Nobre Modelo: 800ml Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, ANTI-FURTO, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL					
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: RUA PAULO AFONSO, 485	Nome de Contato: RONILDO	Telefone: (83) 98843-1455	Email: global.para@gmail.com
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$ 35,00			

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PREMISSE**Fabricante:** PREMISSE**Modelo:** PREMISSE**Descrição:** Dispenser higienizador para álcool em gel – dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furto, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/modelo de referência: premissa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO SAMAHA, 813	(31) 3347-3449	conttatocontabilidade@yahoo.com.br

40.764.896/0001-08 PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI R\$ 39,99

Marca: JSN**Fabricante:** NEW TURTLE IND E COM PEÇAS DE PLAST E METAIS LTDA**Modelo:** UND**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furto, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ARAPONGA, 453	MICAELA	(84) 98874-4964	licitacao@prolimpnatal.com.br

33.526.357/0001-67 ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA R\$ 40,00

Marca: PREMISSE**Fabricante:** PREMISSE**Modelo:** PREMISSE**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furto, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/Modelo de Referência: PREMISSE.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA IRANI ALMEIDA DE MENEZES, 621	(83) 8180-6514	ester.ltcomercial@gmail.com

32.469.869/0001-76 M C VITORIANO DE QUEIROZ R\$ 40,00

Marca: premissa**Fabricante:** premissa**Modelo:** 800ml -dispenser s reservatorio**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furto, frente cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca PREMISSE modelo sem reservatório-validade da proposta 60 dias

Endereço:	Telefone:	Email:
R HENRIQUE ATRAN, 9	(85) 3487-8291	lvbcontabil@hotmail.com

17.473.920/0001-20 JP EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 40,00

Marca: bellplus**Fabricante:** bellplus**Modelo:** dispenser**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, ANTI-FURTO, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DR. PEDRO ZIMMERMANN, 5220	LUIZ CARLOS ALBERTO	(47) 3327-4122	casaalbertoferragens@gmail.com

14.517.117/0001-51 ONE COMERCIAL LTDA R\$ 100,00

Marca: nobre**Fabricante:** nobre**Modelo:** nobre**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furto, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel. Marca/Modelo de Referência: PREMISSE.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL SALVADOR, 1057	MARCIO	(71) 3012-0413	contato@onecomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,28

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Data: 15/07/2020 10:01

0073

Objeto: Registro de Preços para aquisição de álcool em gel e dispenser higienizador, conforme descrições informadas no Anexo I Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Identificação: NºPregão:212020 / UASG:926677

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 404651 - DISPENSER HIGIENIZADOR, PLÁSTICO ABS, 800 ML, PAREDE, BRANCA, MÃOS, VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Adjudicação: 17/07/2020 11:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.704.594/0001-01 * VENCEDOR *	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	R\$ 19,90
<p>Marca: BELL PLUS Fabricante: BELL PLUS Modelo: DISPENSER 800ML Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO</p>		
Endereço: RUA DONA BARBARA CID, 337	Nome de Contato: FERNANDA	Telefone: (41) 8721-5781
		Email: fermaiscomercial@hotmail.com
27.254.286/0001-98	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 20,00
<p>Marca: NOBRE Fabricante: GOEDERT Modelo: COM RESERVATORIO ABS Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPAS FRONTAIS BASCULANTES COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS.</p>		
Endereço: EST SADAÉ TAKAGI, 683	Nome de Contato: FERNANDA	Telefone: (11) 4343-5959
		Email: sinsai@sinsai.com.br
10.592.265/0001-80	MARY CARLA JACOB	R\$ 21,30
<p>Marca: Fort Fabricante: Fort Modelo: Unidade Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPAS FRONTAIS BASCULANTES ANTES COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS.</p>		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA ANICETO DA COSTA RONDON, 633
		Telefone: (67) 3380-3019
		Email: distribuidoramwm@hotmail.com
35.053.417/0001-05	R2 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 21,40
<p>Marca: TRILHA Fabricante: TRILHA Modelo: DISPENSER PARA SABONETE/ÁLCOOL GEL Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO</p>		
Endereço: R C179, 144	Telefone: (62) 9908-0750	Email: r2comercio@gmail.com
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 23,03
<p>Marca: BELLPLUS Fabricante: BELLPLUS Modelo: BELLPLUS Descrição: "DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPAS FRONTAIS BASCULANTES COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS. CÓDIGO INTERNO: CRONOGRAMA DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA. ESTÁ PREVISTA A SOLICITAÇÃO IMEDIATA DE 100% DO QUANTITATIVO ESTIMADO."</p>		
Endereço: R PERU, 80	Nome de Contato: MARCELO	Telefone: (55) 3739-1043
		Email: liceri@liceri.com.br

11.699.331/0001-88 WIDE STOCK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 25,00

Marca: PREMISSE

Fabricante: PREMISSE

Modelo: PLASTICO

Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** RÓD RAPOSO TAVARES, 7885 **Telefone:** (11) 3732-3388 **Email:** renato@lioncont.com.br

09.138.326/0001-54 PABLO LUIS MARTINS R\$ 26,16

Marca: bellplus

Fabricante: bellplus

Modelo: AL

Descrição: "DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPAS FRONTAL BASCULANTE COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS. CÓDIGO INTERNO: CRONOGRAMA DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA. ESTÁ PREVISTA A SOLICITAÇÃO IMEDIATA DE 100% DO QUANTITATIVO ESTIMADO."

Estado: SC **Cidade:** São José **Endereço:** R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23 **Telefone:** (48) 3357-3779 **Email:** flexconcontabilidade@gmail.com

20.853.918/0001-90 M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI R\$ 26,30

Marca: JSN

Fabricante: JSN

Modelo: J8

Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Endereço: R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58 **Nome de Contato:** CAMILA **Telefone:** (11) 3549-2419 **Email:** mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br

24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI R\$ 28,42

Marca: BELOSCH

Fabricante: BELOSCH

Modelo: B20-02

Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPAS FRONTAL BASCULANTE COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS. CÓDIGO INTERNO: CRONOGRAMA DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA. ESTÁ PREVISTA A SOLICITAÇÃO IMEDIATA DE 100% DO QUANTITATIVO ESTIMADO.

Endereço: R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635 **Nome de Contato:** Ismael Geovani Reichert **Telefone:** (47) 3057-3930 **Email:** itaca@itaca.eco.br

00.535.560/0001-40 LPK LTDA R\$ 29,55

Marca: J8

Fabricante: JSN

Modelo: J8

Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Estado: SC **Cidade:** Florianópolis **Endereço:** R LUIZ GUALBERTO, 231 **Telefone:** (48) 3244-2360 **Email:** leoniklpp@terra.com.br

34.834.488/0001-74 RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA R\$ 29,90

Marca: Bell Plus

Fabricante: Bell Plus

Modelo: Bell Plus

Descrição: "DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPAS FRONTAL BASCULANTE COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS."

Endereço: AV DA INTEGRACAO, 712 **Telefone:** (41) 3266-6788/ (41) 9915-3056 **Email:** lcsr@brturbo.com.br

08.608.621/0001-64 FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 32,28

Marca: JSN**Fabricante:** JSN**Modelo:** 800 ML**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO**Endereço:**

R AGROLANDIA, 18

Nome de Contato:

SERGIO

Telefone:

(11) 4169-7665

Email:

sergiiomerlo@gmservices.com.br

17.356.181/0001-96 ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 32,29

Marca: JSN**Fabricante:** JSN**Modelo:** J9A**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPA FRONTAL BASCULANTE COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS.**Estado:**

SC

Cidade:

São José

Endereço:

RUA TIRADENTES, 15

Telefone:

(48) 3039-2759

Email:

adonai@adonaiatacadista.com.br

28.655.356/0001-82 ALESSANDRA APARECIDA DE QUEIROZ EIRELI

R\$ 32,93

Marca: JSN**Fabricante:** JSN**Modelo:** J9**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPA FRONTAL BASCULANTE COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS.**Endereço:**

RUA S JOAO EVANGELISTA, 103

Telefone:

(11) 3213-6424 / (12) 3156-1788

Email:

unilixeiras@unilixeiras.com.br

04.345.762/0001-80 REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

R\$ 33,75

Marca: TRILHA**Fabricante:** TRILHA**Modelo:** TRILHA**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPA FRONTAL BASCULANTE COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS.**Estado:**

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

RUA JALES RODRIGUES SILVA, 286

Telefone:

(11) 2041-1019

Email:

wellington@ajcontabil.com.br

15.743.182/0001-68 KLM EIRELI

R\$ 35,40

Marca: PREMISSE**Fabricante:** PREMISSE**Modelo:** VELOX**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPA FRONTAL BASCULANTE COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS.**Estado:**

SP

Cidade:

Praia Grande

Endereço:

AVENIDA ALCIDES CANDIDO DOS SANTOS, 1042

Nome de Contato:

MARA

Telefone:

(13) 3594-7221

Email:

mara@klmservicos.com.br

37.045.935/0001-02 ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450

R\$ 38,00

Marca: CICLOFARMA**Fabricante:** CICLOFARMA**Modelo:** CICLOFARMA**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO**Endereço:**

TV MONSENHOR MELIBEU, 24

Telefone:

(83) 8871-7443

Email:

comercialribeirolicita@gmail.com

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO

R\$ 38,00

Marca: CICLOFARMA**Fabricante:** CICLOFARMA**Modelo:** CICLOFARMA**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: PB	Cidade: Cabedelo	Endereço: PRACA VENANCIO NEIVA, 77	Nome de Contato: JOSÉ	Telefone: (83) 3031-7061	Email: dantasdiniz@gmail.com
28.058.750/0001-33	ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS 15160384871				R\$ 39,00
Marca: JSN					
Fabricante: JSN					
Modelo: UNIDADE					
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPAS FRONTAL BASCULANTE COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS. CÓDIGO INTERNO: CRONOGRAMA DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA. ESTÁ PREVISTA A SOLICITAÇÃO IMEDIATA DE 100% DO QUANTITATIVO ESTIMADO. (OPÇÃO Medidas: 235mm (altura) x 110mm (largura) x 112mm (profundidade))					
Endereço: RUA ALEXANDRIA, 20		Telefone: (11) 2774-4372		Email: ana.paulacs@terra.com.br	
50.046.291/0001-27	EMPORIO FAHL LTDA				R\$ 48,50
Marca: PREMISSE					
Fabricante: PREMISSE					
Modelo: PLASTICO					
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPAS FRONTAL BASCULANTE COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS.					
Estado: SP	Cidade: Hortolândia	Endereço: R ALBERTO BOSCO, 308	Telefone: (19) 3281-2544	Email: nntassi@terra.com.br	
18.564.927/0001-10	H. R. MENDONCA				R\$ 60,00
Marca: JSN					
Fabricante: JSN					
Modelo: PADRAO					
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO					
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: RUA EMILIO HENKING, 440	Telefone: (19) 3307-3072	Email: contato.vendashr@gmail.com	
36.047.292/0001-65	OSMAR ALTINO VALIM				R\$ 70,00
Marca: JSN					
Fabricante: JSN					
Modelo: J9A					
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPAS FRONTAL BASCULANTE COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS. CÓDIGO INTERNO: CRONOGRAMA DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA. ESTÁ PREVISTA A SOLICITAÇÃO IMEDIATA DE 100% DO QUANTITATIVO ESTIMADO.					
Endereço: R PRIMAVERA, 71		Telefone: (19) 3819-2214		Email: osmarvalim@outlook.com	
02.456.074/0001-62	BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA				R\$ 100,00
Marca: jsn					
Fabricante: jsn					
Modelo: não se aplica					
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO					
Estado: SP	Cidade: Guaratinguetá	Endereço: R CORONEL JOAO VIEIRA, 187	Nome de Contato: RONI	Telefone: (12) 3132-5656	Email: bravery@bravery.com.br
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 200,00
Marca: PREMISSE					
Fabricante: PREMISSE					
Modelo: PREMISSE					
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML E 1 LITRO, TAMPAS FRONTAL BASCULANTE COM FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 MM DE ALTURA X 120 MM DE LARGURA X 110 MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÕES PERMITIDAS DE 20 % NAS MEDIDAS. CÓDIGO INTERNO: CRONOGRAMA DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA. ESTÁ PREVISTA A SOLICITAÇÃO IMEDIATA DE 100% DO QUANTITATIVO ESTIMADO.					
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R DOZE, 24	Telefone: (98) 3035-8011	Email: gpcomercio@ig.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,40

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	Data: 02/07/2020 10:00
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a implementação de medida interna de prevenção de transmissão do Coronavírus (Covid-19) aos servidores e alunos das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: DISPENSADOR - DISPENSADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO PARA ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SUPORTE PAREDE, SEM REFIL, COR BRANCA, CAPACIDADE 800 ML	SRP: SIM
CatMat: 396082 - DISPENSADOR, PLÁSTICO ABS, PARA ÁLCOOL GEL, SUPORTE PAREDE, SEM REFIL, BRANCA, 800 ML	Identificação: NºPregão:122020 / UASG:158142
	Lote/Item: /56
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/07/2020 10:45
	Homologação: 10/07/2020 11:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 102
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.427.871/0001-38 * VENCEDOR *	W & W QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAS E ABRASIVOS LTDA	R\$ 24,50
Marca: NOBILE Fabricante: NOBILE Modelo: DS8 Descrição: DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO INTERNO, FACILITANDO A REPOSIÇÃO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS: TRAVA DE SEGURANÇA; KIT DE INSTALAÇÃO. DIMENSÕES: 12,5 X 26 X 11,5 CM. CAPACIDADE: 800ML	Endereço: R MIRACEMA, 142	Telefone: (12) 3921-8956
		Email: willer@bw.eng.br
23.994.837/0001-07	I N BEZERRA PAULINO EIRELI	R\$ 30,00
Marca: PREMISSE Fabricante: PREMISSE Modelo: dispenser para sabonete/alcool Descrição: DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO INTERNO, FACILITANDO A REPOSIÇÃO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS: TRAVA DE SEGURANÇA; KIT DE INSTALAÇÃO. DIMENSÕES: 12,5 X 26 X 11,5 CM. CAPACIDADE: 800 ML	Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 226	Telefone: (88) 9743-4590 / (88) 8809-9387
		Email: italoconsis@hotmail.com
10.847.885/0001-12	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 32,40
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: 2020 Descrição: DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO INTERNO, FACILITANDO A REPOSIÇÃO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS: TRAVA DE SEGURANÇA; KIT DE INSTALAÇÃO. DIMENSÕES: 12,5 X 26 X 11,5 CM. CAPACIDADE: 800ML	Estado: AM	Cidade: Manaus
	Endereço: TV ADERSON DE MENEZES, 32	Nome de Contato: Thiago da Silva Lustosa
		Telefone: (92) 3656-9267
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 100,00
Marca: JSN Fabricante: JSN Modelo: 800 ML Descrição: DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO INTERNO, FACILITANDO A REPOSIÇÃO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS: TRAVA DE SEGURANÇA; KIT DE INSTALAÇÃO. DIMENSÕES: 12,5 X 26 X 11,5 CM. CAPACIDADE: 800ML	Endereço: R AGROLANDIA, 18	Nome de Contato: SERGIO
		Telefone: (11) 4169-7665
		Email: sergiomerlo@gmservices.com.br
09.313.600/0001-84	ALTASMIAS COMERCIAL EIRELI	R\$ 186,00

Marca: ACE**Fabricante:** ACE**Modelo:** NOBRE

Descrição: DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO INTERNO, FACILITANDO A REPOSIÇÃO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS: TRAVA DE SEGURANÇA; KIT DE INSTALAÇÃO. DIMENSÕES: 12,5 X 26 X 11,5 CM. CAPACIDADE: 800ML 102 UNIDADES MARCA/FABRICANTE: ACE MODELO: NOBRE PROCEDÊNCIA: NACIONAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias GARANTIA: 12 (doze) meses sobre defeito de fabricação. O valor proposto engloba todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

Estado: SP	Cidade: Monte Alto	Endereço: AVENIDA ISSA BAH DUR, 333	Telefone: (16) 3242-2002	Email: licitacao@altasmidias.com.br
----------------------	------------------------------	---	------------------------------------	---

Item 5: fixador tubo endotraqueal

R\$ 18,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fixador tubo endotraqueal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 18,00

Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE/SC**Data:** 19/05/2020 09:00

Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e IX, e nas condições previstas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM

Descrição: CALIBRE FIXADOR - 12932 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL MODELO ADULTO, COM BRAÇADEIRA TUBO DE ENCAIXE QUE POSSIBILITA PRENDER O TUBO FIRMEMENTE, FAVORECENDO ACESSO PARA CUIDADO ORAL. DEVE APRESENTAR TIRA ACOLCHOADA DE PESCOÇO AJUSTÁVEL, FÁCIL E SEGURA DE MANUSEAR, BARREIRA DE RESINA SINTETICA PARA FACE, MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.

Identificação: NºPregão:962020 / UASG:927773**Lote/Item:** /44**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 02/07/2020 13:41**Homologação:** 02/07/2020 13:55**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 6.000**Unidade:** Unidade**UF:** SC**CatMat:** 9431 - CALIBRE FIXADOR , CALIBRE DE FIXADOR NOME

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

48.791.685/0001-68 C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A R\$ 10,99

Marca: CPL**Fabricante:** CPL**Modelo:** CPL

Descrição: 12932 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL MODELO ADULTO, COM BRAÇADEIRA TUBO DE ENCAIXE QUE POSSIBILITA PRENDER O TUBO FIRMEMENTE, FAVORECENDO ACESSO PARA CUIDADO ORAL. DEVE APRESENTAR TIRA ACOLCHOADA DE PESCOÇO AJUSTÁVEL, FÁCIL E SEGURA DE MANUSEAR, BARREIRA DE RESINA SINTETICA PARA FACE, MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. Embalagem PEÇA Código Alfandegário Número de Registro 10014160038 Marca CPL Procedência-Fabricante NACIONAL - CPL Validade da Proposta: 60 (SESENTA) dias Condições de Pagamento: O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis contados, após cada solicitação. Validade e Garantia Mínima dos produtos: 12 (doze) meses. Esse prazo será contado da data de entrega do material na Seção de almoxarifado da Unidade licitante.

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R PALMORINO MONACO, 630	Telefone: (11) 3337-1554	Email: spcontabil@spassessoriacontabil.com.br
----------------------	-----------------------------	---	------------------------------------	---

78.742.491/0001-33 JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A R\$ 10,99

Marca: FRADEL**Fabricante:** FRADEL INDUSTRIA**Modelo:** NÃO SE APLICA

Descrição: 12932 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL MODELO ADULTO, COM BRAÇADEIRA TUBO DE ENCAIXE QUE POSSIBILITA PRENDER O TUBO FIRMEMENTE, FAVORECENDO ACESSO PARA CUIDADO ORAL. DEVE APRESENTAR TIRA ACOLCHOADA DE PESCOÇO AJUSTÁVEL, FÁCIL E SEGURA DE MANUSEAR, BARREIRA DE RESINA SINTETICA PARA FACE, MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.

Endereço: R ALCINO GUANABARA, 2500	Nome de Contato: HERMES	Telefone: (41) 2108-4545	Email: licitacao1@joamed.com.br
--	-----------------------------------	------------------------------------	---

0079

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

02.916.028/0001-07 FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA

R\$ 18,00

Marca: Fradel**Fabricante:** Fradel-Med**Modelo:** FIXADOR OROTRAQUEAL**Descrição:** FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL MODELO ADULTO, COM BRAÇADEIRA TUBO DE ENCAIXE QUE POSSIBILITA PRENDER O TUBO FIRMEMENTE, FAVORECENDO ACESSO PARA CUIDADO ORAL. DEVE APRESENTAR TIRA ACOLCHOADA DE PESCOÇO AJUSTÁVEL, FÁCIL E SEGURA DE MANUSEAR, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PARA FACE, MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO NO M.S. 80039960022**Estado:**

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R TENENTE AMERICO MORETTI, 579

Telefone:

(11) 5562-3541

Email:

fradelmed@terra.com.br

61.418.042/0001-31

CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

R\$ 25,60

* VENCEDOR *

Marca: FRADEL**Fabricante:** FRADEL**Modelo:** 8077**Descrição:** MARCA FRADEL / FAB.FRADEL MED PROC. NACIONAL Nr.Min.Saúde....: 80039960022 Cód.Alfandegário: 90183929 12932 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL MODELO ADULTO, COM BRAÇADEIRA TUBO DE ENCAIXE QUE POSSIBILITA PRENDER O TUBO FIRMEMENTE, FAVORECENDO ACESSO PARA CUIDADO ORAL. DEVE APRESENTAR TIRA ACOLCHOADA DE PESCOÇO AJUSTÁVEL, FÁCIL E SEGURA DE MANUSEAR, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PARA FACE, MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.**Estado:**

SP

Cidade:

Santana de Parnaíba

Endereço:

ALAMEDA AFRICA, 570

Telefone:

(11) 4152-0256

Email:

imobilizado@cfernandes.com.br

58.950.775/0001-08

COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 40,00

Marca: FIX HOLDER**Fabricante:** IMPACTO**Modelo:** TUBO ADULTO**Descrição:** 12932 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL MODELO ADULTO, COM BRAÇADEIRA TUBO DE ENCAIXE QUE POSSIBILITA PRENDER O TUBO FIRMEMENTE, FAVORECENDO ACESSO PARA CUIDADO ORAL. DEVE APRESENTAR TIRA ACOLCHOADA DE PESCOÇO AJUSTÁVEL, FÁCIL E SEGURA DE MANUSEAR, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PARA FACE, MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. RMS: 80358740002 PRO CEDENCIA: NACIONAL MARCA/FABRICANTE: FIX HOLDER / IMPACTO REF. TUBO ADULTO**Estado:**

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

RUA CAMPO COMPRIDO, 90

Telefone:

(11) 3951-6060

Email:

cotacao@uol.com.br

Item 6: frasco válvula pump de 500 ml

R\$ 9,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	frasco válvula pump de 500 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,71

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Objeto: Aquisição de insumos (materiais e equipamentos) para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 para atender o IF Sertão-PE..**Descrição:** FRASCO - FRASCO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 500 ML**Data:** 07/07/2020 09:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:62020 / UASG:158149**Lote/Item:** 2/12**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 09/07/2020 10:19**Homologação:** 10/07/2020 09:23**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 3.500**Unidade:** Unidade**UF:** PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

00800
R\$ 9,71

Marca: DREX
 Fabricante: DREX
 Modelo: UNIDADE
 Descrição: Recipiente plástico com tampa flip top 500 ml

Estado: MG Cidade: Lavras Endereço: RUA CLAUDIO MANDEL DA COSTA, 33 Telefone: (35) 3821-1017 Email: dany@navinet.com.br

36.193.120/0001-08 HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 9,71
 * VENCEDOR *

Marca: EMBAGEL
 Fabricante: EMBAGEL
 Modelo: 100 ML
 Descrição: Recipiente plástico com tampa flip top 100 ml

Endereço: R SAO LOURENCO DA MATA, 151 Telefone: (81) 3458-4376 Email: nadolli@hotmail.com

00.881.764/0001-33 LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA R\$ 9,73

Marca: ARBRA TROPICAL
 Fabricante: ARBRA
 Modelo: 500ML
 Descrição: Recipiente plástico com tampa flip top 500 ml (Conforme modelo)

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R CAMBUQUIRA, 152 Telefone: (31) 3278-2177 Email: laboratorius@uol.com.br

Item 7: óculos de segurança

R\$ 12,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	óculos de segurança	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,35

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal Rural da Amazônia

Data: 20/07/2020 09:06

Objeto: Aquisição de materiais para fabricação de álcool em gel, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL

Identificação: NºPregão:132020 / UASG:153034

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/07/2020 14:59

Homologação: 24/07/2020 18:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

33.762.284/0001-02 * VENCEDOR *	SITE MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	R\$ 12,35
------------------------------------	---	-----------

Marca: DANNY
 Fabricante: DANNY
 Modelo: 2020

Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL

Endereço: TRAVESSA WE 42, 192 Telefone: (91) 8315-4313 Email: sitemedica@gmail.com

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG
Objeto: Aquisição de materiais para combate a emergência de saúde COVID-19..
Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO

Data: 01/07/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:462020 / UASG:984643
Lote/Item: /14
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/07/2020 12:16
Homologação: 15/07/2020 14:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.902.382/0001-28 * VENCEDOR *	MB VARIEDADES LTDA	R\$ 4,60
<p>Marca: DANNY Fabricante: FENIX Modelo: INCOLOR Descrição: Óculos de segurança, constituído de um arco preto e um visor de policarbonato incolor. Possui apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material. Embalagem individual</p> <p>Endereço: AVENIDA MANAUS, 720 Telefone: (62) 3597-3431</p>		
22.846.832/0001-66	ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 5,30
<p>Marca: DANNY Fabricante: DANNY Modelo: ÓCULOS PROTEÇÃO Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIA L LENTE POLICARBONATO</p> <p>Endereço: RUA MATUTINA, 310 Telefone: (31) 3324-1061 Email: frederico@tameirao.com.br</p>		
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 10,00
<p>Marca: POLIFER Fabricante: POLIFER Modelo: CA 34082 Descrição: Óculos de segurança, constituído de um arco preto e um visor de policarbonato incolor. Possui apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material. Embalagem individual</p> <p>Estado: PR Cidade: Pitanga Endereço: R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303 Nome de Contato: ANA PAULA Telefone: (42) 3304-2264 Email: comercial@pizaniltida.com</p>		
26.581.657/0001-83	FERRAREZI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 10,00
<p>Marca: STAR Fabricante: STAR Modelo: RJ Descrição: Óculos de segurança, constituído de um arco preto e policarbonato incolor. Possui apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material. Emb alagem individual</p> <p>Endereço: R GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 271 Telefone: (11) 2215-8429 Email: renata@marksafety.com.br</p>		
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI	R\$ 12,90
<p>Marca: WILSON Fabricante: WILSON Modelo: WILSON Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO L ENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIA L LENTE POLICARBONATO</p> <p>Endereço: R ERE, 34 Nome de Contato: REGIANE Telefone: (31) 2522-8202 Email: licita@dentaluniverso.com.br</p>		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.060.066/0001-99	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 12,90

Marca: SPECTRA S200

Fabricante: SPECTRA S200

Modelo: MACACÃO

Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO PRETO E POLICARBONATO INCOLOR. POSSUI APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETA DA DO MESMO MATERIAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL

Endereço:

RUA GUANABARA, 285

Telefone:

(31) 3852-4602

Email:

luiz.sergio@contabeisalfa.com.br

10.478.755/0001-50	BEAGA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 15,00
--------------------	-------------------------	-----------

Marca: LUSAMOLD

Fabricante: LUSAMOLD

Modelo: POLICARBONATO

Descrição: Óculos de segurança, constituído de um arco preto e policarbonato incolor. Possui apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material. Embalagem individual.

Endereço:

R RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO, 280

Telefone:

(31) 2526-6358

Email:

beagahospitalar@gmail.com

30.898.181/0001-86	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 29,00
--------------------	-----------------------	-----------

Marca: FENIX

Fabricante: FENIX

Modelo: 1

Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIA L LENTE POLICARBONATO

Endereço:

R ALVARENGA PEIXOTO, 244

Telefone:

(14) 3221-5669

Email:

dental-vip@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 11,25
---	--	------------------

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Data: 26/06/2020 08:31

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO E NYLON, TIPO DE PROTEÇÃO LATERAL, LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTE DE COR PRETA

Identificação: NºPregão:562020 / UASG:987459

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 151039 - ÓCULOS PROTEÇÃO , ÓCULOS PROTEÇÃO NOME

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R\$ 7,00
--------------------	--	----------

* VENCEDOR *

Marca: SPARTAN

Fabricante: SPARTAN

Modelo: SPARTAN

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO E NYLON, TIPO DE PROTEÇÃO LATERAL, LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTE DE COR PRETA

Endereço:

AV GOIOERE, 180

Telefone:

(44) 3016-3500

19.320.823/0001-22	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 7,50
--------------------	---	----------

Marca: ISSO MOLD

Fabricante: ISSO MOLD

Modelo: INCOLOR

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO E NYLON, TIPO DE PROTEÇÃO LATERAL, LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTE DE COR PRETA

0083

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264	Telefone: (41) 3287-8211	Email: contato@extincom.com.br	
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			R\$ 15,00	
Marca: VALEPLAST					
Fabricante: VALEPLAST					
Modelo: CA 30286					
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO E NYLON, TIPO DE PROTEÇÃO LATERAL, LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE, COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTE DE COR PRETA,					
Estado: PR	Cidade: Pitanga	Endereço: R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303	Nome de Contato: ANA PAULA	Telefone: (42) 3304-2264	Email: comercial@pizaniltda.com
05.004.120/0001-80	JONATAN WILI DE CASTRO DAS GUPTA			R\$ 49,00	
Marca: ROUGE CHERRIES					
Fabricante: VIA ITALIA					
Modelo: safety					
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO E NYLON, TIPO DE PROTEÇÃO LATERAL, LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E COM PROTEÇÃO UVA/UVB, COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTE DE COR PRETA					
Endereço: R LUIZ LOREA, 504			Telefone: (53) 3233-3997		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	Data: 23/06/2020 09:13
Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR EM POLICARBONATO E HASTEE EM POLIPROPILENO que permitem o ajuste de tamanhos em 4 estágios, cor: cristal transparente.	SRP: SIM
CatMat: 151039 - ÓCULOS PROTEÇÃO, ÓCULOS PROTEÇÃO NOME	Identificação: NºPregão:942020 / UASG:453187
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
08.973.252/0001-09 * VENCEDOR *	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			R\$ 8,00	
Marca: FM					
Fabricante: FM					
Modelo: FM					
Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR EM POLICARBONATO E HASTEE EM POLIPROPILENO que permitem o ajuste de tamanhos em 4 estágios, cor: cristal transparente					
Endereço: AV DAS AMERICAS, 13685		Telefone: (21) 9999-9999		Email: dinan2004@hotmail.com	
05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA			R\$ 9,00	
Marca: VALEPLAST					
Fabricante: VALEPLAST					
Modelo: VALEPLAST					
Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR EM POLICARBONATO E HASTEE EM POLIPROPILENO que permitem o ajuste de tamanhos em 4 estágios, cor: cristal transparente.					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66	Telefone: (62) 3091-4345	Email: objetiva.ltda@terra.com.br	
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 15,00	
Marca: Kalipso					
Fabricante: Kalipso					
Modelo: Óculos de segurança					
Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR EM POLICARBONATO E HASTE E EM POLIPROPILENO que permitem o ajuste de tamanhos em 4 estágios, cor: cristal transparente.					

Endereço:
RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542

Telefone:
(69) 9270-6865

Email:
centralmixcomercio@gmail.com

19.916.756/0001-03 JOEL VERISSIMO DA ROCHA R\$ 24,70

Marca: SUPER SAFETY
Fabricante: SUPER SAFETY
Modelo: SUPER SAFETY

Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR EM POLICARBONATO E HASTEE EM POLIPROPILENO que permitem o ajuste de tamanhos em 4 estágios, cor: cristal transparente.

Endereço:
R MENEZES FILHO, 2690

Nome de Contato:
Jéssica

Telefone:
(69) 3422-2137

Email:
guaporeprotecao@hotmail.com

11.099.425/0001-16 ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA R\$ 25,00

Marca: DELTAPLUS
Fabricante: DELTAPLUS
Modelo: PITON 2 CLEAR

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR MODELO: PITON 2 CLEAR COM DESIGN MODERNO, O ÓCULOS FÊNIX POSSUI LENTES ESTENDIDAS PARA AS LATERAIS, QUE PROPORCIONAM UM MAIOR ÂNGULO DE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES. SEU TRATAMENTO ANTIRRISCO, OFERECE BOA RESISTÊNCIA À IMPACTOS OU QUEDAS. CONTA COM HASTES FLEXÍVEIS E APOIO NASAL PARA O PERFEITO AJUSTE À FACE DO USUÁRIO. NA COR INCOLOR, CINZA OU VERDE FILTRAM ATÉ 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. DISPONÍVEL TAMBÉM NA VERSÃO COM ANTIEMBAÇANTE. APLICAÇÕES: INDÚSTRIAS E LABORATÓRIOS EM GERAL E TRABALHOS A CÉU ABERTO. TAMANHO(S): ÚNICO NORMAS TÉCNICAS: ANSI/ISEA Z87.1-2015. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EPI (MTE): N° CA – 38.174.

Estado: GO **Cidade:** Goiânia **Endereço:** AV ITALIA, 1876 **Nome de Contato:** Ycaro Rayner Queiroz do Carmo **Telefone:** (62) 3278-6005 **Email:** alternativago@terra.com.br

REALMED

Realmed Distribuidora Ltda

0085

Rua Belo Horizonte, 2150 Alto Alegre

Cascavel-PR CEP: 85.802-010 Fone (45)3039-3076

CNPJ: 17.263.792/0001-90 I.E. 9061647284

Email: realmeddistribuidora@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	50,00	UND.	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE A COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 TAMPÃO REVERSÍVEL; TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	B BRAUM	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00

2	100,00	UND.	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo 0,22 E TAMP REVERSÍVEL; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFobo PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003), PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA	B BRAUM	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
3	25,00	UND.	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDS	R\$ 39,00	R\$ 975,00

4	10,00	UND.	<p>FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p>	UNIDS	R\$ 39,00	R\$ 390,00
5	6,00	UND.	<p>OXÍMETRO DE DEDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VISOR DIGITAL: OLED UNICOLOR; MÉTODO DE MEDIÇÃO: FOTOELÉTRICO; FAIXA DE MEDIÇÃO; PULSAÇÃO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR; PRECISÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; LUMINOSIDADE: 10 GRADUAÇÕES DE LUMINOSIDADE DO VISOR NO 4 REPRESENTA A MÉDIA; DIMENSÕES DO OXÍMETRO: COMPRIMENTO 3,0CM X LARGURA 5,5CM X ALTURA 3,5CM; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS, TIPO "AAA" JÁ INCLUSOS; MEDE EM DEDOS DE CRIANÇAS E DE ADULTOS. GARANTIA: ACOMPANHA ESTOJO E CAPA PROTETORA, MANUAL E PILHAS. 02</p>	G TECH	R\$ 399,00	R\$ 2.394,00

6	20,00	UND.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOTEC	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
7	10,00	UND.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	BIOTEC	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00

R\$ 39.609,00

VALIDADE DESTA PROPOSTA 7 DIAS
PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO

ANDERSON DOS SANTOS


 17.263.792/0001-90
 I.E. 906.16472-84
 REALMED DISTRIBUIDORA
 LTDA - EPP.
 R. Belo Horizonte, 2190 - S. 02 / Alto Alegre
 85802-010 CASCAVEL - PR

CONSULTA DE PREÇOS Nº 001928

ORGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS	
OBJETO: MATERIAIS HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19			
PROponente:		CNPJ/CPF:	
Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA		10.566.711/0001-81	
Endereço:		Bairro:	
Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315		Centro	
Cidade/UF:		CEP:	TELEFONE/FAX:
Toledo/Paraná		85901-170	(45) 2035-6034
		LOCAL:	DATA:
		Toledo	04/08/2020

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

ANEXO I -

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	026556	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	300,00	Trol	41,80	12.540,00
0001	2	026557	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	300,00	Safra	11,00	3.300,00
0001	3	026549	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	400,00	Casa Médica	110,00	44.000,00
0001	4	026552	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M2; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	50,00		0,00	0,00

0001	5	026553	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M ² ; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO GG; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	50,00		0,00	0,00
0001	6	026551	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M ² ; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO M; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	60,00		0,00	0,00
0001	7	026550	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M ² ; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO P; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UN	30,00		0,00	0,00
0001	8	026583	BORRRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	UN	70,00		0,00	0,00
0001	9	026582	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	UN	20,00		0,00	0,00
0001	10	026581	DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR ACIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES.	UN	50,00		0,00	0,00

0001	11	025407	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL; TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	UN	80,00	Lamedid	9,20	736,00
0001	12	025408	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003), PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,00		0,00	0,00
0001	13	025935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVEDOR FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,00	Youmidity	15,73	786,50

0001	14	025936	FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UN	15,00	Youmicity	15,73	235,95
0001	15	025409	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO, POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	60,00		0,00	0,00
0001	16	025410	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	20,00		0,00	0,00
0001	17	026584	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VAVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	UN	30,00		0,00	0,00
0001	18	021416	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	70,00	Talge	2,64	184,80
0001	19	012122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,00	Talge	2,64	105,60

0001	20	025874	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,00	Talge	2,64	105,60
0001	21	012123	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,00	Talge	2,64	105,60
0001	22	025944	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO G; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	2,00	Talge	79,20	158,40
0001	23	025943	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO M; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	2,00	Talge	79,20	158,40
0001	24	025942	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO P; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	2,00	Talge	79,20	158,40
0001	25	012125	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	80,00	Talge	83,60	6.688,00
0001	26	012126	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	140,00	Talge	83,60	11.704,00
0001	27	012127	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	40,00	Talge	83,60	3.344,00
0001	28	012128	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	UN	30,00	Talge	83,60	2.508,00

0001	29	025932	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	UN	60,00	Medical	114,40	6.864,00
0001	30	025931	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	UN	30,00	Medical	114,40	3.432,00
0001	31	026033	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALLEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOQUECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	18.000,00	Medix	1,54	27.720,00
0001	32	018786	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETRÓSTATICAMENTE. PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO PARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTE: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 94%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE	UN	150,00	Grazia	30,80	4.620,00
0001	33	026555	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA; TRAVA PARA ORELHAS; CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO; OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	15,00	SSPlus	13,86	207,90

0001	34	026554	OCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO; RECOMENDADO PARA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO:	UN	30,00		0,00	0,00
0001	35	012136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	UN	80,00	Snow	16,50	1.320,00
0001	36	025938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,00		0,00	0,00
0001	37	025937	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA	UN	5,00		0,00	0,00
0001	38	026025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	7,00	Medior	607,20	4.250,40
0001	39	018229	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	4.000,00	Talge	20,90	83.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 218.833,55	

<p>Crystian Evandro Linder</p>	 <small>DIFF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.566.711/0001-81</small> CARIMBO CNPJ
--------------------------------	---



0096

ORÇAMENTO 48-2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

UMUARAMA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Viemos por meio deste, encaminhar nosso orçamento solicitado por esse órgão, como segue abaixo tabela contendo os preços propostos, já incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, direta ou indiretamente relacionadas com o fornecimento do objeto cotado

CONSULTA DE PREÇOS Nº 001928

ORÇÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS	
OBJETO:			
MATERIAIS HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19			
PROPONENTE:		CNPJ/CPF:	34.479.558/0001-13
CIRURGICA PREMIUM DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES			
ENDEREÇO:		BARRIO:	
AV. PRES. CASTELO BRANCO 4465		ZONA I	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE FAX:	
UMUARAMA	87501-170	44 3055-3146	
LOCAL:		DATA:	
UMUARAMA		03/08/2020	

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

ANEXO I -

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	1	026556	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	300,00	PRO LINK	19,25	5.775,00
0001	2	026557	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	300,00	ARALCARIA	8,58	2.574,00
0001	3	026549	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	400,00	ANADONA	59,00	23.600,00

Telefones: 3055-3146 / 3055-3216

Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Inscr. Est.: 908.23276-38 - CNPJ: 34.479.558/0001-13
Av. Presidente Castelo Branco, 4465 - Edif. Castelo - Sala 01 - Zona I - CEP: 87.501-170 - Umuarama - PR

0097



0001	4	026552	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	50,00	MEDAXO	89,00	4.450,00
0001	5	026553	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	50,00	MEDAXO	89,00	4.450,00
0001	6	026551	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO M; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	60,00	MEDAXO	89,00	5.340,00
0001	7	026550	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO P; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UN	30,00	MEDAXO	89,00	2.670,00
0001	8	026583	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	UN	70,00	SABRENO	23,50	1.645,00
0001	9	026582	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INDETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	UN	20,00	VELOX	72,00	1.440,00
0001	10	026581	DISPENSER PARA ALCÓOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR ACIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ALCÓOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES.	UN	50,00	VELOX	42,00	2.100,00

Telefones: 3055-3146 / 3055-3216

Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Inscr. Est.: 908.23276-38 - CNPJ: 34.479.558/0001-13
 Av. Presidente Castelo Branco, 4465 - Edif. Castelo - Sala 01 - Zona I - CEP: 87.501-170 - Umuarama - PR



0098

0001	11	025407	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,2 E TAMPA REVERSÍVEL; TUBO EM PVC ÂMBAR COM APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	UN	80,00	B BRAUN	99,90	7.992,00
0001	12	025408	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,00	B BRAUN	99,90	9.990,00
0001	13	025935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,00	UNIDS	28,50	1.425,00
0001	14	025936	FILTRO HMEF NFANTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UN	15,00	UNIDS	28,50	427,50

8

0099



0001	15	025409	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	60,00	FORTEX	41,90	2.514,00
0001	16	025410	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	20,00	FORTEX	41,90	838,00
0001	17	026584	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML. COM VÁVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	UN	30,00	SANREMO	21,90	657,00
0001	18	021416	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	70,00	MAXITEX	3,12	218,40
0001	19	012122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,00	MAXITEX	3,12	124,80
0001	20	025874	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,00	MAXITEX	3,12	124,80
0001	21	012123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,00	MAXITEX	3,12	124,80
0001	22	025944	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO G; CONFECCIONADAS EM	UN	2,00	NUBARD	59,90	119,80
0001	23	025943	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO M; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	2,00	NUBARD	59,90	119,80

Telefones: 3055-3146 / 3055-3216

Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Inscr. Est.: 908.73276-38 - CNPJ: 34.479.558/0001-13
 Av. Presidente Castelo Branco, 4465 - Edif. Castelo - Sala 01 - Zona I - CEP: 87.501-170 - Umuarama - PR



0100

0001	24	025942	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO P; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	2,00	NUCARD	59,90	119,80
0001	25	012125	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	80,00	SUPERMAX	62,90	5.032,00
0001	26	012126	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	140,00	SUPERMAX	62,90	8.806,00
0001	27	012127	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	40,00	SUPERMAX	62,90	2.516,00
0001	28	012128	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	UN	30,00	SUPERMAX	62,90	1.887,00
0001	29	025932	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCROM).	UN	60,00	VCSA	30,90	1.854,00
0001	30	025931	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCROM).	UN	30,00	VCSA	30,90	927,00
0001	31	026033	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT). POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALLEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTO RNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	18.000,00	DESCARBOX	1,50	27.000,00

8

Telefones: 3055-3146 / 3055-3216

Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Inscr. Est.: 908.23276-38 - CNPJ: 34.479.553/0001-13
Av. Presidente Castelo Branco, 4465 - Edif. Castelo - Sala 01 - Zona I - CEP: 87.501-170 - Umuarama - PR

0101



0001	32	018786	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE, PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO PARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 91%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE	UN	150,00	MEDICAL	18,95	2.842,50
0001	33	026555	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA; TRAVA PARA ORELHAS; CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTISTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO; OPERE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNI	15,00	SSPLUS	13,90	208,50
0001	34	026554	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO; RECOMENDADO PRA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNI	30,00	SSPLUS	13,90	417,00
0001	35	012136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 23 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDOS COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 90,00G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDOS COM MIL FOLHAS.	UN	80,00	POP	17,50	1.400,00
0001	36	025938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR. COMPOSTO POR Sonda DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A Sonda; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTALAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPÃO PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNI	50,00	BRMED	495,00	24.750,00

Telefones: 3055-3146 / 3055-3216

Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Inscr. Est.: 906.23276-38 - CNPJ: 34.479.558/0001-13
 Av. Presidente Castelo Branco, 4465 - Edif. Castelo - Sala 01 - Zona I - CEP: 87.504-170 - Umuarama - PR



0102

0001	37	025937	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	5,00	BRIMED	495,00	2.475,00
0001	38	025025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO: PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	7,00	MEDICAL	320,00	2.240,00
0001	39	018229	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	OX	4.000,00	PROTECTAN	32,45	129.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 290.994,70	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
 RODRIGO SILVA DE LIMA
 RG 8.602.431-4
 CPF: 008.109.959-21

CNPJ: 34.479.558/0001-13
 I.E.: 908.23276-38
 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA
 DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4465/ZONA I
 87501-170 - UMUARAMA - PR

Telefones: 3055-3146 / 3055-3216

Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Inscr. Est.: 908.23276-38 - CNPJ: 34.479.558/0001-13
 Av. Presidente Castelo Branco, 4465 - Edif. Castelo - Sala 01 - Zona I - CEP: 87.501-170 - Umuarama - PR

CONSULTA DE PREÇOS Nº 001928

ORGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS	
OBJETO:			
MATERIAIS HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19			
PROponente:		CNPJ/CPF:	
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		03.407.436/0001-98	
Endereço:		Bairro:	
AVENIDA LONDRINA 4826		ZONA II	
Cidade/UF:		CEP:	Telefone/Fax:
UMUARAMA-PR		87.502-250	(44) 3622-1772
Local:		Data:	
UMUARAMA-PR		04/08/2020	

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

ANEXO I -

LOTE	ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	1	026556	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	300,00	TUPI	20,87	6.261,00
0001	2	026557	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	300,00	TUPI	9,30	2.790,00
0001	3	026549	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	400,00	PROTDESK	63,97	25.588,00
0001	4	026552	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	50,00	SUPRA	96,49	4.824,50

SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

0001	5	026553	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO GG; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	50,00	SUPRA	96,49	4.824,50
0001	6	026551	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M², MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO M; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	60,00	SUPRA	96,49	5.789,40
0001	7	026550	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO P; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UN	30,00	SUPRA	96,49	2.894,70
0001	8	026583	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	UN	70,00	EMBAMED	25,48	1.783,60
0001	9	026582	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	UN	20,00	EMBAMED	78,06	1.561,20
0001	10	026581	DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR ACIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ALCOOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES.	UN	50,00	EMBAMED	45,54	2.277,00

0001	11	025407	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 E TAMP. REVERSÍVEL; TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	UN	80,00	B BRAUN	108,31	8.664,80
0001	12	025408	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 E TAMP. REVERSÍVEL; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003), PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,00	B BRAUN	108,31	10.831,00
0001	13	025935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVEDOR FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATORIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS, POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,00	UNIDS	30,90	1.545,00

0001	14	025936	FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPÁ; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UN	15,00	UNIDS	30,90	463,50
0001	15	025409	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO, POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	60,00	TAYLOR	45,43	2.725,80
0001	16	025410	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	20,00	TAYLOR	45,43	908,60
0001	17	026584	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VAVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	UN	30,00	ENBAMED	23,74	712,20
0001	18	021416	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PO BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	70,00	NEW HAND	3,38	236,60
0001	19	012122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PO BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,00	NEW HAND	3,38	135,20

0001	20	025874	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,00	NEW HAND	3,38	135,20
0001	21	012123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,00	NEW HAND	3,38	135,20
0001	22	025944	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO G; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	2,00	DESCARPACK	64,94	129,88
0001	23	025943	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO M; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	2,00	DESCARPACK	64,94	129,88
0001	24	025942	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO P; CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTO DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA; SEM LÁTEX, SILICONE OU PLASTIFICANTES OU TALCO; AMBIDESTRA; CLORINADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; PUNHO RETO; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	2,00	DESCARPACK	64,94	129,88
0001	25	012125	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	80,00	DESCARPACK	68,20	5.456,00
0001	26	012126	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	140,00	DESCARPACK	68,20	9.548,00
0001	27	012127	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	40,00	DESCARPACK	68,20	2.728,00
0001	28	012128	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	UN	30,00	DESCARPACK	68,20	2.046,00

0001	29	025932	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E UMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON).	UN	60,00	CLOMIS	33,50	2.010,00
0001	30	025931	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E UMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON).	UN	30,00	CLOMIS	33,50	1.005,00
0001	31	026033	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALLEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTOURNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	18.000,00	PROTDESK	1,63	29.340,00
0001	32	018786	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETRÓSTATICAMENTE. PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO PARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA A RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 94%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE	UN	150,00	3 M	20,55	3.082,50
0001	33	026555	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA; TRAVA PARA ORELHAS; CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A OCULOS DE PRESCRIÇÃO; OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	15,00	DANNY	15,07	226,05

0001	34	026554	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES:LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO, RECOMENDADO PARA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	30,00	DANNY	15,07	452,10
0001	35	012136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDÔ COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDÔ COM MIL FOLHAS.	UN	80,00	FLEXPPELL	18,97	1.517,60
0001	36	025938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,00	BRMED	536,68	26.834,00
0001	37	025937	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	5,00	BRMED	536,68	2.683,40
0001	38	026025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PRÓXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	7,00	X. FRAG	346,94	2.428,58
0001	39	018229	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	4.000,00	TALGE	35,18	140.720,00

0110

VALOR TOTAL		R\$ 315.553,87
 SALMVEB RIBEIRO BUENO NOME E ASSINATURA	03.407.436/0001-98 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. CARIMBO CNPJ	

MÉDIA DE PREÇOS

Código/Nº

001928

Data

17/08/2020

Valor Total

R\$ 133.268,33

Objeto: MATERIAIS HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19

ANEXO I -

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	01	26556	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES	UN	200,000	19,37	3.874,00

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

18,00

3.600,00

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUTORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

19,25

3.850,00

SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

20,87

4.174,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	02	26557	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE	UN	200,000	9,63	1.926,00

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUTORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

8,58

1.716,00

SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

9,30

1.860,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

11,00

2.200,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	03	26549	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO,	UN	200,000	77,66	15.532,00

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUTORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

59,00

11.800,00

SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

63,97

12.794,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

110,00

22.000,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	04	26552	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRÓDUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM	UN	60,000	46,10	2.766,00

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

10,00

600,00

BANCO DE PREÇOS

39,30

2.358,00

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUTORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

89,00

5.340,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	05	26583	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	UN	70,000	17,34	1.213,80

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

13,00

910,00

BANCO DE PREÇOS

15,53

1.087,10

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUTORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

23,50

1.645,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	06	26582	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X	UN	20,000	60,84	1.216,80

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

BANCO DE PREÇOS

40,51

810,20

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

70,00

1.400,00

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUTORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

72,00

1.440,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	07	26581	DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR ACIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE	UN	50,000	37,37	1.868,50

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

BANCO DE PREÇOS

31,23

1.561,50

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

38,89

1.944,50

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUTORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

42,00

2.100,00

ANEXO I -

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	08	25407	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P);	UN	80,000	114,40	9.152,00

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	99,90	7.992,00
SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	108,31	8.664,80
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	135,00	10.800,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	09	25408	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA	UN	100,000	114,40	11.440,00

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	99,90	9.990,00
SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	108,31	10.831,00
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	135,00	13.500,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	10	25935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À	UN	50,000	20,21	1.010,50

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,73	786,50
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	16,39	819,50
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	28,50	1.425,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	11	25936	FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E	UN	15,000	21,13	316,95

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,73	235,95
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	19,17	287,55
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	28,50	427,50

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	12	25409	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS	UN	69,000	28,63	1.975,47

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

BANCO DE PREÇOS	18,00	1.242,00
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	26,00	1.794,00
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	41,90	2.891,10

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	13	25410	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO	UN	23,000	28,63	658,49

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

BANCO DE PREÇOS	18,00	414,00
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	26,00	598,00
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	41,90	963,70

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	14	26584	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VÁVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	UN	30,000	14,87	446,10

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

BANCO DE PREÇOS	9,71	291,30
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	13,00	390,00
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	21,90	657,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	15	21416	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI	UN	70,000	2,94	205,80

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,64	184,80
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	3,06	214,20
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	3,12	218,40

MÉDIA DE PREÇOS

Folha 2 de 5

ANEXO I -

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	16	12122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI	UN	40,000	2,94	117,60

FORNECEDOR		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2,64	105,60
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		3,06	122,40
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME		3,12	124,80

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	17	25874	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA	UN	40,000	2,94	117,60

FORNECEDOR		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2,64	105,60
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		3,06	122,40
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME		3,12	124,80

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	18	12123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI	UN	40,000	2,94	117,60

FORNECEDOR		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2,64	105,60
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		3,06	122,40
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME		3,12	124,80

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	19	12125	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ	CX	80,000	67,03	5.362,40

FORNECEDOR		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME		62,90	5.032,00
SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		68,20	5.456,00
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP		70,00	5.600,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	20	12126	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ	CX	140,000	67,03	9.384,20

FORNECEDOR		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME		62,90	8.806,00
SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		68,20	9.548,00
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP		70,00	9.800,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	21	12127	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ	CX	40,000	67,03	2.681,20

FORNECEDOR		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME		62,90	2.516,00
SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		68,20	2.728,00
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP		70,00	2.800,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	22	12128	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ	UN	30,000	67,03	2.010,90

FORNECEDOR		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME		62,90	1.887,00
SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		68,20	2.046,00
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP		70,00	2.100,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	23	25932	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO	UN	60,000	48,64	2.918,40

FORNECEDOR		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME		30,90	1.854,00
SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		33,50	2.010,00

MÉDIA DE PREÇOS

Folha 3 de 5

ANEXO I -

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

81,53

4.891,80

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	24	25931	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO	UN	60,000	48,64	2.918,40

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

30,90

1.854,00

SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

33,50

2.010,00

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

81,53

4.891,80

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	25	26033	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA	UN	18.000,000	1,56	28.080,00

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

1,50

27.000,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1,54

27.720,00

SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

1,63

29.340,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	26	18786	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS	UN	150,000	15,77	2.365,50

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

7,80

1.170,00

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

18,95

2.842,50

SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

20,55

3.082,50

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	27	26555	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA;	UN	15,000	13,59	203,85

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

13,00

195,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

13,86

207,90

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

13,90

208,50

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	28	26554	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E	UN	30,000	13,14	394,20

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

BANCO DE PREÇOS

12,51

375,30

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

13,00

390,00

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

13,90

417,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	29	12136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0	UN	80,000	17,66	1.412,80

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

16,50

1.320,00

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

17,50

1.400,00

SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

18,97

1.517,60

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	30	25938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR Sonda DE ASPIRAÇÃO EM	UN	50,000	314,33	15.716,50

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

198,00

9.900,00

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

250,00

12.500,00

CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

495,00

24.750,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	31	25937	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR Sonda DE ASPIRAÇÃO EM PVC,	UN	7,000	381,00	2.667,00

FORNECEDOR

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

250,00

1.750,00

MÉDIA DE PREÇOS

Folha 4 de 5



ANEXO I -

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	398,00	2.786,00
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	495,00	3.465,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	32	26025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA	UN	7,000	302,31	2.116,17

FORNECEDOR		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP		240,00	1.680,00
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME		320,00	2.240,00
SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		346,94	2.428,58

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	33	18229	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM	CX	40,000	27,04	1.081,60

FORNECEDOR		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20,90	836,00
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		27,78	1.111,20
CIRURGICA PREMIUM DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME		32,45	1.298,00

Eduardo Gonçalves Vilhalh
Departamento de Compras

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DO: Departamento de Compras e Licitações PARA: Secretário Municipal de Finanças

Senhor Secretário, Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura e processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: MATERIAIS HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1006-1.203 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.14-000 0.1.14-000 000

Ficha: **672**

R\$ 8.746,71 (oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1006-1.203 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.14-331 0.1.14-331 000

Ficha: **693**

R\$ 124.521,62 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)

Iguatemi/MS, 19 de Agosto de 2020.



Eduardo Gonçalves Vilhalba
Central de Compras

À Sua Excelência a Senhora Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes Prefeita Municipal

Senhora Prefeita, em atenção às solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual-EPIs, para enfrentamento a pandemia da covid-19, cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a tramitação do Processo para a contratação solicitada.

Sem mais para o momento.

Iguatemi/MS, 20 de Agosto de 2020.

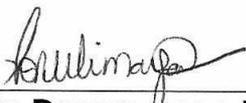


Eduardo Gonçalves Vilhalba
Central de Compras

D E S P A C H O

Conforme solicitação do Núcleo de Compras e Licitações, juntamente com as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais, e estando devidamente cumpridas as formalidades do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo para as providências decorrentes.

Iguatemi/MS, 20 de Agosto de 2020.



Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e que produza os efeitos legais que, nesta data procedi à autuação do **Processo Administrativo nº. 122/2020** referente ao procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 039/2020**.

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2020.



André de Assis Voginski
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 1.814/2020



Prefeitura Municipal de Iguatemi

Estado de Mato Grosso do Sul



DECRETO Nº 497/2006

Publicado no Diário MS
Edição Nº 3277
Eduardo em 25/03/06

"APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único - Subordinam-se ao regime deste Decreto; além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, que porventura venham a ser criados.

Art. 2º - Compete à Gerência de Administração desta prefeitura estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Iguatemi, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município que por ventura venham a ser criados.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município para a aquisição de bens e serviços comuns, poderão ser precedidos de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependente de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser facilmente e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo

§ 3º - Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2.º do Anexo, deverão ser adquiridos com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 1º da Lei Federal nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4º - Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, de que trata o art. 4º da Lei Federal nº 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,



Prefeitura Municipal de Igatemi

Estado de Mato Grosso do Sul



desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o pregoeiro e os membros da comissão de apoio;
- III - decidir os recursos contra o processo licitatório;
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Parágrafo único - O pregoeiro poderá ser escolhido entre o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a função.

Art. 8º - A fase preparatória do processo licitatório observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de permitir a escolha pelo licitante, diante de orçamento determinado, a melhor proposta, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e



d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apolados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes de propostas de preços e da documentação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração do edital;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a julgamento sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10 - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente, de caráter permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Art. 11 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

- I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:
 - a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):
 1. Diário Oficial do Município; e
 2. meio eletrônico, na Internet;
 - b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
 1. Diário Oficial do Município;
 2. meio eletrônico, na Internet; e
 3. jornal de circulação local;



c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1. Diário Oficial do Município;
2. meio eletrônico, na Internet; e
3. jornal de grande circulação regional ou nacional;

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos relativos ao certame;

V - após aberta a sessão, os interessados e representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes selados, as propostas, os preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - após a apresentação dos lances verbais, serão classificados os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento



Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das alegações, podendo os interessados interpor recurso no prazo de três dias úteis;

XVIII - o recurso contra o ato convocatório do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX - o arquivamento do recurso importará a nulidade apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a assinatura para determinar a contratação;

XXI - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII - quando o licitante vencedor não assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:



- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal; e
- V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da

Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo deverá ser substituída pelo registro cadastral do SICAF ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de contratar com a Administração Pública por um período de até cinco anos, em razão dos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF ou nos registros cadastrais da administração pública. No caso, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e do contrato e das demais sanções legais.

Art. 15 - É vedada a exigência de:

- I - garantia de proposta;
- II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
- III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de material de fabricação, quando for o caso.

Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

- I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;



II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no SICAF;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Antes da assinatura do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em fatos e razões de interesse público, derivadas de fato superveniente e devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Parágrafo único - O contrato não será assinado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 - A União publicará, no Diário Oficial da União, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo único - O decumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.

Art. 21 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;



Prefeitura Municipal de Iguatemi

Estado de Mato Grosso do Sul



0129

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

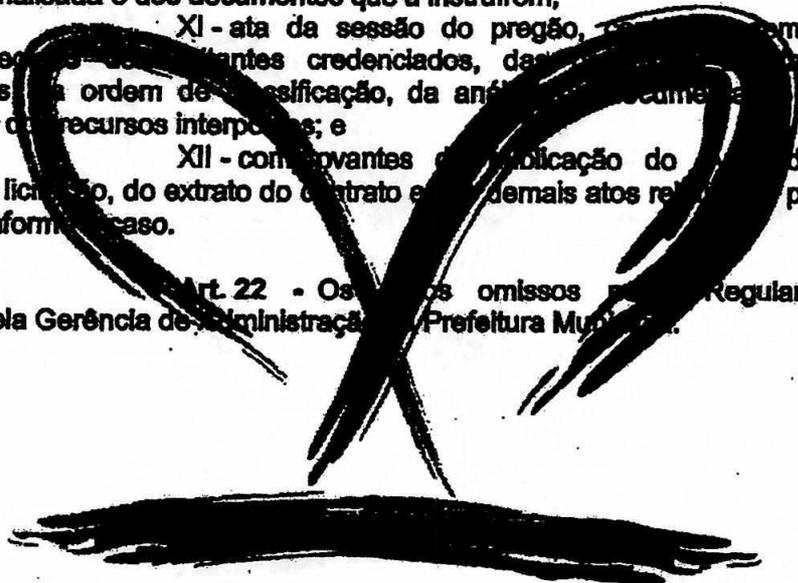
IX - minuta do termo do contrato ou instrumento e equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, quando houver, sem prejuízo de outros, o registro de interessados credenciados, das propostas e verbais apresentadas, a ordem de classificação, da análise documental exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes de publicação do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Gerência de Administração da Prefeitura Municipal.





ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Material de escritório
 - 1.10 Uniformes
2. Bens Permanentes
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4 Veículos automotores em geral
 - 2.5 Microcomputador (mesa ou portátil "notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVICIOS COMUNS

- 2.1 Digitação
- 2.2 Manutenção
3. Serviços de Assinaturas
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo
4. Serviços de Assistência
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica
 - 4.3. Odontológica
5. Serviços de Atividades Auxiliares
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2.. Auxillar de escritório



- 5.3. Copeiro
- 5.4. Garçom
- 5.5. Jardineiro
- 5.6. Mensageiro
- 5.7. Motorista
- 5.8. Secretária
- 5.9. Telefonista
6. Serviços de Confeção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Reparação de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reparação
24. Serviços de Saúde
25. Serviços de Segurança
26. Serviços de Produção
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Transmissão de Imagem
29. Serviços de Transmissão de Imagem
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento

DECRETO Nº 1.814/2020

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 497/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **André de Assis Voginski** - matrícula 2386, **Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba** - matrícula 2964 e **Sanderson Contini de Albuquerque** - matrícula 1330, para exercerem a função de Pregoeiros Oficiais nas licitações na modalidade Pregão realizadas pelo Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único - O edital do processo licitatório indicará o pregoeiro para o certame e o seu substituto, em caso de impedimento deste.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores **João Batista Ferreira de Souza** - matrícula 2717 e **Eduardo Gonçalves Vilhalba** - matrícula 1789, para compor a equipe de apoio na modalidade de licitação supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.568/2018.

**MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita de Iguatemi-MS

MAYRA CALDERARO GUEDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul no dia 21/08/2020 – ANO XII – Edição nº 2669

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI

DECRETO Nº 1.814/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 497/2006,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **André de Assis Voginski** - matrícula 2386, **Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba** - matrícula 2964 e **Sanderson Contini de Albuquerque** - matrícula 1330, para exercerem a função de Pregoeiros Oficiais nas licitações na modalidade Pregão realizadas pelo Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único -O edital do processo licitatório indicará o pregoeiro para o certame e o seu substituto, em caso de impedimento deste.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores **João Batista Ferreira de Souza** - matrícula 2717 e **Eduardo Gonçalves Vilhalba** - matrícula 1789, para compor a equipe de apoio na modalidade de licitação supracitada.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.568/2018.

MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita de Iguatemi-MS

MAYRA CALDERARO GUEDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por DJHONATHAN RENATO DE SOUZA

DECRETO Nº 1.813/2020

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

DECRETA :

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais do Município de Iguatemi (MS), composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - **André de Assis Voginski** - matrícula 2386

1º MEMBRO - **Sanderson Contini de Albuquerque** - matrícula 1330

2º MEMBRO - **Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba** -matrícula 2964

3º MEMBRO - **João Batista Ferreira de Souza** - matrícula 2717

4º MEMBRO - **Eduardo Gonçalves Vilhalba** - matrícula 1789

5º MEMBRO - **Gabriel Torres de Oliveira** - matrícula 3023

Art. 2º- O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º- Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º- As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.530/2018.

MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita de Iguatemi-MS

MAYRA CALDERARO GUEDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por DJHONATHAN RENATO DE SOUZA

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº. 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020**

Razão Social:	
CNPJ Nº.:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax:	
Pessoa para contato:	

Recebemos através do Departamento de Compras e Licitações Públicas do Município de Iguatemi/MS, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2020.

Nome e assinatura/carimbo da empresa

Senhor Licitante,

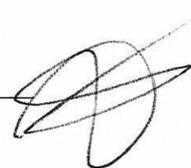
Visando a comunicação futura entre o Município de Iguatemi/MS e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o Recibo de Retirada do Edital e remete ao Departamento de Compras e Licitações Públicas por correspondência no endereço que consta no rodapé, em mãos ou por e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br

A empresa que por ventura retirar o Edital no site do Município de Iguatemi/MS, deverá enviar o Recibo de Retirada do Edital assinado pelo responsável legal da empresa até às 12h00min, horário local, do dia anterior ao certame, para o endereço eletrônico acima para que o Pregoeiro oficial, Pregoeiro substituto ou membro da Equipe de Apoio assine e encaminhe para empresa.

A não remessa do Recibo de Retirada do Edital exime o Departamento de Licitações e Compras Públicas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, e por ventura se a empresa vier a participar do certame, a mesma tem que apresentar na **HABILITAÇÃO** o Recibo de Retirada do Edital assinado pelo responsável legal da empresa, pelo Pregoeiro Oficial, Pregoeiro Substituto ou membro da Equipe de Apoio. A não apresentação do Recibo de Retirada do Edital na **HABILITAÇÃO**, **INABILITARÁ** a licitante, uma vez que faz parte dos Documentos de Habilitação.

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2020.

André de Assis Voginski
Pregoeiro Oficial
Decreto nº. 1.814/2020



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº. 13.979/2020, Medida Provisória nº. 926/2020, Decreto Municipal nº. 1.751/2020 e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Documentos de Habilitação ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **09H00MIN DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020** na sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, CEP 79.960-000, Iguatemi/MS.

1.2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de **Mato Grosso do Sul/MS**.

1.3. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130, ou no próprio Departamento de Licitações e Compras Públicas desta Prefeitura, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min. O Departamento de Licitações e Compras Públicas não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.4. O Pregão será conduzido pelo servidor **André de Assis Voginski**, com o apoio técnico e operacional da Equipe de Apoio conforme Decreto Municipal nº. **1.814/2020**.

1.4.1. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no item **1.4**, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor **Sanderson Contini de Albuquerque**, conforme Decreto Municipal nº. **1.814/2020**.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais Hospitalares, Insumos Hospitalares e Equipamentos de Proteção individual - EPI para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – Proposta de Preços, ANEXO IX – Termo de Referência e demais anexos.**

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Certame, empresas comprovadamente do ramo relacionado ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à Documentação.

3.2. A participação do licitante no Certame implicará na presunção de que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Edital e que os encontrou corretos e por final, que aceita integral e irretratavelmente os seus termos.

3.3. Não será permitida a participação na presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Iguatemi/MS;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) Empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Tratando-se de representante legal, Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **Quando se tratar de empresas com mais de uma**

alteração em seu Estatuto Social ou Contrato Social este deverá apresentar o Contrato Social e a última alteração ou tão somente a última alteração quando “CONSOLIDADO”, fora do envelope de documentação;

b. Tratando-se de procurador, a procuração poderá ser por instrumento público, ou, por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, *fora do envelope de documentação*, acompanhado do correspondente documento, citado no item “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c. **O representante legal ou procurador** deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação vigente que contenha foto.

4.2. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação perante o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** com data de emissão não superior a **60** dias da abertura da licitação;

b) **Declaração de acordo com ANEXO VIII, firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº. 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

4.2.1. Os documentos acima citados deverão ser apresentados **fora do envelope de Documentação e Proposta**, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº123/06.

4.2.2. O credenciamento do licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através da documentação supracitada.

4.2.3. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como **“ME”** e **“EPP”** competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e/ou pelo seu procurador que, inclusive, se sujeitam as todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2.4. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

4.3. Será admitido apenas 1 representante credenciado para cada licitante, e este representante credenciado representará uma única licitante.

4.4. A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

4.5. Serão aceitas Propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência do credenciamento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.6. É facultada a ausência do licitante ou de representante credenciado na sessão do Pregão Presencial, no entanto, ele ficará com o ônus de não participar da sessão de lances, não poder usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 (no caso de ME/EPP) e não poder apresentar imediata e motivada intenção de recurso.

4.7. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 5.2.1 fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE N°. 03** – Declaração de Plenamente Atendimento aos Requisitos de habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da Proposta.

4.8. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO AENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** ao Edital **deverá ser apresentada fora** dos **ENVELOPES N°. 01 e 02.**

5.2. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **2** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

5.3. Da Forma de Preenchimento Externo doas Envelopes

5.3.1. ENVELOPE 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO N°. 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2020
DATA DE ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2020
HORÁRIO: 09H00MIN
PROPOSTA COMERCIAL

5.3.2. ENVELOPE 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO N°. 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2020
DATA DE ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2020
HORÁRIO: 09H00MIN
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.4. A Proposta de Preço **ANEXO I** deste Edital deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.5. Todos os documentos necessários ao **Credenciamento** e à **Habilitação** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.6. *Em caso de autenticação de documentos por membro da Equipe de Apoio, é sugerido ao licitante que requeira a autenticação preferencialmente até às 13h00min do dia útil imediatamente anterior ao da licitação.*

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A Proposta Comercial deverá ser preenchida em (01) uma via, com suas páginas rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa ou procurador, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, equivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedir a exata compreensão de seu

conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **ANEXO I** deste Edital e, ainda, conter:

- a. Indicação da empresa: razão social, endereço completo;
- b. Data, assinatura do representante legal da empresa;
- c. Descrição dos itens cotados na presente Licitação, devendo estar em conformidade com as especificações do objeto ora licitado, obedecidas as regras deste Edital;
- d. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos, *com duas casas decimais* depois de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a aquisição do objeto da presente licitação;
- e. Caso seja proposto preço com mais de duas casas depois da vírgula, a mesma será desprezada;
- f. O prazo de validade da Proposta: não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da abertura da proposta;

6.2 Será disponibilizado um arquivo de Proposta no formato Excel anexo ao Edital, visando à agilidade do certame por facilitar o preenchimento da proposta, as licitantes DEVERÃO preencher a Proposta e salva-las em CD ou pen-drive, a Proposta digital deverá ser entregue dentro do envelope de Proposta, após isso o sistema irá importar todas as informações da Proposta digital que serão conferidas com a impressa, após a importação das informações, o CD ou Pen-drive será devolvido ao representante da licitante.

6.2.1. Caso a Licitante não entregue a Proposta da forma exigida no item 6.3 a mesma será "DESCCLASSIFICADA" do certame.

6.2.2 Caso haja alguma divergência entre a proposta impressa e a digital, será considerada correta a impressa.

6.3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação nela contida, ou que apresentar preço excessivo, ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificada.

6.4. No julgamento da habilitação o pregoeiro poderá promover o saneamento de falhas e a correção dos vícios de caráter formal e não essenciais.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% superiores ao menor preço, desde que a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

7.2. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

a. Ocorrendo empate, a Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 2 minutos, sob pena de preclusão, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b. Na hipótese da não contratação da Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com base na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b. Que apresentarem preço baseado exclusivamente em Proposta das demais licitantes;

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem preços globais ou unitários excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.

8.5. Considerar-se-ão excessivos os preços unitários superiores ao valor orçado pela Administração.

8.6. Serão desclassificadas as Propostas que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.7. As Propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da Proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** superior àquela.

b. Não havendo pelo menos **3** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as Propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8. Para efeito de seleção será considerado o menor preço **POR ITEM**.

8.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da Proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11. Os lances deverão ser formulados em valores ~~distintos e~~ decrescentes, inferiores a Proposta de menor preço.

8.12. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das Propostas.

8.13. No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até **5%** superiores à proposta mais bem classificada;

8.13.2. Para efeito do disposto no subitem **8.13.1**, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.13.2.1. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada poderá apresentar Proposta de Preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado;

8.13.2.2. Não ocorrendo à contratação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma do item **8.13.2.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **8.13.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.13.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **8.13.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.2.5. Os dispostos estabelecidos no subitem **8.13.2** e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



8.16. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.17. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das Propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora da fase de lances.

8.19. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a. Substituição e apresentação de documentos, ou

b. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.19.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.19.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e1) Os documentos relacionados nas alíneas "a, b, c, d, e," do subitem "9.1." não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento do certame.

9.1.2. Documentação relativa a Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, da Unidade da Federação da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, expedido pela Prefeitura, sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.1.3. Documentação relativa à qualificação Econômica Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida

pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a **60** dias da realização da licitação ou se extraída por meio da internet com sua respectiva validade.

9.1.4. Documentação relativa à qualificação Técnica:

a) Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal (sede da licitante);

b) Autorização de Funcionamento da empresa Distribuidora, Importadora, Exportadora, Transportadora, Armazenadora, Embaladora e Reembaladora e demais previstas em legislação específica de Produtos para Laboratório, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

b1) Em relação a alínea “b”, as empresas deverão destacar com caneta marca texto onde consta a publicação com os dados.

9.1.5. Declarações:

a) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme modelo **ANEXO IV deste Edital;**

b) Declaração da licitante, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo **ANEXO V;**

c) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de **18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de **16** anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14** anos, conforme modelo **ANEXO VI**;**

9.1.6. Quando o licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, o Pregoeiro poderá efetuar consulta no site correspondente, para verificação da autenticidade.

10 – DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Na Habilitação

10.1.1. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.1.2. Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, *será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período*, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

10.1.3. A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de Habilitação;

10.1.4. A prorrogação do prazo previsto no item **10.1.2** deverá ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

10.1.5. A não regulamentação da Documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, no endereço discriminado no item “1” deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130.

11.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

11.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 dias úteis** para

apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na repetição.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A adjudicação será feita pelo valor global.

12.7. A homologação da licitação, caso não haja pedido de recurso, poderá ser feito no mesmo dia da sessão de abertura do pregão.

13 – DO FORNECIMENTO

13.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde** e deverão ser entregues no horário e endereço indicado na requisição, de acordo com o Termo de Referência.

13.2. A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

13.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na Proposta.

13.4. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive, em todas as entregas deverão conter em anexo a Nota Fiscal, e serão acompanhadas por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.5. O prazo máximo para a Contratante solicitar os produtos licitados será até 31/12/2020, prazo este em que o município estima consumir os materiais licitados.

13.6. A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato a ser firmado, não obriga o Município de Iguatemi/MS a requisitá-los nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, em até **30** dias após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), devidamente atestada pela Secretaria e entregue diretamente na Tesouraria Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

14.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal Eletrônica (NFe), documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais Eletrônica (NFe).

14.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

14.4. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

14.5. A Nota Fiscal Eletrônica (NFe) deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de **0,5%** de juros de mora por mês ou fração.

15 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO PREÇO E DO REAJUSTE

15.1. A vigência do contrato será de **6 meses**, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato Administrativo, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

15.3. A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de **3** dias consecutivos, contados a partir da convocação.

15.4. O prazo estipulado no subitem **15.3** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

15.5. O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos produtos até o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato.

15.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.8. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

16 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

16.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1006-1.203 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-000 / FICHA: 672
R\$ 8.746,71 (oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1006-1.203 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-331 / FICHA: 693
R\$ 124.521,62 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)

17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais anexos, são obrigações da CONTRATADA:

- I – Entregar com pontualidade os produtos solicitados;
- II – Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III – Atender com prontidão as reclamações por parte do servidor responsável pelo recebimento dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV – Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais anexos, são obrigações da CONTRATANTE:

- I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II – Notificar formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III – Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 – DAS PENALIDADES

18.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5%** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10%** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa de 10% do valor do contrato;

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua Proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 5 dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, atendido o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo,

bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **19.6** e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6. A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei federal n°. 8.666/93.

19.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Iguatemi/MS.

19.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Aplicar-se-á em todos os casos de aquisição dos produtos o *Código de Defesa do Consumidor*.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.12. Fazem partes integrantes deste Edital os seguinte anexos:

20 – DOS ANEXOS

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR DE IDADE;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP;

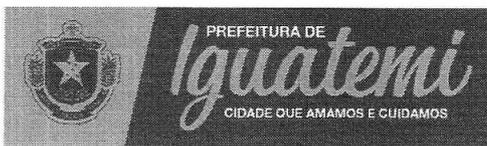
ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA;

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2020.



André de Assis Voginski
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 1.814/2020

0156



**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS**

ÓRGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
0122/2020 - PREGÃO Nº 0039/2020		MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO:			
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.			
PROPONENTE:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:	
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:	
E-MAIL		LOCAL E DATA:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	26556	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	19,37		0,00	0,00
0001	2	26557	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	9,63		0,00	0,00
0001	3	26549	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	200,000	77,66		0,00	0,00



0001	4	26552	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M ² ; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	60,000	46,10	0,00	0,00
0001	5	26583	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	UN	70,000	17,34	0,00	0,00
0001	6	26582	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	UN	20,000	60,84	0,00	0,00
0001	7	26581	DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR AÇIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES.	UN	50,000	37,37	0,00	0,00
0001	8	25407	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL; TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	UN	80,000	114,40	0,00	0,00

0001	9	25408	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 E TAMPÃO REVERSÍVEL; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003), PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,000	114,40		0,00	0,00
0001	10	25935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	20,21		0,00	0,00
0001	11	25936	FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPÃO; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UN	15,000	21,13		0,00	0,00





0001	12	25409	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO – QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	69,000	28,63		0,00	0,00
0001	13	25410	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO – QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	23,000	28,63		0,00	0,00
0001	14	26584	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VÁVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	UN	30,000	14,87		0,00	0,00
0001	15	21416	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	70,000	2,94		0,00	0,00
0001	16	12122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94		0,00	0,00
0001	17	25874	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94		0,00	0,00

0001	18	12123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94		0,00	0,00
0001	19	12125	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	80,000	67,03		0,00	0,00
0001	20	12126	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	140,000	67,03		0,00	0,00
0001	21	12127	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	40,000	67,03		0,00	0,00
0001	22	12128	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	UN	30,000	67,03		0,00	0,00
0001	23	25932	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON).	UN	60,000	48,64		0,00	0,00
0001	24	25931	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON).	UN	60,000	48,64		0,00	0,00

0001	25	26033	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	18.000,000	1,56	0,00	0,00
0001	26	18786	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE. PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO PARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTE: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 94%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE	UN	150,000	15,77	0,00	0,00
0001	27	26555	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA; TRAVA PARA ORELHAS; CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO; OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	15,000	13,59	0,00	0,00
0001	28	26554	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO; RECOMENDADO PRA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	30,000	13,14	0,00	0,00
0001	29	12136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	UN	80,000	17,66	0,00	0,00

0162

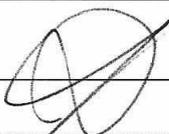
0001	30	25938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	314,33		0,00	0,00
0001	31	25937	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	7,000	381,00		0,00	0,00
0001	32	26025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	7,000	302,31		0,00	0,00
0001	33	18229	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	40,000	27,04		0,00	0,00

VALOR TOTAL

R\$ 0,00

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA



CARIMBO CNPJ

ANEXO II

MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à Rua/Avenida _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, nomeia e constitui eu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Municipal de Iguatemi/MS durante o **Pregão Presencial nº. 039/2020**, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia ___ de _____ de 2020.

Local e data, _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do outorgante c/firma reconhecida)
(Qualificação do Outorgante)

Obs: O Termo de Credenciamento só terá validade com firma reconhecida em cartório.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF n° _____ DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 5.1, do mesmo Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **039/2020** da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do declarante
(Carimbo do CNPJ da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
CNPJ ou CPF n° _____, sediada _____
(endereço completo) _____, declara, sob penas da Lei, que até a
presente data *inexistem fatos impeditivos* para sua habilitação e contratação com a
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do declarante
(Carimbo do CNPJ da empresa)

ANEVO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Empresa (Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNJP n.º _____, com endereço na Rua/Avenida _____, n.º _____ no Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do declarante
(Carimbo do CNPJ da empresa)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Empresa (Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNJP nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.
Ressalva:

() emprega menor a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do declarante
(Carimbo do CNPJ da empresa)

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 IGUATEMI/MS E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município, inscrito no CNPJ nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede a Rua/Avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ (____), aqui denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, Sra. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes*, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3.932.359-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 735.027.829-20, residente e domiciliado na Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1301, Centro, Município de Iguatemi/MS e a CONTRATADA o Sr (a) _____, _____, portador (a) da Cédula de identidade RG nº. _____ expedida pela SSP/_____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____ (____), na Rua/Avenida _____, no Bairro _____, na cidade de _____ (____).

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da homologação exarada em despacho constante do **Pregão Presencial nº 039/2020**, gerado pelo **Processo Administrativo nº 122/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do **Processo nº. 122/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 039/2020**, tipo menor preço por item, homologada no dia ____ de ____ de 2020, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 13.979/2020, Medida Provisória nº. 926/2020, Decreto Municipal nº. 1.751/2020 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de Materiais Hospitalares, Insumos Hospitalares e Equipamentos de Proteção individual - EPI para enfrentamento da pandemia Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 039/2020 e seus anexos, que são parte integrantes deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais anexos, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas neste Contrato;
- b) Cumprir todos os prazos consignados e estabelecidos neste Contrato e demais anexos;
- c) Independentemente da aceitação, garantir a boa qualidade dos produtos, bem como efetuar a troca dos que apresentarem problemas de qualidade durante o armazenamento e dentro do seu prazo de validade;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Entregar os produtos ofertado no local indicado pela Secretaria, no âmbito do Município de Iguatemi/MS, dentro dos prazos estabelecidos;
- f) Entregar os produtos ofertados de acordo com os requisitos de quantidade, marca, modelo, procedência, especificação técnica e demais condições, em conformidade com o disposto no Edital de Licitação;

- g) Entregar produtos novos, entendidos como tais, os de primeira utilização, garantindo sua qualidade, sem a necessidade de outras adaptações; se for o caso;
- h) Entregar, no caso de produtos importados, toda a documentação inerente, quando solicitado pela Administração;
- i) Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado pela Secretaria Municipal de Saúde como estando em desacordo com as especificações, bem como repor aqueles faltantes.
- j) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Iguatemi/MS;
- k) Responsabilizar-se pelo perfeito acondicionamento dos produtos fornecidos, de acordo com as exigências deste Contrato, zelando para que sejam entregues em perfeito estado de conservação;
- l) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- m) Instruir o fornecimento dos produtos deste Contrato com as Notas Fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;
- n) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- p) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Iguatemi/MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais anexos, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar o presente Contrato através do setor competente da CONTRATANTE;

- b) Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega;
- c) Rejeitar os produtos em desacordo com as especificações exigidas, hipótese em que o recebimento será parcial, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- g) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- h) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde** e deverão ser entregues no horário e endereço indicado na requisição, de acordo com o Termo de Referência.

5.1.2. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preço **ANEXO I**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando não estiver em conformidade com as referidas especificações.

5.2. Será recusado o produto que não atenda às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para uso.

5.3. Os produtos deverão ter o prazo de validade equivalente a no mínimo **75%** no ato do seu recebimento.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega dos produtos ocorrerão por conta exclusiva da Contratada.

5.5. A Contratada poderá solicitar até **2** dias úteis, antes do vencimento, a prorrogação do prazo de entrega, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde julgar o referido pedido.

5.6. Se a Contratada deixar de entregar os produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

5.7. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.8. O objeto deste Contrato deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica NFe discriminativas para efetuação de sua entrega.

5.9. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

6.1. O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em relação ao presente Contrato é conferido ao Município de Iguatemi/MS a prerrogativa de:

I – Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

II – Rescindi-lo, unilateralmente nos casos especificados no item **13.1** deste Contrato;

III – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do presente ajuste.

6.2.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias deste Contrato não poderão ser alteradas sem prévia concordância da Contratada.

6.2.2. Na hipótese do inciso I do item **6.2**, as cláusulas econômico-financeiras deste Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

6.3. A declaração de nulidade do presente Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

6.3.1. A nulidade não exonera o Município de Iguatemi/MS do dever de indenizar a Contratada pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja

imputável, comprovando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

6.4. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo Município de Iguatemi/MS:

- a)** Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b)** Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto contratual, no limite especificado neste Contrato;

II - Por acordo das partes:

- a)** Quando necessária a substituição da garantia de execução;
- b)** Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c)** Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma de pagamento fixado, sem a correspondente contraprestação de execução dos serviços;
- d)** Na hipótese do disposto na letra "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrido após a data da apresentação da Proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.6. A Contratada poderá perder a condição de adjudicatário e/ou contratado caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos casos que especifica:

- a)** Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômica – financeira comprometida;
- b)** Ter título protestado cujo valor possua, a juízo da contratada comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do Contrato;

c) Ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, FGTS ou sentenciado pelo Procon.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.122.1006-1.203 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 0.1.14-000 / FICHA: 672
 R\$ (_____) (_____).

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.122.1006-1.203 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 0.1.14-331 / FICHA: 693
 R\$ (_____) (_____).

7.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato será efetuado em até 30 dias após entrega dos produtos solicitados e a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações

9.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica (NFe), a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

9.3.1. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.4. O CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.6. Em hipótese alguma será concedida o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

9.7. A CONTRATANTE, efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

9.8. O valor é fixo e irrevogável pelo período determinado em Lei, ou até a duração da vigência do contrato, a contar da assinatura do presente instrumento. Após este período admite-se reajuste de preços e fica eleito o índice oficial que melhor reflita a variação ponderada dos custos da contratada, desde que publicamente divulgado.

9.8.1. Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

9.9. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

9.10. As Notas Fiscais Eletrônica (NFe) correspondente, serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado.

9.11. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o **INSS, CNDT e FGTS**.

9.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos produtos até o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato será até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na

Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do fornecimento contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

11.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a perfeita execução do objeto deste instrumento.

11.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

11.4. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

11.5. A CONTRATANTE realizará, avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

11.6. A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos materiais, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5%** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **10%** do valor empenhado.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa de 10% do valor do contrato;

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua Proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 5 dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

13.4. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

13.5. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

14.1. O presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos seus preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral de Contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8666/93, e suas alterações.

14.3. Relativamente ao disposto na presente Cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado da Sra. Prefeita Municipal.

14.5. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

14.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

14.7. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no § Único da Cláusula Primeira, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

14.9. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO

15.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não

alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos em Diploma Legal pertinente à matéria.

16.2. Para qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverão ser feitas Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das CONTRATADAS.

16.3. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de Iguatemi/MS deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

17.1. A publicação do presente instrumento no Diário Oficial, em extrato, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Iguatemi/MS, _____ de _____ de 2020.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes

**PREFEITA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)**

TESTEMUNHAS:

(CONTRATADA)

**NOME:
CPF:**

**NOME:
CPF:**

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa (RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF n° _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n°. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do declarante
(carimbo do CNPJ da empresa)

Nome do Profissional
Carimbo com CRC

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar n°. 123/06.

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS HOSPITALARES – COVID-19

1. OBJETO

Aquisição de insumos e material hospitalar padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante processo de aquisição em caráter emergencial com entrega imediata para abastecimento das Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a pandemia por SARS Cov-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, bem como o decreto 1.751/2020 da Prefeitura Municipal de Iguatemi; Considerando que, quando da realização da programação de compras, era impossível prever tal situação de saúde e esse aumento da demanda.

Considerando a necessidade de dispor dos mais variados insumos e materiais hospitalares para executar o atendimento dos pacientes, bem como garantir o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) aos profissionais de saúde de forma satisfatória;

Considerando que os insumos e materiais hospitalares são destinados ao atendimento de importantes demandas da população assistida pelo serviço de saúde público;

Considerando que os profissionais de saúde, bem como as estruturas de saúde são uma potencial fonte de disseminação de doenças;

Considerando a necessidade de garantir atendimento adequado ao enfrentamento da pandemia na unidade de saúde Pronto Atendimento Municipal – Casa da Gripe, o qual é referência para atendimentos de pacientes que apresentem síndrome gripal com ou sem diagnóstico para COVID-19 no município de Iguatemi e região, bem como à população indígena.

Considerando que a população assistida pelos serviços públicos de saúde do município de Iguatemi encontra-se em sua maioria num perfil de baixa renda, tendo no serviço público de saúde a garantia de continuidade do tratamento;

Considerando que o desabastecimento dos itens objeto deste Termo de Referência limita a resolutividades dos serviços de saúde e coloca em risco a vida dos pacientes que deles necessitam e dos profissionais de saúde que atuam no enfrentamento a COVID-19;

Considerando que não é possível aguardar todos os trâmites necessários para a aquisição mediante Pregão Presencial, o qual encontra-se em andamento, pois estes insumos e materiais hospitalares são imprescindíveis para a promoção e recuperação da saúde dos pacientes atendidos.

3. OBJETIVO

Garantir o abastecimento de insumos e materiais hospitalares nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal para o enfrentamento da pandemia por SARS Cov-19 / COVID-19.

4. **ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE ITENS**
Itens descritos na SMS N° 3981 em anexo.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1203 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.1.14 – 331 Ficha 672

1203 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.1.14 – 331 Ficha 693

6. **DA PROPOSTA**

A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação, a descrição detalhada do produto, a procedência, o nome comercial/ou marca, o nome da fabricante e embalagem obrigatoriamente, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado;

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

7.1 **- DA CONTRATADA**

7.1.1 Os insumos e materiais hospitalares deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF nas quantidades requeridas e apresentados em unidades individualizadas, acompanhados de documentação fiscal, a qual deverá conter as especificações do produto, lote, validade e código EAN, fabricante, quantitativo, valor unitário e total de cada item, bem como informações adicionais como número e modalidade de licitação, número do processo, número do contrato e número da ficha correspondente a dotação orçamentária.

7.1.2 Da embalagem e rotulagem: Os insumos e materiais hospitalares deverão ser entregues em suas embalagens primária e secundária originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade ou inadequação do conteúdo, identificado conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante e com número de registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; as embalagens primária e secundária devem apresentar número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.1.3 Do lote e da validade: Os insumos e materiais hospitalares devem ser entregues por lotes e data de validade. O número do lote dos insumos e materiais hospitalares recebido deve constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de insumos e materiais hospitalares entregue;

7.1.4 Do Prazo de Validade: Os insumos e materiais

hospitais devem ser fornecidos com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.

- 7.1.5 Do Transporte: A empresa vencedora será responsável pelo transporte e entrega dos insumos e materiais hospitalares, bem como garantir o transporte adequado de cada insumo e materiais hospitalares conforme orientações do fabricante de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- 7.1.6 Do prazo de entrega: Respeitar e cumprir o prazo de entrega, bem como arcar com os custos inerentes ao transporte.
- 7.1.7 Das Amostras: O Fornecedor deverá fornecer mostra do produto quando solicitado para avaliação.

7.2 - DO CONTRATANTE

- 7.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados;
- 7.2.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2.3 Prestar informações e esclarecimentos e venham a ser solicitados ao município;
- 7.2.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- 7.2.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, atestando sua conformidade;
- 7.2.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes; Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

8. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- 8.1 Do local de entrega: A entrega do item solicitado será realizada na central de Abastecimento Farmacêutico - CAF do município de Iguatemi/MS anexa ao Pronto Atendimento Municipal - PAM, situada à rua Gelson Andrade Moreira, 1003 - Centro, Iguatemi-MS, telefone (67) 3471-1123 e (67) 3471-2773, das oito horas da manhã as quinze horas, de segunda a sexta-feira.
- 8.2 Do prazo de entrega: A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de envio da requisição.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 9.1 As embalagens e unidades constantes na especificação do produto deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
- 9.2 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante

da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

10. DO PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser faturadas conforme abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI

CNPJ: 11.169.398/0001-10

Avenida Laudelino Peixoto, 871 - Centro

CEP: 79960-000

Iguatemi - Mato Grosso do Sul

O pagamento será efetuado a partir do dia 10 (dez) do mês subsequente ao protocolo da nota fiscal junto ao Departamento de Saúde, o qual é responsável pelo envio das notas fiscais para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Para realização do pagamento de notas fiscais serão exigidos: via original da nota fiscal com carimbo de atesto de recebimento, onde deve constar a data de recebimento, carimbo e assinatura de dois servidores da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF responsáveis pela conferência do documento fiscal e suas especificações, bem como apresentação de informações pertinentes à licitação (número do processo, número do contrato, número de ficha e número de empenho) e dados bancários no rodapé da nota fiscal.

Iguatemi, 16 de junho de 2020

Ivoni Kanaan Nabhan Peligrinelli
Secretária Municipal de Saúde

Processo administrativo: 122/2020	Procedimento licitatório: 039/2020
Modalidade: Pregão Presencial	Órgão (s) requerente (s): Secretaria Municipal de Saúde
Objeto (s): Aquisição de materiais hospitalares, insumos hospitalares e equipamentos de proteção individual – EPI, para enfrentamento a pandemia do Covid-19.	Recurso (s): 09.02 10.122.1006-1.203 3.3.90.30.00 – Fundo Municipal de Saúde – enfrentamento da emergência Covid-19 – material de consumo

PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ENFRENTAMENTO A COVID-19. MINUTA DE EDITAL. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. APROVAÇÃO.

1. Em atenção ao pedido de parecer técnico jurídico, do Departamento de Compras e Licitações dirigido a esta Consultoria Jurídica, sobre a abertura de edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, vimos informar o que segue:

2. Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, que visa aquisição do objeto acima descrito, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

3. Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de materiais e serviços;
- b) Termo de referência;
- c) Lei Federal nº. 13.979/2020;
- d) Medida Provisória n.º 929/2020;
- e) Decreto Estadual 15.391/2020;
- f) Decreto Municipal nº. 1.751/2020; 1.765/2020;
- g) Consulta e média de preços praticados no mercado;
- h) Pedido e reserva orçamentária;
- i) Despacho de autoridade competente;
- j) Certidão de abertura de procedimento licitatório;
- k) Cópia dos Decretos Municipais 497/2006 e 1814/2020;
- l) Edital do Pregão Presencial;

m) Minuta do Contrato Administrativo;

n) Demais atos e documentos anexos;

4. **É a síntese do necessário. Passamos a opinar.**

5. Por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/1993, em análise da documentação encaminhada, elaboramos as seguintes considerações:

DAS FORMALIDADES

6. Consta dos autos as solicitações de mercadorias e serviços, devidamente subscrita pela respectiva Secretaria Municipal.

7. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade da contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para aquisição dos referidos materiais informando, inclusive, os programas que se pretende atender com os referidos produtos.

8. Consta dos autos, a autorização para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Prefeita Municipal.

9. Quanto ao valor estimado para contratação, consta dos autos as pesquisas de preços dos objetos a serem licitados, que serviu de parâmetro para a fixação do valor estimado para contratação. Denota-se que o referido documento encontra-se devidamente subscrito pelo servidor responsável pela sua elaboração.

10. Quanto a reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva para suprir a contratação pretendida.

11. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo ato que designa a Comissão Permanente de Licitações.

12. Parece-nos adequada a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para reger o presente certame a partir do que dispõem as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

13. O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

a) Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;

b) Local onde poderá ser adquirido o edital;

c) Local, data e horário para abertura da sessão;

d) Condições para participação;

e) Critérios para julgamento;

f) Condições de pagamento;

g) Prazo e condições para a assinatura do contrato;

h) Sanções para o caso de inadimplemento;

i) Outras especificações ou peculiaridades da licitação;

14. No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei n.º 10.520/2002, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, *"... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*, vejamos o que dispõe a legislação:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "

15. No tocante ao tipo de licitação escolhido, vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei n.º 10.520/02, estatui o seguinte:

Art. 23 {omissis}.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala

16. No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto a ser contratado.

17. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentaram os requisitos formais exigidos pela legislação atual.

CONCLUSÃO

18. Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, s.m.j, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas, encontrando-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

19. Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

20. *Ex positis*, s.m.j. somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do Pregão Presencial, observando as recomendações deste opinativo.

21. Remeta-se o presente processo licitatório ao Responsável Municipal, a quem caberá a decisão sobre seu prosseguimento.

22. **É o parecer.**

Município de Iguatemi/MS, em 24 de agosto de 2020.



MARCELO BALDUINO ADVOCACIA S.S.

Marcelo Antonio Balduino

OAB/MS n.º 9574

Representante legal

Contrato Administrativo n.º. 114/2017

Este documento é
uma cópia do assinado
digitalmente

Assinado de forma digital por
DJHONATHAN RENATO DE SOUZA -
C.P.F. 045.613.541-31
Localização: MUNICIPIO DE
IGUATEMI-MS
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.012.20043

DJHONATHAN RENATO DE SOUZA

Bacharel em Direito

Diretor da Procuradoria Municipal

Mat. 2881-2

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, n.º 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º **1.814/2020**, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal n.º 13.979/2020, Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Municipal n.º 1.751/2020 e Lei Complementar n.º 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais Hospitalares, Insumos Hospitalares e Equipamentos de Proteção individual - EPI para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – Proposta de Preços**, **ANEXO IX – Termo de Referência** e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
01 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, n.º 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2020.



André de Assis Voginski
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.814/2020

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 122/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. **1.814/2020**, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº. 13.979/2020, Medida Provisória nº. 926/2020, Decreto Municipal nº. 1.751/2020 e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais, Insumos Hospitalares e Equipamentos de Proteção individual - EPI para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – Proposta de Preços, ANEXO IX – Termo de Referência** e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 01 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2020.

André de Assis Voginski

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.814/2020

Matéria enviada por André de Assis Voginski



LEI Nº 1.551/2010

Publicado no Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios/MS
Edição Nº 0040
Editado em 08/03/10

“ADOA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOMASUL, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Iguatemi-MS, bem como dos órgãos da administração indireta; suas autarquias e fundações.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultada sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.



Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

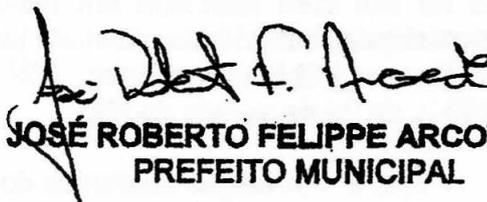
Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas da Lei nº 933/2002.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 46º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.**


JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:9B62464A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo Automotor de conformidade com o Convênio nº 775/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 26 de Março de 2010 Até às 9h.
DATA DA ABERTURA: 26 de Março de 2010 Às 9h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R\$ 25,00 (*Vinte e cinco reais*).

Camapuã – MS, em 05 de Março de 2010.

HUILSON PASQUALLI

Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:636AD035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo tipo Motocicleta e de Eletrodomésticos destinados a premiação do IPTU 2010, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 19 de Março de 2010 Até às 8h.
DATA DA ABERTURA: 19 de Março de 2010 Às 8h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R\$ 25,00 (*Vinte e cinco reais*).

Camapuã – MS, em 03 de Março de 2010.

HUILSON PASQUALLI

Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:FAF8D0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de 2.160 Kits de Cestas Básica, para atendimento às famílias desprovidas de recursos financeiros do Município de Camapuã – MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 19 de Março de 2010 Até às 15h.
DATA DA ABERTURA: 19 de Março de 2010 Às 15h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R\$ 25,00 (*Vinte e cinco reais*).

Camapuã – MS, em 04 de Março de 2010.

HUILSON PASQUALLI

Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:C5297EBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.551/2010

“ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOMASUL, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

(ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Iguatemi-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultada sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas da Lei nº 933/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45ª DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:7F6380CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2010

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, através a sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, que será regida pelas normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de um trator D6CPS, com operador, para retirada de cascalhos, abertura e manutenção de estradas, e demais serviços pertinentes a secretaria municipal de obras publicas, pelo período de 12 (doze meses), a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo.

Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **23 de março de 2010 às 10h:00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal à Rua Gonçalves Luiz Martins nº 420, Centro, que poderão participar do certame, além das empresas convidadas pela Administração Pública municipal, já cadastradas nessa especialidade junto ao Cadastro de Fornecedoros do Município, todas as demais que atenderem às condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública, sendo vedada à participação de consórcios ou grupos de empresas.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:582C5515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1702 DE 04 DE MARÇO DE 2010

“Dispõe sobre a instituição do Regime Especial de Pagamento de Precatórios a que se refere o Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 62 de 09 de dezembro de 2009”

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º- Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Miranda/MS, nos termos do “caput” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º- O Município de Miranda/MS opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do inciso I do § 1º e §2º e inciso II, alínea “a” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

DECRETO Nº 798/2010

Publicado no Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios/MS
Edição Nº 0043
Editado em 11/03/10

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2010 QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL) COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,
Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), adotado pelo Município pela Lei nº 1.551/2010 como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§1º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul atenderão ao calendário designado pela ASSOMASUL e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução nº 01/2009.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.



§5º É de responsabilidade do órgão emissor o cadastramento e a publicação dos atos.

§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município.

Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução nº 01/2009 não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul:

- I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
- II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
- III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
- IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.



Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul:

- I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
- II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
- III - as partituras e letras musicais; e
- IV - os discursos.

Art. 9º Compete à ASSOMASUL o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.


JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL



parcelada de Papel Sulfite A4, em atendimento as solicitação das Secretarias desta Municipalidade, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.

Vencedor(es): VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 1, totalizando R\$ 15.392,00 (quinze mil e trezentos e noventa e dois reais); Iguatemi/MS, 09 de março de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 09 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gláucia Mazini Bezagio

Código Identificador:2F45CA0E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 058/2010

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 012/2010

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, Frango, Embutidos e produtos de Hortifrutigranjeiros, para atender as solicitações das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

Vencedor(es): J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, 4, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 29, 30, totalizando R\$ 22.285,95 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 3, 5, 8, 9, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, totalizando R\$ 39.482,89 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos);

Iguatemi/MS, 09 de março de 2010.

ROBSON LUIS BALDO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 09 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gláucia Mazini Bezagio

Código Identificador:D2025AD5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 080/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2010

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo micro-ônibus, movido a diesel, ano de fabricação 2010 em diante, conforme características, especificações e quantidades, constantes no TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 25 de Março de 2010, às 14:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS). Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Iguatemi/MS, 10 de março de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO

Pregoeiro Oficial

(Decreto 780/2010)

Publicado por:

Gláucia Mazini Bezagio

Código Identificador:9689D162

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 798/2010**

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2010 QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL) COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), adotado pelo Município pela Lei nº 1.551/2010 como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§1º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul atenderão ao calendário designado pela ASSOMASUL e serão veiculadas gratuitamente na rede

mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução nº 01/2009.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§5º É de responsabilidade do órgão emissor o cadastramento e a publicação dos atos.

§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município.

Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução nº 01/2009 não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul:

- I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
- II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
- III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
- IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul:

- I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
- II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
- III - as partituras e letras musicais; e
- IV - os discursos.

Art. 9º Compete à ASSOMASUL o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45ª DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:A06A451E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Diferente do que constou na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 030 de 22/02/2010, página 17, do TERMO DE RATIFICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 009/2009, INXIGIBILIDADE Nº 011/2009, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2009. Onde se lê "FAVORECIDO: PEDRO EURICO SALGUEIRO", LEIA SE "FAVORECIDO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO LTDA." Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 10 de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C1889FOC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 029/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2010.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS, por intermédio da PREGOEIRA, a senhora RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA, designado pela PORTARIA Nº 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009, torna público que no dia 24 DE MARÇO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Plano Habitacional.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

LEI Nº 1.758/2014

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº
1.551/2010.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores **aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 1.551, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo do Município de Iguatemi-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.**


JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL

0201

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0801 – Transporte Escolar
 Projeto/Atividade: 2021 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
 Grupo de Fonte: 2 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
 Fonte de Recurso: 24 – Transferências de Convênios – Estado/Educação
Elemento de Despesa:
 339093 – Indenizações e Restituições 1.964,15

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social
 Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 0601 – Implementação de Políticas Sociais
 Projeto/Atividade: 2030 – Abrigo Sonhar Acordado
 Grupo de Fonte: 2 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
 Fonte de Recurso: 82 – Transferências do Estado FEAS – Decreto nº 13.111/2011
Elemento de Despesa:
 339093 – Indenizações e Restituições 1.100,02

Função: 08 – Assistência Social
 Sub-função: 241 – Assistência ao Idoso
 Programa: 0601 – Implementação de Políticas Sociais
 Projeto/Atividade: 2032 – Idoso Cidadão/Conviver (PBV II)
 Grupo de Fonte: 2 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
 Fonte de Recurso: 82 – Transferências do Estado FEAS – Decreto nº 13.111/2011
Elemento de Despesa:
 339093 – Indenizações e Restituições 471,72

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde
 Sub-função: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0705 – Bloco de Investimento
 Projeto/Atividade: 1028 – Aquisição de Veículo para Saúde
 Grupo de Fonte: 2 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
 Fonte de Recurso: 25 – Transferências de Convênios – Estado/Saúde
Elemento de Despesa:
 449093 – Indenizações e Restituições 3.894,55

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Dorneles dos Santos
 Código Identificador:488F1842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
 LEI Nº 1.758/2014**

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.551/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 1.551, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo do Município de Iguatemi-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Dorneles dos Santos
 Código Identificador:CEA3000E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 916-2014 DO DIA 27/02/2014**

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas que menciona, e dá outras providências”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em razão das comemorações das festividades do carnaval, fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Japorá o expediente dos dias 03 a 05 de março de 2014.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Nos dias 06 e 07 de março de 2014 não haverá atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Japorá, incluindo os Departamentos de Finanças, Tributação e Cadastro, Licitações, e de Recursos Humanos, em razão de reformas e reparos na estrutura interna do prédio do paço público, cabendo aos respectivos secretários organizar a execução dos trabalhos internos pelos servidores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Japorá – MS, 27 de fevereiro de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thatiane vaz Martins
 Código Identificador:BD49F533

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE POSSE DOS VEREADORES**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS

1

**ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
SUPRIMENTOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileira, solteira, nascida em 01/11/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 6.251.643 SESP/SC e CPF n.º 087.395.339-80, residente e domiciliada na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, na Rua Montes Claros, n.º 4076 – Jardim Cidade Alta – CEP 87.502-330, constitui uma EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial de **ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4455 – Zona I – CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular **FERNANDA PASSARELA FLORIANO**, conforme demonstrado abaixo:

SOCIO	QUOTAS	R\$
FERNANDA PASSARELA FLORIANO	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social da EIRELI será Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de equipamentos e produtos odontológico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação (saneante domissanitário) (4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:55 SOB Nº 41600565681.
PROTOCOLO: 172415675 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701867806. NIRE: 41600565681.

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
SUPRIMENTOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

2

irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02) e Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUARTA

A EIRELI iniciará suas atividades em 22 de Maio de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da EIRELI caberá a titular **FERNANDA PASSARELA FLORIANO**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA

A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:55 SOB Nº 41600565681.
PROTOCOLO: 172415675 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701867806. NIRE: 41600565681.

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

03/11

0204

**ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
SUPRIMENTOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

3

CLAUSULA NONA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DÉCIMA

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Umuarama- Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 17 de Maio de 2017.

Fernanda Passarela Floriano
FERNANDA PASSARELA FLORIANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:55 SOB N° 41600565681.
PROTOCOLO: 172415675 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701867806. NIRE: 41600565681.
ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

04/11
0205

1o TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
Rua Das. Munhoz de Mello, 3780
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selo: Nx6sD . x7A7Q . TDNZH - oy7Fk .
Validade em <http://www.funaren.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s)
Firma(s) de:
[E97bZ8HMO]-FERNANDA PASSARELA FLORIANO

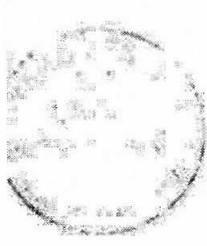
Em testamho da verdade.
UMUARAMA, 18 de Maio de 2017

PAMELA STORI
ESCREVENTE

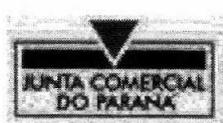
1o TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião

Neza Faria de Araujo
Escrivente

UMUARAMA - PARANA



Handwritten signatures and scribbles

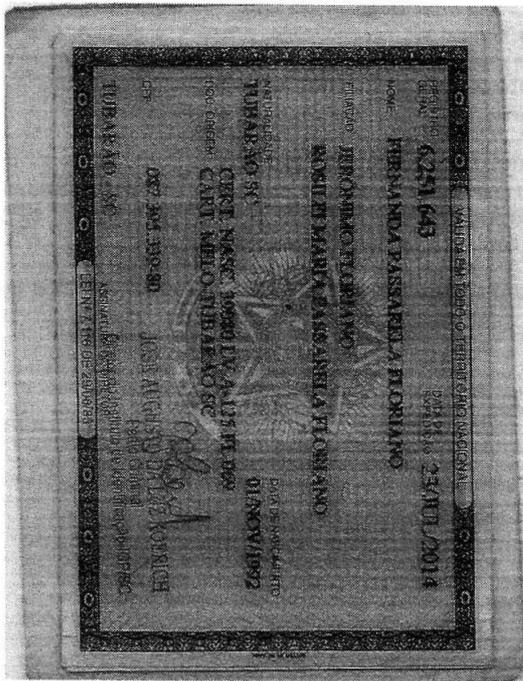


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:55 SOB Nº 41600565681.
PROTOCOLO: 172415675 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701867806. NIRE: 41600565681.
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

05 / 11
0206



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 879-0
 Av. Presidente Eurico Pessoa, 1146 - Bairro Dos Galinhas - Joinville/SC - CEP 89010-000 - Fone: (51) 3345-5414 - Fax: (51) 3344-5461

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 5.005/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2002, mediante a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79520210191259370960-1; Data: 02/10/2019 13:00:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E26066-X1-JR.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/10/2019 13:08:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1363158

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/10/2020 13:00:56 (hora local).

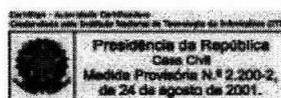
¹Código de Autenticação Digital: 79520210191259370960-1

³Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f089693f2a4123fb70b4324722917a717c1a942f316e3fe33f1f754851712c760ab9d48c33ef073f608f9b235cef1480940e937





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE HERCULÂNDIA

Serviço Notarial e de Registro Civil

Avenida São João, 815 - HERCULÂNDIA - CEP 87.527-000 - Fone: (44) 3666-1234
 Município de Ivaté - Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE HERCULÂNDIA
 AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
 Email: cartorioherculandia@hotmail.com
ABILIO GUERREIRO
 Notário e Registrador Civil
 Ana Claudia dos Santos Rocha
 Escrevente Substituta - Port. 31/2018
 DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUNICÍPIO DE IVATÉ
 COMARCA DE ICARAÍMA - PR - CEP 87.527-000

Abilio Guerreiro
 Notário e Registrador Civil

Ana Claudia dos Santos Rocha
 Escrevente Autorizada
 Portaria 19/2013

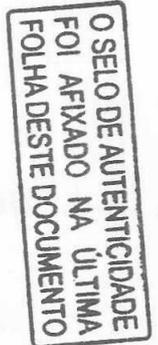
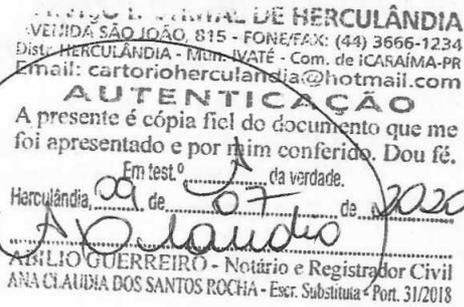
06 / 11

LIVRO P/008 FOLHAS: **==164evº/165==** 0208

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI - ME na forma abaixo.

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (09-07-2020), neste Serviço Distrital de Herculanãdia, Município de Ivaté, Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, perante mim Abílio Guerreiro, Notário e Registrador Civil, compareceu como outorgante: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade Ltda, com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, nº.4455 – Zona I, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná – CEP 87501-170, inscrita no CNPJ. sob nº.27.789.446/0001-01, com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Paraná sob o NIRE 4160056568-1, em 22 de maio de 2017 e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida em data de 06 de maio de 2020, Secretaria da Administração e da Previdência - Junta Comercial do Paraná (via Internet), na qual consta como último arquivamento o ato: Enquadramento de Microempresa, datado de 22 de maio de 2017 – registro nº.20172415667, documentos devidamente arquivados as fls.144/2018, na Pasta nº.05, de Arquivo de Contrato Sociais, com endereço eletrônico: aguiadistribuidora17@gmail.com, aqui representada por sua administradora: **FERNANDA PASSARELA FLORIANO** – CPF. Nº.087.395.339-80 e CI. RG. Nº.6.251.643-SESP/SC., brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, nascida em Tubarão-SC., aos 01 de novembro de 1992, filha de Jerônimo Floriano e Rosilei Maria Passarela Floriano, residente e domiciliada na Rua Montes Claros nº.4076 – Jardim Cidade Alta, na Cidade de Umuarama-PR – CEP 87502-330, com endereço eletrônico: aguiadistribuidora17@gmail.com, nesta de passagem. Pessoas que identificou ser a própria, conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. E por ele foi dito que, por este instrumento nomeava e constituía seus procuradores: 01)- **GUILHERME ULIAN PERON** – CPF. Nº.057.559.319-92 e CI. RG. Nº.9.153.479-7-SESP/PR., brasileiro, divorciado, capaz, representante comercial, nascido em Altonia-PR., aos 26 de fevereiro de 1990, filho de Jair Junior Peron e Regina Vasconcelos Ulian Peron, residente e domiciliado na Avenida Olinda nº.2806, na Cidade de Umuarama-PR., com endereço eletrônico: guilhermeperon25@gmail.com; 02)- **RODRIGO SILVA DE LIMA** – CPF. nº.008.109.959-21 e CI. RG. nº.8.602.431-4-SSP/PR, brasileiro, casado, capaz, auxiliar administrativo, nascido em Mauá-SP., aos 31 de janeiro de 1984, filho de Amarildo Martins de Lima e Marcia José da Silva de Lima, residente e domiciliado a **Rua Ricardo Reis nº.3008, Parque Dom Pedro I, na Cidade de Umuarama-PR-**

0209



CEP 87508-027; com endereço eletrônico: licitacao.aguia@hotmail.com; 03)- **MARCOS BARROSO DOS SANTOS** – CPF. Nº.582.226.341-00 e CI. RG. Nº.752512-SSP/MS., brasileiro, casado, capaz, representante comercial, nascido em Fatima do Sul-MS., aos 24 de abril de 1974, filho de Vilson Barroso dos Santos e Marina Freire Santos, residente e domiciliado na Rua Manoel Rasselem, 1030 – Bairro BNH 4º Plano, na Cidade de Dourados-MS – CEP 79813-070, com endereço eletrônico: dbg_representacoesms@yahoo.com.br; 04)- **JAIR JUNIOR PERON** – CPF. Nº.725.712.929-00 e CI. RG. Nº.4.615.873-3-SSP/PR., brasileiro, casado, capaz, empresário, nascido em Maringá-PR., aos 25/08/1969, filho de Jair Peron e Ivone de Almeida Peron, residente e domiciliado na Rua Montes Claros, nº.4076 – Jardim Cidade Alta, na Cidade de Umuarama-PR – CEP 87502-330, com endereço eletrônico: aguiafinanceiro4455@gmail.com; 05)- **ALTIERES JACOMINI** – CPF. Nº.050.615.769-50 e CI. RG. Nº.8.789.587-4-SESP/PR, brasileiro, capaz, empresário, casado, nascido em Cruzeiro do Oeste-PR., aos 24/04/1986, filho de Adelino Jacomini e Maria Xavier Jacomini, residente e domiciliado na Rua Adelia Baldon Buzeli, nº.2579, na Cidade de Umuarama-PR – CEP 87.506-650, com endereço eletrônico não apresentado; 06)- **PAULO HENRIQUE LEMBI CARDOSO** – CPF. Nº.081.879.559-02 e CI. RG. Nº.10467115-2-SESP/PR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, representante comercial, nascido em Umuarama-PR., aos 13/03/1993, filho de Sebastião Cardoso e Ivonilda Aparecida Lembi Cardoso, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº.221, Distrito de Lovat, Município de Umuarama-PR – CEP 87.520-000, com endereço eletrônico não apresentado; Aos que conferem os mais amplos e gerais poderes para em conjunto ou separadamente, poderes para representa-la em quaisquer licitações, sejam elas de concorrências, concurso, leilão, pregão eletrônico ou presencial, convite ou tomadas de preço, pública ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, os nomeados procuradores, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembleias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber quaisquer numerários a que tem direito, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante de quitação; preencher e assinar formulários, requerimentos e declarações; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. **Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens** – resultado: NEGATIVO - Código HASH: d321. 2811. Cebc. Cale. 52bb. 7ba0. 93bb.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE HERCULÂNDIA

Serviço Notarial e de Registro Civil

Avenida São João, 815 - HERCULÂNDIA - CEP 87.527-000 - Fone: (44) 3666-1234
Município de Ivaté - Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE HERCULÂNDIA
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
Email: cartorioherculandia@hotmail.com
ABÍLIO GUERREIRO
Notário e Registrador Civil
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrivente Substituta - Port. 31/2018
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUNICÍPIO DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAIMA - PR - CEP 87.527-000

Abílio Guerreiro
Notário e Registrador Civil

Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrivente Autorizada
Portaria 19/2013

07/11

0210

8d6a. 939e. 535c, em nome da outorgante, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens (via internet), em 09 de julho de 2020. **ESTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.** (Feita sob minuta apresentada pela outorgante, isentando esta Serventia de qualquer problema disso decorrente em especial quando as informações dos outorgados procuradores). E, como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo -lhes lido, aceitou, assina dispensando as testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral Justiça deste Estado. Custas 434,62 VRC = R\$-83,88 - FADEP R\$-4,20 - ISSQN R\$-4,20 - FUNREJUS R\$-20,97. selo digital R\$-0,80. **Protocolado sob nº.085/2020**, do livro protocolo geral nº.02, desta serventia, em 09 de julho de 2020. Herculândia-PR, 09 de julho de 2020. Eu, Abílio Guerreiro, Notário e Registrador Civil a digitei dou fé. (a.a.) FERNANDA PASSARELA FLORIANO e ABÍLIO GUERREIRO. NADAMAIS. Traslada em seguida. Eu, _____, Abílio Guerreiro, Notário e Registrador Civil a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

ABÍLIO GUERREIRO
Notário e Registrador

Handwritten signatures and scribbles.

FUNAR PEN

SELO DIGITAL
4hXHy.RdqJn.IvZoZ
QeHdJ.bF3Ix
<http://funarpen.com.br>

0211



SERVIÇO DISTRITAL DE HERCULÂNDIA
 AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
 Dist. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR
 Email: cartorioherculandia@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test.º A da verdade.

Herculândia, 09 de 07 de 2020.

Abílio Guerreiro

ABÍLIO GUERREIRO - Notário e Registrador Civil
ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA - Escr. Substituta - Port. 31/2018

SERVIÇO DISTRITAL DE HERCULÂNDIA
 AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
 Email: cartorioherculandia@hotmail.com

ABÍLIO GUERREIRO
 Notário e Registrador Civil

Ana Claudia dos Santos Rocha
 Escrevente Substituta - Port. 31/2018

DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUNICÍPIO DE IVATÉ
 COMARCA DE ICARAÍMA - PR - CEP 87.527-000

[Handwritten signatures and scribbles]

08/11
0212

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1440489023

PROIBIDO PLASTIFICAR
1440489023

NOME
RODRIGO SILVA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
B602431-4 SESP PR

CPF
008.109.959-21

DATA NASCIMENTO
31/01/1984

FILIAÇÃO
AMARILDO MARTINS DE LIMA
MARCIA JOSE DA SILVA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02248190927

VALIDADE
09/05/2022

HABILITAÇÃO
12/03/2002

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UMUARAMA, PR

DATA EMISSÃO
09/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

48096951041
PR512436081

PARANÁ

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.170-0
de Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Domingos - 46061-100 Teresopolis - RJ
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e art. 4º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008, autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79522810191009330680-1; Data: 29/10/2019 10:13:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JH88429-SGCH
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcante
Tábu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

0213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**, e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2019 16:52:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1382347

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/10/2020 10:13:01 (hora local)**.

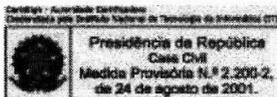
¹**Código de Autenticação Digital:** 79522910191009330680-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8bfbd695e21cb5205e8f4cb3bad1277a5eb92c2f9972fb50d5627418fc2c222f316e3fe33f1f754851712c760ab9d48ba45f3cd7311f223f50c5b152d5bacea



ANEXO - II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, por intermédio de seu representante legal a Sra. FERNANDA PASSARELA FLORIANO portadora da carteira de identidade nº 6.25164-3 e do CPF nº 087.395.339-80, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e no subitem 5.2.1 do mesmo Edital, e para fins do **Pregão Presencial nº. 039/2020** da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Umuarama, 28 de Agosto de 2020.

Fernanda Passarela Floriano
ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME

Fernanda Passarela Floriano
CPF 087.395.339-80
RG 6.251.643 SSP/SC
Sócia Administradora

27.789.446/0001-01
Água Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP. 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EI RELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01, por intermédio de seu representante legal a Sra. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.251.643 expedida pela SSP/SC e de CPF nº 087.395.339-80, DECLARA, para fins do disposto nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



WALDIR ALESSANDRO G. TIVIROLI.
CPF 971.750.309-59
CRC-PR 044634/O-0
Contador



ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
FERNANDA PASSARELA FLORIANO
RG 6.251.643
CPF 087.395.339-80
Sócia-Administradora



27.789.446/0001-01
Água Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP: 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

11/11

0216



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2003191254
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600565681	CNPJ 27.789.446/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/2017	Início de Atividade 22/05/2017
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4455, ZONA I - Umuarama/PR - CEP 87501-170			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SANEANTE DOMISSANITÁRIO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FERNANDA PASSARELA FLORIANO	CPF 087.395.339-80	Administrador S	Início do Mandato 17/05/2017
Dados do Administrador Nome FERNANDA PASSARELA FLORIANO	CPF 087.395.339-80	Início do Mandato 17/05/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 22/05/2017	Número 20172415667	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2020, às 17:09:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MSENKUG**.



PRC2003191254

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº. 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020**

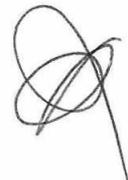
Razão Social: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME	
CNPJ Nº.: 27.789.446/0001-01	
Endereço: AV.PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4455 - ZONA I	
E-mail: licitacao.aguia@hotmail.com	
Cidade: UMUARAMA	Estado: PR
Telefone/Fax: (44) 3038-1025	
Pessoa para contato: FERNANDA PASSARELA FLORIANO	

Recebemos através do Departamento de Compras e Licitações Públicas do Município de Iguatemi/MS, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Umuarama, 28 de Agosto de 2020.

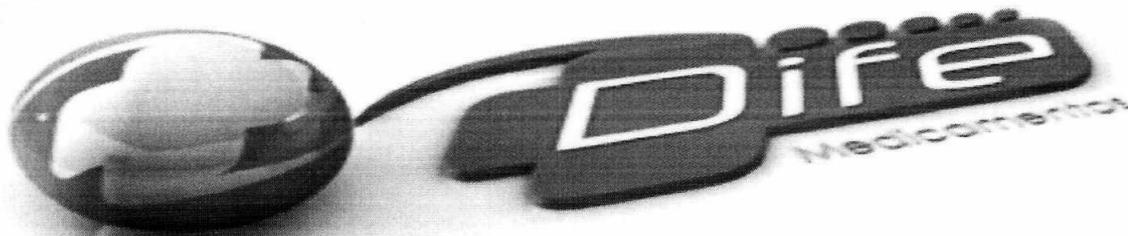

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Fernanda Passarela Floriano
CPF 087.395.339-80
RG 6.251.643 SSP/SC
Sócia Administradora








27.789.446/0001-01
Água Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP. 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

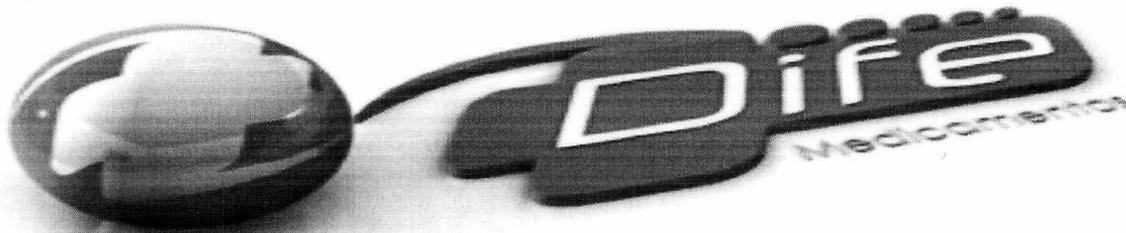


0218

Credenciamento

Rua Luiz Segundo Rossoni, n. 315 – Centro – Toledo/PR
(45) 2035-6034

A large, handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is highly stylized and appears to be a cursive name. There are several smaller scribbles and loops above and to the left of the main signature.

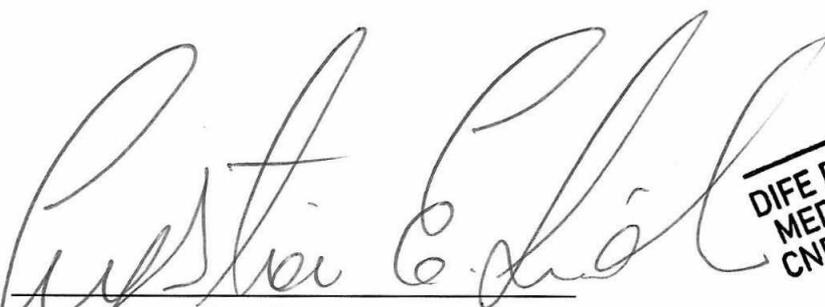


0219

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ nº. 10.566.711/0001/81, por intermédio de seu Sócio Administrador o (a) Sr. Crystian Evandro Lindner (a) da Carteira de Identidade nº. 7.251.323-1 e do CPF nº. 032.346.329-01, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 5.1, do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **039/2020** da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Toledo, 01 de Setembro de 2020



Representante Legal
Crystian Evandro Lindner
CPF: 032.346.329-01
RG: 7.251.323-1

DIFE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.566.711/0001-81

Rua Luiz Segundo Rossoni, n. 315 – Centro – Toledo/PR
(45) 2035-6034



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, brasileira, nascida aos 01/05/1990, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Estilac Leal, 1334, Apt. 21, Centro, em Toledo – PR, CEP 85900-120, portadora do RG nº 10.441.472-9/ SSP-PR e CPF nº 072.521.789-86, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na **Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, em Toledo – PR, CEP 85901-170**, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n. 41600840330, em 14/03/2019 e no CNPJ n. 10.566.711/0001-81, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio:

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro, nascido aos 30/09/1982, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mahatma Gandhi, 2767, Bairro Osvaldo Cruz, em Palotina-Paraná, CEP 85950-000, portador da CNH Registro n. 01518347726 / DETRAN-PR e CPF n. 032.346.329-01, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando para a denominar-se **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2. O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), passa a constituir o capital da Sociedade mencionada na cláusula anterior, sendo que a titular **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, nessa transformação transfere à título oneroso o valor de R\$ 99.000,00 (Nove e Nove Mil Reais), para o sócio ingressante **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, e esta dá quitação da transferência de quotas ora efetuada, ficando assim distribuído as quotas e capital entre os sócios:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R\$ CAPITAL
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER	99.000	99.000,00
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

3. A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.

4. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330**

2/4

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração.

**CONTRATO SOCIAL
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n. 10.566.711/0001-81**

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro, nascido aos 30/09/1982, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mahatma Gandhi, 2767, Bairro Osvaldo Cruz, em Palotina-Paraná, CEP 85950-000, portador da CNH Registro n. 01518347726 / DETRAN-PR e CPF n. 032.346.329-01 e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, nascida aos 01/05/1990, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Estilac Leal, 1334, Apt. 21, Centro, em Toledo – PR, CEP 85900-120, portadora do RG nº 10.441.472-9/ SSP-PR e CPF nº 072.521.789-86, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na **Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, em Toledo – PR, CEP 85901-170, inscrita no CNPJ sob nº. 10.566.711/0001-81; RESOLVEM**, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

1. A sociedade empresaria limitada girará sob o nome empresarial de **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.
2. A empresa terá a sua sede na **Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, em Toledo – PR, CEP 85901-170**, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.
3. O objetivo social da empresa será: **Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática.**
4. O prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2009. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

5. O capital social da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista deste ato na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, devidamente integralizadas, proveniente do acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

- **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, nº de quotas 99.000, R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), proveniente do acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, nº de quotas 1.000, R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), proveniente do acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

6. As quotas sociais são indivisíveis em relação à empresa, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

7. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

8. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento na notificação, ou um maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

9. A administração da sociedade cabe individualmente ao sócio **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único – Os sócios que participarem ativamente na administração da empresa farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

10. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder ao levantamento de

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
 PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902202700. NIRE: 41209049662.
 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente.

11. Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da empresa, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

12. Resolução Societária: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. A empresa é enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Toledo-Pr., 09 de Maio de 2019.

CRISTIAN EVANDRO LINDNER

**KELLY HARIADINE DOS SANTOS
RIBAS DO COUTO**

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
 PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902202700. NIRE: 41209049662.
 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VEÍCULOS
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1728643254

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1728643254

NOME: **CRISTIAN EVANDRO LINDNER**

INSC. IDENTIFICAD. / CNH / RENESOM / UF: **7251323-1 SESP PR**

CPF: **032.346.329-01** DATA NASCIMENTO: **30/09/1982**

FILIAÇÃO: **LEONEL LINDNER**
INGRID LINDNER

PERMISSÃO: **RETRORREFLEXIVA** **RETRORREFLEXIVA** **AE**

PP RENOVADO: **01518347726** VIGÊNCIA: **24/09/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **07/11/2000**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PALOTINA, PR** DATA EMISSÃO: **24/09/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

56581340070
 PR915876833

PARANÁ

[Handwritten signatures and scribbles]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 37931305201029035958-1
 Data: 13/05/2020 10:39:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB07085-PTW8;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 10:42:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 37931305201029035958-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e6529c19c78043c68a2f023cb51714e28eb96a168f3fe3d5ee9902a4262b
 82363c157297d1a1ff043255fb18530caaa2



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

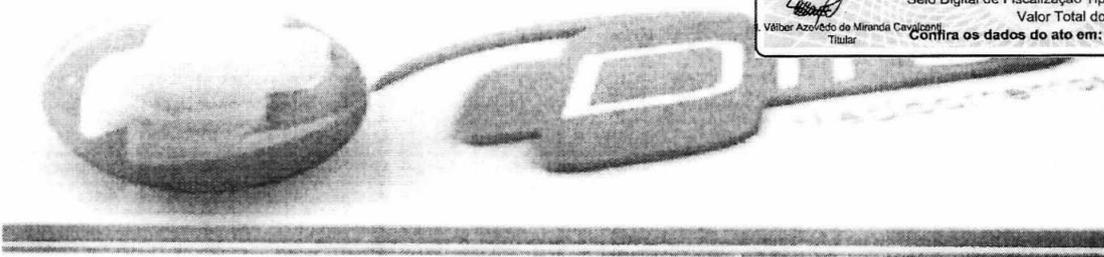
Nome Empresarial: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2003386095	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209049662	CNPJ 10.566.711/0001-81	Data de Ato Constitutivo 07/01/2009	Início de Atividade 02/01/2009
Endereço Completo Rua Luiz Segundo Rossoni, Nº 315, Centro - Toledo/PR - CEP 85901-170			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome CRYSTIAN EVANDRO LINDNER	CPF/CNPJ 032.346.329-01	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO	CPF/CNPJ 072.521.789-86	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome CRYSTIAN EVANDRO LINDNER	CPF 032.346.329-01	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação
Data 16/05/2019	Número 41209049662	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2020, às 10:54:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APVSTFCC.



PRC2003386095

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54036-000 @ www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37931102201502510733-1; Data: 11/02/2020 15:06:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT20923-Q4XQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Velber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0228

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni nº 315, Centro, Toledo-PR, neste ato representada pelo Sr Crystian Evandro Lindner, portador do CPF n.º 032.346.329-01 **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Está Declaração tem validade até 31/12/2020.

Toledo - PR, 11 de Fevereiro de 2020.

Crystian Evandro Lindner
CPF: 032.346.329-01
RG: 7.251.323-1

EMANUELLE CRISTINA NICHETTI DOGADO
RG: 6.079.551-7/SSP-PR CPF: 005.628.849-20
CRC/PR: 053021/O-8

Emanuelle Cristina N. Dogado
Rua Santos Dumont, 2005 - Centro
Cx Postal 90 - Toledo - PR - CEP 85900-010
(45) 3056-9000 - Contadora
CRC PR 053021 O-8 - CPF 005.628.849-20

Rua Luiz Segundo Rossoni, n. 315 – Centro
Toledo/PR (45) 2035-6034

1º Tabelionato de Notas
 Tabela: Ana Paula Viana Duarte
 Rua Almirante Barros nº 233 - Centro - Toledo - PR
 Fone: (45) 3252-9002 - CEP: 85900-020

Selo Digital N° X774, s/serd. 1vmb3-GuM1 R18E
 Valido esse selo em <http://funarven.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER e EMANUELLE CRISTINA NICHETTI DOGADO**
 11/02/2020, Doc Id, Emulmentos R\$8,38, IVRC 21,70, Belo Furacem 490,80 Funtrejo
 44210, FADET, RSO, 02, 03, RSO 42
 Toledo-Paraná, 11 de fevereiro de 2020

Em Teste da Verdade
 Ali-son Micher Lamb - escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 10:27:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1459865

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/02/2021 15:06:28 (hora local)**.

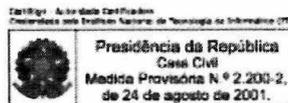
¹**Código de Autenticação Digital:** 37931102201502510733-1

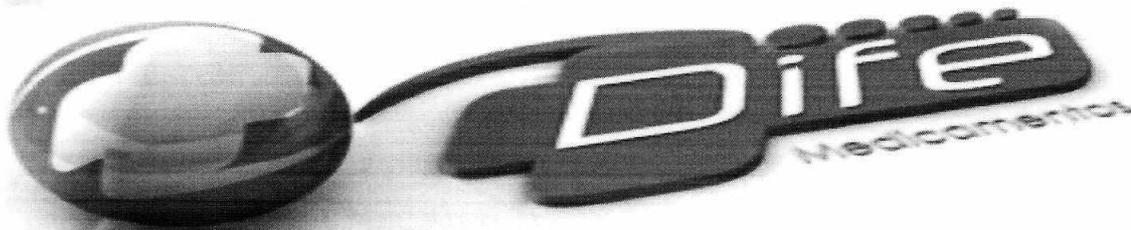
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93a7f0eefa3ca0b8badc5067e1979b18236c157297d1a1f043255bfb18530
caaa2e4575b7ce66349d4eea2a416dc7b26dc





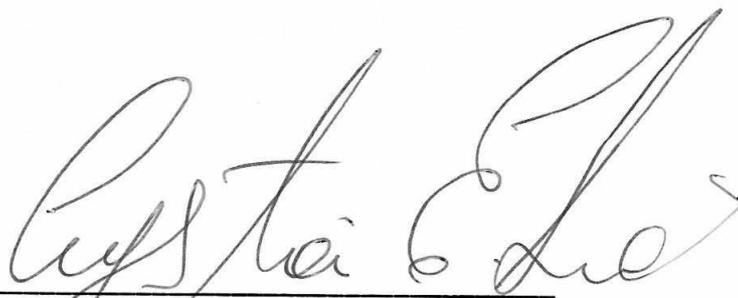
0230

ANEXO X

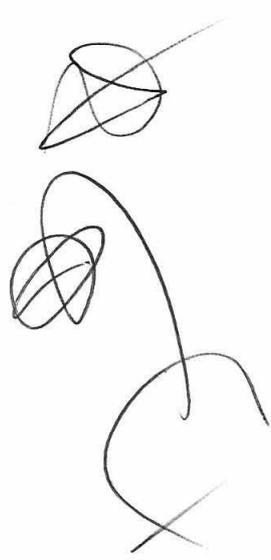
DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

A empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ nº. 10.566.711/0001/81, por intermédio de seu Sócio Administrador o (a) Sr. Crystian Evandro Lindner (a) da Carteira de Identidade nº 7.251.323-1 e do CPF nº. 032.346.329-01, SE COMPROMETE em substituir os produtos licitados em no máximo 24 horas, caso os produtos sejam rejeitados pelo Fiscal de Contrato no momento da entrega ou durante a manipulação dos mesmos.

Toledo, 01 de Setembro de 2020



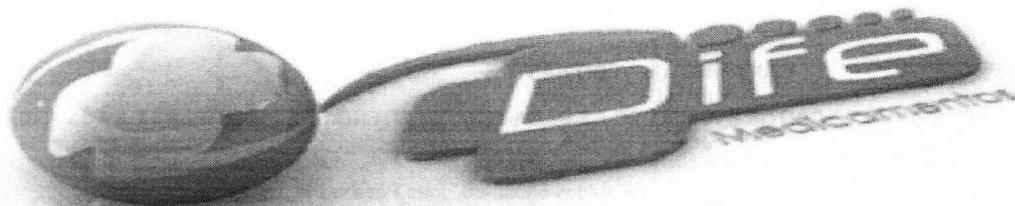
Representante Legal
Crystian Evandro Lindner
CPF: 032.346.329-01
RG: 7.251.323-1



DIFE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.566.711/0001-81



Rua Luiz Segundo Rossoni, n. 315 – Centro – Toledo/PR
(45) 2035-6034



PROCURAÇÃO

A empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Centro, CEP: 85901-170, em Toledo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ de nº 10.566.711/0001-81, neste ato representada pelo Sócio Administrador **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. **JOSIANE GONTARECK**, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada em Palotina, estado do Paraná, inscrito no CPF nº 038.468.209-03 e RG nº 6.764.387-9, expedida pela SSP-PR, para representar a empresa em pregões, processos licitatórios, estando autorizado a formular ofertas e dar lances, a assinar contratos, atas, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, substabelecer esta em outrem, com um ou sem reservas de iguais poderes, bem como praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios. Podendo ainda outorgar poderes para representá-lo em licitações.

Essa procuração tem validade até o dia 22 de maio de 2021.

Toledo – PR, 22 de Maio de 2020

Crystian Evandro Lindner

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

CPF: 032.346.329-01

RG: 7.251.323-1 SSP/PR

SÓCIO ADMINISTRADOR



Rua Luiz Segundo Rossoni, n. 315 – Centro – Toledo/PR
(45) 2035-6034



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 37932205201638725660-1
Data: 22/05/2020 14:18:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB54608-3ON4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2020 14:55:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 37932205201638725660-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b724d8e17ad548c41136901da28aa5b41d8d9b0af2193433326a72ce1fd6bee1f38b0aef05715ae5c46b90294269c7dfc157297d1a1ff043255bfb18530caaa2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0233

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.764.387-9

NOME: JOSIANE GONTARECK

FLIAÇÃO: ANTONIO GONTARECK

RACIA: ALVES GONTARECK

NATURALIDADE: PALOTINA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALOTINA/PR, DA SEDE

C.NASC=2381, LIVRO=3A, FOLHA=22

CPF: 038.488.208-03

CURRIBIA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.764.387-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 37932805204162247257-1

Data: 28/05/2020 12:04:58

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB78779-4G3S;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37932805204162247257>

0234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2020 14:40:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 37932805204162247257-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ac5a7b4830b316c4f393ef0b674a262ab6f618e79fa6773607dece610cc6e58b4f3f6fec95586145d18a9e832608b6fc157297d1a1ff043255bfb18530caaa2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.775.311/0001-44, com sede à Rua Pontalina 487 - Santo Eugênio, representada neste ato por seu Administrador, o (a) Sr. (a) Leandro de Almeida Moraes, portador (a) do documento de identidade RG nº. 1246066, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº. 004.219.981-64, nomeia e constitui eu bastante Procurador o (a) Sr(a). Luiz Roberto de Amaral, portador (a) do documento de identidade RG nº. 16403327, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº. 048.662.008-55, a quem confere amplos poderes para representar a IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI perante a Prefeitura do Municipal de Iguatemi/MS durante o **Pregão Presencial nº. 039/2020**, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Setembro de 2020.

Rua: Pontalina nº 487- Vila Santo Eugênio Cep: 79.060-540-Campo Grande-MS
CNPJ: 34.775.311/0001-44
E-mail: imperio.comercialms@hotmail.com
67-4141-0618



0236

IMPERIO HOSPITALAR

Campo Grande - MS, 28 de Agosto 2020.



Leandro de Almeida Moraes

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.775.311/0001-44

Administrador

Leandro de Almeida Moraes

RG: 1246066 SSP/MS

CPF: 004.219.981-64

Zamperini • Serviço Notarial e Registral
 Av. João Rosa Pires, 938 • Bairro Amambai • CEP 79.008-050
 Fone: 67 3321 0169 • Fax: 67 3321 4022 • Campo Grande/MS

Reconheço por semelhança a firma de: *****
 LEANDRO DE ALMEIDA MORAES *****

Selo Digital: ADR59380-470-NOR

CAMPO GRANDE-MS, 31/08/2020

Lucas Vinicius Cassiano Zamperini-Tabellão

Emplacamentos: R\$ 6,00 + FUNJECC 10%: R\$ 0,60 + FUNADEP 6%: R\$ 0,36 + FUNDE-POE 4%: R\$ 0,24 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,80 + ISSON 5%: R\$ 0,30 + SELO: R\$ 1,80 = R\$ 9,80 RUBENS

QR Code and URL: http://www.fims.jus.br



Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Large handwritten signature.

Rua: Pontalina nº 487- Vila Santo Eugênio Cep: 79.060-540-Campo Grande-MS
 CNPJ: 34.775.311/0001-44
 E-mail: imperio.comercialms@hotmail.com
 67-4141-0618

0237

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LEANORO DE ALMEIDA MORAES

DOC. IDENTIFIC. (RG, PASSAPORTE): 1246066 SSP MS

CRI: 004 219 981-68 DATA DO EXAME: 25/09/1982

REACAO: SEBASTIAO FAY MORAES

CIRIENE DE ALMEIDA MORAES

DEFENSOR: [] ACE: [] CAT. RES: E

REGISTRO: 0402070607 VALIDEZ: 24/10/2021 PRIMEIRA EMISSÃO: 05/03/2007

SEM OBSERVAÇÃO:

Leanora de Almeida Moraes
Assinatura do nomeado

LACA: TERENOS, MS DATA DE CESSAO: 27/10/2016

Geraldo Cláudio Diretor-Prestitado 06964151752 98831621010

DETRAN-MS (MATO GROSSO DO SUL)

1357569980

Zamperlini • Serviço Notarial e Registral
 Av. João Rosa Pires, 936 - Bairro Amambal - CEP 79.008-050
 Fone: 67 3321 0169 • Fax: 67 3321 4022 • Campo Grande/MS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, reprodução fiel do original apresentado. Dou Fé.

Selo Digital: ADC67611-842-NOR

Campo Grande-MS, 08 de abril de 2020

Em Teste de verdade.

Gustavo Oshiro
Gustavo Oshiro-Escritor Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,17 + FUNJECC 10%: R\$ 0,32 + FUNADER 5%: R\$ 0,16 + FUNDE-POE 4%: R\$ 0,13 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,32 + IBSO 5%: R\$ 0,16 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 8,79 NILSON

1º OFÍCIO



[Handwritten scribbles]

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.970-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro Dos Graças - CEP 70.600-000 - www.azevedobastos.br - Tel: (81) 3244-1040 - Fax: (81) 3244-5104

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fé.

Cód. Autenticação: 121930904200911220785-1; Data: 09/04/2020 09:13:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY73061-1M16; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2020 11:25:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1499169

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2021 09:13:55 (hora local)**.

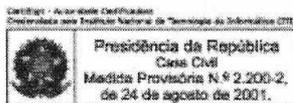
¹**Código de Autenticação Digital:** 121930904200911220785-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc22f5c5cc7768609ad2d9bd1895df7f31f014f80cf310f7ec07eb590ed6f5399274d9c796197a68442ddab7a28f5608f16932785dbe69c0b366c47a757acf3e





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0239

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54600171854

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2000039472

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

3 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal
Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54666179 em 04/06/2020 da Empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 54600171854 e protocolo 200456369 - 03/06/2020. Autenticação: 1C409850F546A7C1FD97E6DFF52F59FD76CDA4. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.636-9 e o código de segurança YCnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

pág. 1/7

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121931606207033983258-1
Data: 16/06/2020 10:18:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86812-LG6T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bet. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/121931606207033983258>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.636-9	MSP2000039472	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.219.981-64	LEANDRO DE ALMEIDA MORAES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54666179 em 04/06/2020 da Empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 54600171854 e protocolo 200456369 - 03/06/2020. Autenticação: 1C409850F546A7C1FD97E6DFF52F59FD76CDA4. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.636-9 e o código de segurança YCnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

pág. 2/7

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121931606207033983258-2
Data: 16/06/2020 10:18:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86813-QYWJ;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Leandro de Almeida Moraes, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido os 25/08/1982, portador do CPF nº. 004.219.981-64, documento de identidade RG nº. 1246066 SSP/MS, com domicílio e residência a Rua Jeronimo Martins de Rezende, s/n, Qd 21 Lote 08, Vila Ferreira, Terenos - Mato Grosso Do Sul, CEP 79.190-000, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Pontalina, Número 487, Vila Santo Eugenio, Campo Grande - MS, CEP 79.060-540, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54600171854, inscrita no CNPJ sob nº 34.775.311/0001-44, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o objeto para: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso domestico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - medico hospitalar, produtos odontológicos, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos de informática, artigos de escritório e de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, maquinas e equipamentos para uso industrial, ar condicionado para residências e cosméticos e produtos de perfumaria.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Primeira - Leandro de Almeida Moraes, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido os 25/08/1982, portador do CPF nº. 004.219.981-64, documento de identidade RG nº. 1246066 SSP/MS, com domicílio e residência a Rua Jeronimo Martins de Rezende, s/n, Qd 21 Lote 08, Vila Ferreira, Terenos - Mato Grosso Do Sul, CEP 79.190-000, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Pontalina, Número 487, Vila Santo Eugenio, Campo Grande - MS, CEP 79.060-540, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54600171854, inscrita no CNPJ sob nº 34.775.311/0001-44.

Cláusula Segunda - O capital é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - O objeto é Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso domestico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - medico hospitalar, produtos odontológicos, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos de informática, artigos de escritório e de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, maquinas e equipamentos para uso industrial, ar condicionado para residências e cosméticos e produtos de perfumaria.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54666179 em 04/06/2020 da Empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 54600171854 e protocolo 200456369 - 03/06/2020. Autenticação: 1C409850F546A7C1FD97E6DFF52F59FD76CDA4. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.636-9 e o código de segurança YcNb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

pág. 3/7

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121931606207033983258-3
Data: 16/06/2020 10:18:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86814-4RDQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Cláusula Quarta - A presente empresa iniciou suas atividades em 05/09/2019 por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2020.

Leandro de Almeida Moraes



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
 Certifico registro sob o nº 54666179 em 04/06/2020 da Empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 54600171854 e protocolo 200456369 - 03/06/2020. Autenticação: 1C409850F546A7C1FD97E6DFF52F59ED76CDA4. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.636-9 e o código de segurança YCnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

pág. 4/7

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 121931606207033983258-4
 Data: 16/06/2020 10:18:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC86815-QJCG;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.636-9	MSP2000039472	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.219.981-64	LEANDRO DE ALMEIDA MORAES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54666179 em 04/06/2020 da Empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 54600171854 e protocolo 200456369 - 03/06/2020. Autenticação: 1C409850F546A7C1FD97E6DFF52F59FD76CD44. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.636-9 e o código de segurança YCnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

pág. 5/7

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121931606207033983258-5
Data: 16/06/2020 10:18:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86816-Q000;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretária de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 5460017185-4 e protocolado sob o número 20/045.636-9 em 03/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54666179, em 04/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Keyla Márcia Almeida Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.219.981-64	LEANDRO DE ALMEIDA MORAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.219.981-64	LEANDRO DE ALMEIDA MORAES

Campo Grande. Quinta-feira, 04 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Keyla Márcia Almeida Arruda, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2020, às 10:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 20/045.636-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
 Certifico registro sob o nº 54666179 em 04/06/2020 da Empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 54600171854 e protocolo 200456369 - 03/06/2020. Autenticação: 1C409850F546A7C1FD97E6DFF52F59FD76CDA4. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.636-9 e o código de segurança YCnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 121931606207033983258-6
 Data: 16/06/2020 10:18:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC86817-0091;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. Quinta-feira, 04 de Junho de 2020

(Handwritten signatures and scribbles)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
 Certifico registro sob o nº 54666179 em 04/06/2020 da Empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 54600171854 e protocolo 200456369 - 03/06/2020. Autenticação: 1C409850F546A7C1FD97E6DFF52F59FD76CDA4. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.636-9 e o código de segurança YCnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 121931606207033983258-7
 Data: 16/06/2020 10:18:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC86818-W211;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/121931606207033983258>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 08:48:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 121931606207033983258-1 121931606207033983258-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e2fff9f5a14d4ba694496ce2aaf261c842295dbc4544a4126e7fbb9ca85d6616a09274d9c796197a68442ddab7a28f5608



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0247

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1559390984

PROIBIDO PLASTIFICAR
 15 890984

NOME: **LUIZ ROBERTO DE AMARAL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **16403327 SSP SP**

CPF: **048.662.008-55** DATA NASCIMENTO: **20/02/1966**

FILIAÇÃO: **JOAO SOUZA DE AMARAL**
MARIA JOSE DE AMARAL

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **00513121351** VALIDADE: **29/05/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **08/06/1984**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VARZEA GRANDE, MT** DATA EMISSÃO: **20/12/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Tanques - João Pessoa/PB - CEP 54090-000 www.carteiroazevedobastos.pb.gov.br - Tel: (51) 3344-5454 - Fax: (51) 3344-5154

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 121932204201704100011-1; Data: 22/04/2020 17:06:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ83942-LRX8;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2020 11:21:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1505787

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2021 10:51:27 (hora local)**.

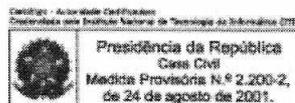
¹**Código de Autenticação Digital:** 121932204201704100011-1

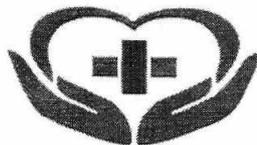
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc22f5c5cc7768609ad2d9bd1895df7f31adff5834fc5ce504dbe869b853c6b569274d9c796197a68442ddab7a28f5608fda6916063b68ba1643b939fa5b55a0f





PERIO

HOSPITALAR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, localizada na Rua Pontalina, 487 Vila Santo Eugênio, Campo Grande – MS, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 34.775.311/0001-44, Insc. Estadual n.º **28.442.640-7**, por intermédio de seu representante legal **Sr.Leandro de Almeida Moraes** brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n. 1246066 SSP/MS e do CPF n.º 004.219.981-64, residente e domiciliado na Rua: Jerônimo Martins de Rezende, s/n, Qd 21 Lote 08, Vila Ferreira, Terenos;

OUTORGADOS: LUIZ ROBERTO DE AMARAL, brasileiro, representante comercial, portador do RG n.º 16403327 – SSP/SP e do CPF n.º 048.662.008-55, CAMPO GRANDE - MS

PODERES: Para o fim especial de representar a OUTORGANTE em licitações públicas de todas as modalidades, podendo executar cadastros, auferir editais, concordar, ou discordar em todo ou em parte dos seus termos, assistir a abertura, formular propostas, declarações, ofertar lances, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, transigir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandado; constituir procurador conforme cláusula “ad judicium” e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, sendo que o presente instrumento dá ainda ao OUTORGADO poderes para assinar contratos, distratos, propostas, aditivos, atas, atas de registro de preços, efetuar pagamentos, recebimentos, dar quitações bem como requerê-las. **(Procuração válida até 03/04/2021)**



Campo Grande – MS, 03 de Abril de 2020.

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

Leandro de Almeida Moraes

Leandro de Almeida Moraes

CPF: 004.219.981-64

RG: 1246066 SSP/MS

Rua: Pontalina nº 487- Vila Santo Eugênio Cep: 79.060-540-Campo Grande-MS

CNPJ: 34.775.311/0001-44

E-mail: imperio.comercialms@hotmail.com

67-4141-0618

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1445 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51025-900 Q: www.cadastrosantos.sci.br - Tel: 081 3244-3101 Fax: 081 3244-3104

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 121930904200911230062-2; Data: 09/04/2020 09:13:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY73090-R03H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdir Azevedo da Miranda Cavalcanti
Título Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Registrat
79.008-050
Grande/MS

0250

Vertical: Digital: <https://www.tjpb.jus.br>



CAMPO GRANDE-MS, 07/04/2020

Gustavo Oshiro, Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 8,00 + FUNJEC 10%: R\$ 0,80 + FUNADEP 6%: R\$ 0,36 + FUNDE-POE 4%: R\$ 0,24 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,80 + ISSCN 5%: R\$ 0,30 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 9,80

ANDRÉ

[Handwritten signatures and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2020 11:37:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1499164

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2021 09:13:55 (hora local)**.

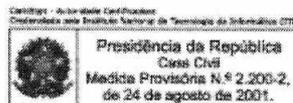
¹**Código de Autenticação Digital:** 121930904200911230062-1 a 121930904200911230062-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc22f5c5cc7768609ad2d9bd1895df7f3e7148d6df2fb4b2a3f52352bde4d2c739274d9c796197a68442ddab7a28f5608cdc46db598a6e86db25d0e7d8e855191





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460017185-4	34.775.311/0001-44	05/09/2019	05/09/2019

Endereço Completo:

RUA PONTALINA 487 - BAIRRO VILA SANTO EUGENIO CEP 79060-540 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO DOMESTICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, EMBALAGENS, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS E COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
004.219.981-64	LEANDRO DE ALMEIDA MORAES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/06/2020

Número: 54666179

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 20 de Agosto de 2020 16:36


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000363024 e visualize a certidão)



20/068.082-0

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.775.311/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Situação Atual

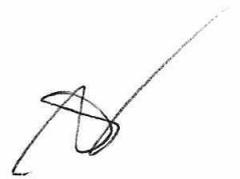
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/09/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 121930904200911220948-1; Data: 09/04/2020 09:13:50
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY73089-96DI
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



IMPERIO
HOSPITALAR

0254

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA
 OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.775.311/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Leandro de Almeida Moraes**, **PORTADOR** (a) da Carteira de Identidade nº 1246066 SSP/MS e do CPF/MF nº. 004.219.981-64, **DECLARA**, sob sanções administrativas cabíveis, que esta empresa, na presente data, é considerada:
 (X) MICRO EMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 Declara ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06 e 147/14

Eu, **VANDERLEI FREITAS DE SOUZA**, portador do RG 509.314-SSP/MS, inscrito nº CPF 481.228.741-34, CRC/MS:005048/O-0, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita nº. CNPJ 34.775.311/0001-44 e com esta função, declaro que a mesma está devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, 7 de agosto de 2017, como **Micro Empresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

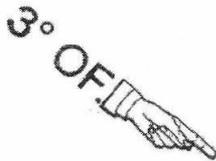
Campo Grande MS, 03 de Abril de 2020

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



Leandro de Almeida Moraes
 LEANDRO DE ALMEIDA MORAES

CPF 004.219.981-64
 ADMINISTRADOR



Vanderlei Freitas de Souza
 VANDERLEI FREITAS DE SOUZA

CPF: 481.228.741-34
 CRC/MS: 005048/O



3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
 Tabelação ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PA8X (67) 3027-2833
 Reconheço por Semelhança 1 firma(s) de: *****
 VANDERLEI FREITAS DE SOUZA
 Selo(s): ACU40980-328-NDR
 Em Test. de verdade. F: 221
 ESCREVENTE: VILMA LIMA DE SOUZA NOGUEIRA
 Campo Grande MS, 07 de abril de 2020 DP: VILMA
 EMOL: R\$ 6,00 ISS: R\$ 0,30 FMP: R\$ 0,80 FJ10%: R\$ 0,60 FN10%: R\$ 0,60
 SELD: R\$ 1,50 TOTAL: R\$ 9,60

Rua: Pontalina nº 487- Vila

CI
 E-mail: im

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro De Lacerda - 70010-000 - Foz de Iguaçu - PR - CEP 83200-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel: 41 3044444 - Fax: 41 3244444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 121930904200911220948-2; Data: 09/04/2020 09:13:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY73088-TQOZ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Registrat
EP 79.008-050
po Grande/MS



WALDIR GRANJE-MS 07/04/2020

Gustavo Oshiro-Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 6,00 + FUNJEC 10%: R\$ 0,60 + FUNADEB 5%: R\$ 0,30 + FUNDE-FOE 5%: R\$ 0,24 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,60 + ISSQN 5%: R\$ 0,30 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 9,60

ANDRÉ

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2020 10:25:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1499165

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2021 09:13:55 (hora local)**.

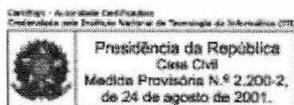
¹**Código de Autenticação Digital:** 121930904200911220948-1 a 121930904200911220948-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef0ee27486028bd8f66f5aca8028c96a894678ea08314812a4f7ec4920b4cca59274d9c796197a68442ddab7a28f5608361a2e875c423cc5b3a2bc1392acb2d3



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI- MS

PREGÃO PRESENCIAL N °039/2020

PROCESSO N° 122/2020

A Empresa **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ/MF nº 34.775.311/0001-44, situada na Rua Pontalina nº 487 Vila Santo Eugênio, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 039/2020. Autorizado pelo Processo nº 122 /2020.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.


Campo Grande - MS, 01 de Setembro 2020.

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.775.311/0001-44

Leandro de Almeida Moraes

RG: 1246066 SSP/MS

CPF: 004.219.981-64

Rua: Pontalina nº 487- Vila Santo Eugênio Cep: 79.060-540-Campo Grande-Ms

CNPJ: 34.775.311/0001-44

E-mail: imperio.comercialms@hotmail.com

67-4141-0618



MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600545681
CNPJ – 27.330.244/0001-99

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1973, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 49932391 SESP/PR, CPF sob n.º 734.666.389-68 e CNH sob n.º 01830296301 expedida pelo DETRAN/MS, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, na Avenida Aracaju, n.º 1.365 – Zona VII – CEP 87.503-370. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME** na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, na Avenida Governador Parigot de Souza, n.º 1.977 – Zona VII – CEP 87.503-410, com contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600545681 em data de 17/03/2017, última alteração registrada sob n.º 20180951416 em data de 07/03/2018 e inscrita no CNPJ sob n.º 27.330.244/0001-99, resolve modificar o primitivo ato constitutivo e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Avenida Governador Parigot de Souza, n.º 1.977 – Zona VII – CEP 87.503-410, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná **fica transferida para Avenida Rondônia, n.º 3.640 – Zona VII – CEP 87.503-470, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME
NIRE – 41600545681
CNPJ – 27.330.244/0001-99

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1973, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 49932391 SESP/PR, CPF sob n.º 734.666.389-68 e CNH sob n.º 01830296301 expedida pelo DETRAN/MS, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, na Avenida Aracaju, n.º 1.365 – Zona VII – CEP 87.503-370. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME** na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, na Avenida Rondônia, n.º 3.640 – Zona VII – CEP 87.503-470, com contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600545681 em data de 17/03/2017 e inscrita no CNPJ sob n.º 27.330.244/0001-99, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:48 SOB Nº 20187243743.
 PROTOCOLO: 187243743 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900161772. NIRE: 41600545681.
 MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME 2
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600545681
CNPJ – 27.330.244/0001-99

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Rondônia, n.º 3.640 – Zona VII – CEP 87.503-470 – na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.330.244/0001-99.

2ª O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 02 de Março de 2.017 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de móveis, mesa, cadeiras, utensílios e escritório (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03) e Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:48 SOB Nº 20187243743.
 PROTOCOLO: 187243743 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900161772. NIRE: 41600545681.
 MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME 3
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600545681
CNPJ – 27.330.244/0001-99

7ª A administração da EIRELI será exercida por **ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

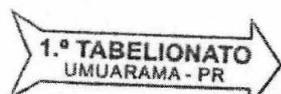
9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de **Umuarama – Estado do Paraná** para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama – Paraná, 07 de Dezembro de 2018.



ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:48 SOB Nº 20187243743.
 PROTOCOLO: 187243743 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900161772. NIRE: 41600545681.

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0261

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
 Bel. Antonio de Araujo - Escrivão
 F. Da. Registro de Imóveis - CEP: 83011-100 - Umuarama - PR. Fone: (41) 3055-2399 - 3055-2399 - 3055-2399

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA

Umuarama, 07 de Janeiro de 2019
 Em testemunho da verdade.

THAYLINI CEZAR CORRALES SZYMANSKI -
 ESCRIVENTE

Selo: GuJ4K . wxEvh . KIPZ - ker3y . iDmRh
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



Handwritten signature of Thaylini Cezar Corrales Szymanski

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:48 SOB Nº 20187243743.
 PROTOCOLO: 187243743 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900161772. NIRE: 41600545681.
 MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.993.239-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2011

NOME: **ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO: JOÃO VIEIRA DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.NASC=53374, LIVRO=34A, FOLHA=48V

CPF: 734.666.389-68

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.993.239-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77922101201127240611-1; Data: 21/01/2020 11:30:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ83151-3CAG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2020 14:42:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1440556

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2021 11:30:21 (hora local)**.

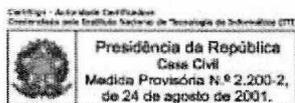
¹**Código de Autenticação Digital:** 77922101201127240611-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc64e27453ff8a00424fba0793ea64772f8f52fb3933866f3a2397f4b156ed5a31f5ba7964f6c52695cca3e18b44cf1b47b44be3a2



(Handwritten signatures and scribbles)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6897796-7 SESP PR

CPF
 027.456.339-88 DATA NASCIMENTO
 05/03/1976

FILIAÇÃO
 JOSE DE OLIVEIRA
 ELVIRA LOPES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 01068046649 VALIDADE
 01/11/2024 1ª HABILITAÇÃO
 21/12/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Francisco Ricardo Oliveira

LOCAL
 UMUARAMA, PR DATA EMISSÃO
 01/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

76506389570
 PR917238879

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937600161

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1937600161

[Handwritten scribbles and signatures]

[Handwritten scribble]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5454 - Fax: (31) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 77922101201127240868-1; Data: 21/01/2020 11:30:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q83154-19N9;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2020 14:40:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1440551

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2021 11:30:21 (hora local)**.

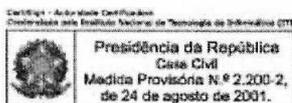
¹**Código de Autenticação Digital:** 77922101201127240868-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc64e274539b39664c4b56fd35fd09124567631fe833866f3a2397f4b156ad5a31f5b
a7964f65a1d4a119579226e8defc7ca58d2dc





MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO
CNPJ: 27.330.244/0001-99

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53031-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2244-5441 - Fax: (83) 2244-5441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77920701201140370762-1; Data: 07/01/2020 11:46:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP15460-1DCV
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROCURAÇÃO

0266

Pelo presente instrumento de procuração, a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.330.244/0001-99, Inscrição Estadual nº 90745196-84, com sede na Av. Paraná nº 8053, Zona III, CEP: 87.502-000 nesta cidade de Umuarama-PR, devidamente assinado por seu proprietário, **Antonio Marcos Vieira da Silva**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 734.666.389-68, portador da cédula de identidade RG nº 4.993.239-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Aracaju, 1365 - Zona VII - CEP 87503-370 na cidade de Umuarama-Pr, nomeia e constitui seu procurador, **Francisco Ricardo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no RG sob nº 6.897.796-7 SSP/PR e CPF nº 027.456.339-88, residente e domiciliado a Avenida Colombo nº 3284, Jd. Tropical, CEP: 87-503-180, Umuarama-PR, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim de representa-la junto á repartições públicas, municipais, estaduais e federais podendo praticar todos os atos necessários durante todas as fases do Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Tomada de Preço, Carta Convite, Concorrência Pública, bem como assinar, transigir, dar quitações, lances em processos licitatórios, declinar, desistir de recurso ou interpô-los, assinar declarações, propostas, atas de registro de preço, contratos, e quaisquer outros documentos que se façam necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, bem como praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame, podendo ainda substabelecer o presente mandato.

Umuarama-PR, 01 de Janeiro de 2020.

Válida até 31 de Dezembro de 2020.

CARTÓRIO DE NOTAS
 ALINE DA SILVA GALHARINI
 Titular

Mentira de Vals, 0793, 0519, 0519-140
 Umuarama-PR - fone (44) 3624-6817
 zabelionatofundada@gmail.com

Selo Nyck.euinda.ivipq. Controle: ZffhQy.WYcen Valide
 em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA (por
 solicitação da parte) a assinatura de **ANTONIO MARCOS
 VIEIRA DA SILVA**. Doc. fé. Umuarama-PR, 06/01/2020.
 FENUPOZEV-877323-03.

Cristina Maria Silva Galharini
 Escrevente Autorizada



Antonio Marcos Vieira da Silva
 RG: 4.993.239-1 SSP/PR
 CPF: 734.666.389-68
 Cargo: Proprietário

27.330.244/0001-99
MC Medicall Produtos
Médico Hosp. EIRELI - ME
 Av. Rondonia, 3640 - Zona VII
 CEP: 87503-470 UMUARAMA - PR
IE: 907.451.96-84

AV. RONDÔNIA, 3640 - ZONA VII - CEP: 87503-470
 UMUARAMA - PR - FONE: (44) 3624-6817 / 3362-1236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2020 16:41:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1427468

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 11:46:09 (hora local)**.

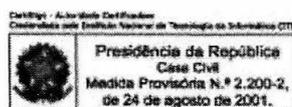
¹**Código de Autenticação Digital:** 77920701201140370762-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd1176c3abc11ea4bb65edd4a1a0aed9919b608e31a1ae81b408f2de0dd017bd933866f3a2397f4b156ed5a31f5ba79641079904992e54c23826dfb0dfa277ab5





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2003473133	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600545681	CNPJ 27.330.244/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2017	Início de Atividade 02/03/2017	
Endereço Completo Avenida Rondônia, Nº 3640, Zona VII - Umuarama/PR - CEP 87503-470				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SANEANTE DOMISSANITÁRIO); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, MESA, CADEIRAS, UTENSÍLIOS E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA		CPF 734.666.389-68	Administrador S	Início do Mandato 21/02/2017
Término do Mandato				
Dados do Administrador Nome ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA		CPF 734.666.389-68	Início do Mandato 21/02/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 13/05/2020		Número 20201722682	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2020, às 10:34:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TM1AXGGX.



PRC2003473133

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99 IE: 907.451.96-84

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.330.244/0001-99 e inscrição estadual 907.451.96-84, sediada na Avenida Rondônia, 3640, Zona VII, CEP:87503-470, na cidade de Umuarama/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Marcos Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.993.239-1 SSP/PR e CPF nº 734.666.389-68, e de seu contador, o Sr. Reginaldo Antônio Fiori, CRC – PR 036115/O-2. DECLARAM, para os fins do disposto da Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas de Lei, que esta empresa, na presente data se enquadra:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei complementar nº 123/2006.

DECLARAM ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes no paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Que é optante do SIMPLES NACIONAL e está isenta da apresentação de escrituração comercial conforme dispõe o artigo 190, do decreto 3000/99.

Umuarama-PR, 25 de Agosto de 2020.

Declaração válida por 12 (doze) meses a partir da assinatura

CARTÓRIO
Aline da Silva Galharrini
Tabela de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
14412031-0551 Umuarama-PR

Selo dREVO, vckad, ivipn, Controle: slhhy, Gdrzn Vallide
em www.funarpn.com.br /Reconheço por SEHELHANÇA (PDR)
SOLICITAÇÃO em parte) as assinaturas de REGINALDO
ANTONIO FIORI e ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA - Dou.
fê. Umuarama-PR, 25/08/2020, F41VL (4)K-102255E-10.
Notário Público, Inglês e Miranda - Escriturante
AUTORIZADO

Reginaldo Antônio Fiori
CPF: 640.713.679-20
CRC/PR: 036115/O-2

Reginaldo Antônio Fiori
Contador - CRC-PR: 36115/O-2
CPF: 640.713.679-20
Av. Adhemar Pereira de Barros, 800
Bela Suíça - Fone: (43) 3305-8700
CEP 86.050-190 - Londrina - PR

Antônio Marcos Vieira da Silva
RG: 4.993.239-1 SSP/PR
CPF: 734.666.389-68
Cargo: Proprietário

27.330.244/0001-99
MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO
HOSP EIRELI - ME
AVENIDA RONDÔNIA, 3640
ZONA VII - CEP 87503-470
UMUARAMA - PARANÁ
I.E. 907.45196-84

AV. RONDÔNIA, 3640 - ZONA VII - CEP: 87503-470
UMUARAMA - PR - FONE: (44) 3624-6817 / 3362-1236



Cartório
Autenticação Digital Código: 77922508206426571485-1
Data: 25/08/2020 14:59:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK16862-QH14;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirmação do ato em: https://seodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/77922508206426571485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 17:52:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77922508206426571485-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb436bb00b097c2d972f15e997ec05864b93c3be7854f4a57d24dc81973ba4
 bcea1b33866f3a2397f4b156ed5a31f5ba7964



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99 IE: 907.451.96-84

ANEXO III

À Prefeitura Municipal de Iguatemi - MS

0271

A/C: Departamento de Licitação

Pregão Presencial nº 039/2020

Processo Licitatório nº 122/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.330.244/0001-99** e inscrição estadual nº **907.451.96-84**, sediada na Avenida Rondônia, nº 3640, Zona VII, CEP 87503-470, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada por seu procurador legal, o **Sr. Francisco Ricardo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito na cédula de identidade RG sob nº 6.897.796-7 SSP/PR e CPF nº 027.456.339-88, residente e domiciliado a Avenida Colombo, nº 3284, Jd. Tropical, CEP 87-503-180, Umuarama-PR, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 5.1, do mesmo Edital, e para fins do **Pregão Presencial nº 039/2020** da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Umuarama-PR, 31 de agosto de 2020.

Francisco Ricardo de Oliveira

CPF sob o nº 027.456.339-88

RG nº 6.897.796-7 SSP/PR

Cargo: Vendedor

27.330.244/0001-99

MC Medicall Produtos Médico Hosp. EIRELI - ME

Av. Rondonia, 3640 - Zona VII
CEP: 87503-470 UMUARAMA - PR

IE: 907.451.96-84

AV. RONDÔNIA, 3640 - ZONA VII - CEP: 87503-470
UMUARAMA - PR - FONE: (44) 3624-6817 / 3362-1236

Página 1 de 4

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 35.042.079/0001-06

NIRE: 41600993055

0272

RENAN FERNANDO LEITE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 17 de Março de 1991, inscrito no CPF n.º 071.430.269-48, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 9.965.811-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Carteira Nacional de Habilitação n.º 05025265700, expedido pelo DETRAN - PR, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, Centro, CEP: 85.935-000.

Único titular cotista da totalidade do Capital da empresa “**RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**”, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **35.042.079/0001-06**, com sede à Rua Ipe, n.º 72, Fundos, Centro, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600993055, por despacho em sessão 01 de Outubro de 2019, e demais alterações, sendo a Segunda alteração do ato constitutivo registrada sob n.º 41600993055 por despacho em sessão no dia 07 de Fevereiro de 2020. **RESOLVEM**, por este instrumento particular alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital da empresa no valor de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, fica alterado para R\$ 133.500,00 (Cento Trinta e Três Mil, Quinhentos Reais), sendo o aumento de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLAUSULA SEGUNDA: Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 35.042.079/0001-06

NIRE: 41600993055

RENAN FERNANDO LEITE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 17 de Março de 1991, inscrito no CPF n.º 071.430.269-48, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 9.965.811-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Carteira Nacional de Habilitação n.º 05025265700, expedido pelo DETRAN - PR, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, Centro, CEP: 85.935-000.

CLAUSULA PRIMEIRA – TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL:- O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social “**COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**”, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.315.996/0001-07, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: A Empresa tem sua sede e domicilio a Rua Ipe, n.º 72, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935–000.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL:- O capital é de R\$ 133.500,00 (Cento Trinta e Três Mil, Quinhentos Reais), integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO:- O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos (**CNAE: 4644-3/01**); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e correlatos (**CNAE: 4645-1/01**); comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários (**CNAE: 4649-4/08**); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (**CNAE: 4646-0/02**); comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (**CNAE: 4647-8/01**); Comércio atacadista de materiais de construção (**CNAE: 4679-6/99**); comércio atacadista de material elétrico (**CNAE: 4673-7/00**); Comércio atacadista de equipamentos de informática (**CNAE: 4651-6/01**); Comércio atacadista de suprimentos para informática (**CNAE: 4651-6/02**); Tecelagem de gases (**CNAE: 1321-9/00**); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (**CNAE: 4930-2/02**); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (**CNAE: 8211-3/00**).

CLAUSULA QUINTA – DA ATIVIDADE: A empresa iniciou suas atividades em 14 de Outubro de 2019.

CLAUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

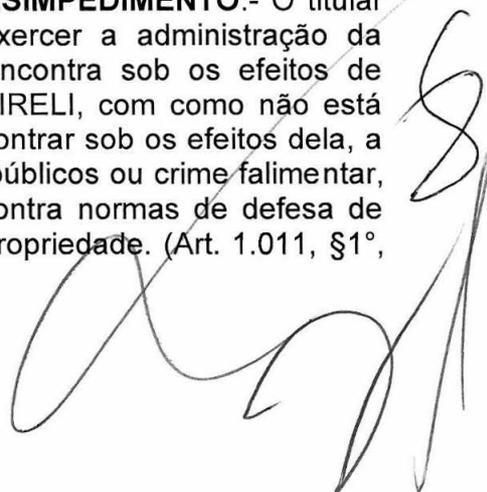
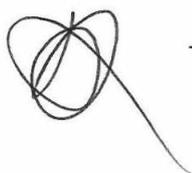
CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:- A empresa é administrada pelo titular **RENAN FERNANDO LEITE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:- O administrador fará jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO:- Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:- O titular declara sob as penas de lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, com como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).



CNPJ: 35.042.079/0001-06

NIRE: 41600993055

0274

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Declaram para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu no ano anterior, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma.

Assis Chateaubriand - PR, 17 de Março de 2020.

RENAN FERNANDO LEITE
TITULAR/ADMINISTRADOR

The block contains several handwritten signatures and initials in black ink. At the top right, there is a small, simple signature. Below it, on the right side, is a large, circular signature. In the lower right quadrant, there is a complex, multi-stroke signature. In the lower left quadrant, there is a signature consisting of several overlapping loops. At the bottom center, there is a signature that looks like a stylized 'R' or a similar character.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07143026948	RENAN FERNANDO LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2020 14:26 SOB Nº 20201545152.
PROTOCOLO: 201545152 DE 26/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001383124. NIRE: 41600993055.
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

R.F. LEITE

DISTRIBUIDORA

PROCURAÇÃO

0276

R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, empresa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Ipê, 72 (Sala Fundos), Centro, CEP: 85.935-000, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 35.042.079/0001-06, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. RENAN FERNANDO LEITE, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **CEZAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, 1098, Centro, CEP: 87.360-000, em Goioerê, estado do Paraná, inscrito no CPF n.º 023.953.829-30 e RG n.º 7.024.465-9, expedida pela SSP-PR, para representar a empresa em pregões, processos licitatórios, estando autorizado, a formular ofertas e dar lances, a assinar contratos, atas, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios. Podendo ainda outorgar poderes para representa-lo em licitações. Essa procuração tem validade até o dia 27 de Janeiro de 2021.

Assis Chateaubriand - PR, 27 de Janeiro de 2020



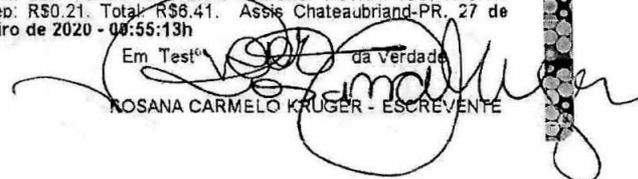
R.F. LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE
RENAN FERNANDO LEITE
CPF 071.430.269-48
RG 9.965.811-8 SESP/PR
ADMINISTRADOR



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
TABELIÃO - LEONARDO PERETTI GIONGO
Rua XV de Novembro, 44 | Centro | Comarca de Assis Chateaubriand | PR | CEP: 85935-000
(44) 3528-4788 | (44) 3528-5855 | cartorioassichat@gmail.com

Selo Digital mEEcA.bniUcs.Ivsfo-4RHVq.s9KCY
Consulte o selo em <http://furarpen.com.br>

Reconheço o/ semelhante a firma de **RENAN FERNANDO LEITE**. Dou fé. (655874). Emolumentos: R\$4.19 (VRC 21.73). Selo Funarpen: R\$9.90. Funrejus: R\$1.06. ISS: R\$0.17. Fadesp: R\$0.21. Total: R\$6.41. Assis Chateaubriand-PR, 27 de janeiro de 2020 - 08:55:13h

Em Teste da Verdade

ROSANA CARMELO KRÜGER - ESCRIVENTE

**R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE M
E PROD. PARA SAÚDE EIRL**
CNPJ 35 042 079/0001-06
Rua Ipê, 72 (Fundos) - Centro
CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 08.870-4
Rua XV de Novembro, 44 - Centro - Assis Chateaubriand - PR - CEP: 85935-000
Fone: (44) 3528-4788 | E-mail: cartorioassichat@gmail.com

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V, P. 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 118182701201126100801-1; Data: 27/01/2020 11:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S03423-BEUN; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Cartório Assis Chateaubriand - PR
Confira os dados de ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RUA IPÊ, 72, (SALA FUNDOS), CENTRO, CEP: 85.935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ: 35.042.079/0001-06 – INSC. EST. 90.828.522-01 – FONE: (44)3528-5085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 11:45:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1445690

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 11:31:30 (hora local)**.

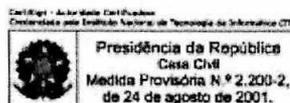
¹**Código de Autenticação Digital:** 118182701201126100801-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c199fbb465fb79a2133d838476c822f60624cbaca3167c8aa7c3352f2e7be9
3002857919f900aa935801be016da1d1349566



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CEZAR FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7024465-9 SESP PR

CPF: 023.953.829-30 DATA NASCIMENTO: 20/01/1978

FILIAÇÃO: JORVIRO FERREIRA DA SILVA LAURIDES RODRIGUES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00665258000 VALIDADE: 02/10/2020 IP HABILITAÇÃO: 03/06/1998

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: GOIOERE, PR DATA EMISSÃO: 02/10/2015

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jarocs (RAM)*

ASSINATURA DO EMISSOR: 44150719742 PR909796127

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1209950244

PROIBIDO PLASTIFICAR 1209950244

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 46.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Gabriel - Curitiba/PR - CEP 81333-200 - www.cartorioab.com.br - Tel: (41) 3344-6044 - Ff: (41) 3344-6044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 118182701201159470644-1; Data: 27/01/2020 12:02:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS03556-3Q0Q;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0279

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 13:45:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1445764

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 12:02:48 (hora local)**.

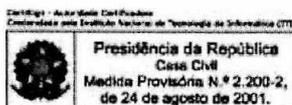
¹**Código de Autenticação Digital:** 118182701201159470644-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

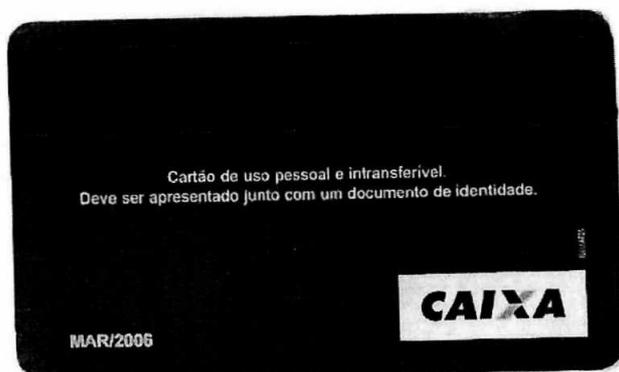
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c1991c44e412377a0568c925b4f3030e9bb3cbaca3167c8aa7c3352fe7be930028576a767974ac445672dc432d0f04f2f75





(Handwritten scribbles and signatures)





Handwritten signatures and scribbles in black ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código ef09f1ccfe6de673816582492535f5b5ca73fe7d1bd5069a661ae19d335e1d58 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID 7561 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG, CPF e Título Renan ", cujo assunto é descrito como "RG, CPF e Título Renan ", faz prova de que em 26/06/2020 13:52:48, o responsável RF Leite Distribuidora (35.042.079/0001-06) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RF Leite Distribuidora a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/07/2020 16:21:15 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xe288b0cc8b788be8db2d52d483b0bd86249c3cc8eb782c3c32ce387ec5eb0db0

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

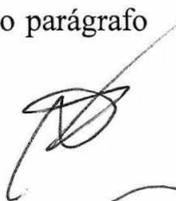
A empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ de n.º 35.042.079/0001-06, estabelecida a Rua Ipê, 72 (Sala Fundos), Centro, CEP: 85.935-000, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Senhor Renan Fernando Leite, portador da Carteira de Identidade n.º 9.965.811-8 Emitida pela SSP/PR, e do CPF/MF n.º 071.430.269-48, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

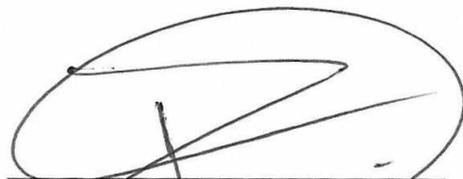
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**R F LEITE DISTRIBUIDORA DE MED.
E PROD. PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ 35.042.079/0001-06
Rua Ipê, 72 (Fundos) - Centro
CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand


Dirceu da Silva Leite
CPF 395.241.329-15
Contador CRC 24784-PR

Assis Chateaubriand – PR, 28 de Agosto de 2020


RENAN FERNANDO LEITE
CPF: 071.430.269-48
RG: 9.965.811-8 SSP/PR
ADMINISTRADOR


DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
CRC/PR 24784
CONTADOR

**RUA IPÊ, 72, (SALA FUNDOS), CENTRO, CEP: 85.935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR**

CNPJ: 35.042.079/0001-06 – INSC. EST. 90.828.522-01 – FONE: (44)3528-7942



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI			Protocolo: PRC2003423554	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600993055	CNPJ 35.042.079/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2019	Início de Atividade 14/10/2019	
Endereço Completo Rua IPE, Nº 72, SALA FUNDOS; CENTRO - Assis Chateaubriand/PR - CEP 85935-000				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E CORRELATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; TECELAGEM DE GAZES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.				
Capital R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RENAN FERNANDO LEITE	CPF 071.430.269-48	Administrador S	Início do Mandato 01/10/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RENAN FERNANDO LEITE	CPF 071.430.269-48	Início do Mandato 03/02/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 26/03/2020	Número 20201545152	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2020, às 16:58:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MCEXAPG9.



PRC2003423554

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ de n.º 35.042.079/0001-06, estabelecida a Rua Ipê, 72 (Sala Fundos), Centro, CEP: 85.935-000, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Cezar Ferreira da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7.024.465-9 expedida pela SSP/PR e de CPF n.º 023.953.829-30, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 5.1, do mesmo Edital, e para fins do **Pregão Presencial n.º. 039/2020** da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Assis Chateaubriand – PR, 28 de Agosto de 2020

CEZAR FERREIRA DA SILVA
CPF: 023.953.829-30
RG: 7.024.465-9 SSP/PR
PROCURADOR

R F LEITE DITRIBUIDORA DE MED.
E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ 35.042.079/0001-06
Rua Ipê, 72 (Fundos) - Centro
CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand

RUA IPÊ, 72, (SALA FUNDOS), CENTRO, CEP: 85.935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

CNPJ: 35.042.079/0001-06 – INSC. EST. 90.828.522-01 – FONE: (44)3528-7942

À Prefeitura Municipal de Iguatemi - Estado do Mato Grosso do Sul
Pregão Presencial N° 039/2020 - Processo N° 122/2020
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, insumos hospitalares e equipamentos de
proteção individual - EPI

Umuarama, 31 de agosto de 2020.

Índice - Credenciamento

1. Contrato Social
2. RG e CPF (Sócio/Representante Legal)
3. Declaração – Anexo III



Pelo presente instrumento **PAULO ROBSON MORETTO**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 28/12/1983, empresário, portador da carteira de identidade civil RG: 9.087.736-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF: 051.529.499-38, residente e domiciliado na Avenida Olinda, 2806, Casa 04, Bloco C, Jardim Cidade Alta, CEP: 87.502-350, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na qualidade de titular da empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Portugal, 5201, Zona I-A, Umuarama - PR, CEP: 87.504-530, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600750608 em sessão de 28/07/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, resolve promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social fica alterado para: Comércio atacadista de medicamentos sujeitos a controle especial; Comércio atacadista de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratórios de análises clínicas, equipamentos e produtos para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios de escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios doméstico e Serviços de

transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de mão de obra temporária e Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 28/12/1983, empresário, portador da carteira de identidade civil RG: 9.087.736-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF: 051.529.499-38, residente e domiciliado na Avenida Olinda, 2806, Casa 04, Bloco C, Jardim Cidade Alta, CEP: 87.502-350, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, é o titular da EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sua sede e domicílio na Avenida Portugal, 5201, Zona I-A, Umuarama - PR, CEP: 87.504-530, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600750608 em sessão de 28/07/2017, resolve consolidar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ sob n.º 28.289.799/0001-05, data da constituição 28 de julho de 2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem a sua sede e domicílio na Avenida Portugal, 5201, Zona I-A, Umuarama - PR, CEP: 87.504-530, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI é: Comércio atacadista de medicamentos sujeitos a controle especial; Comércio atacadista de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratórios de análises clínicas, equipamentos e produtos para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios de escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios doméstico e Serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e

internacional; Locação de mão de obra temporária e Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
PAULO ROBSON MORETTO	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI cabe ao titular **PAULO ROBSON MORETTO**, dispensada de caução, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular elege o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 11 de Setembro de 2019.

PAULO ROBSON MORETTO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

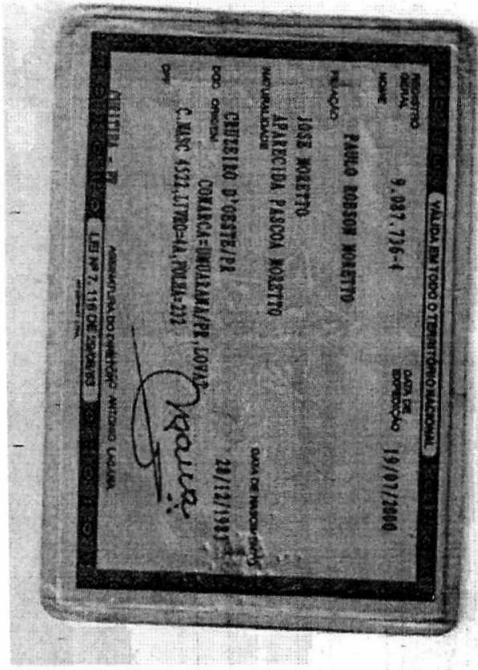
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05152949938	PAULO ROBSON MORETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB N° 20195737997.
 PROTOCOLO: 195737997 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904309448. NIRE: 41600750608.
 SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



[Handwritten signatures and scribbles]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79651208209970083557-1
 Data: 12/08/2020 16:29:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI46203-Y5RL;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2020 17:06:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79651208209970083557-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c8aa1d88521387b5d2570964642d096c239c1cf51fced077f19b25d7ec00e15d5aa440a3d316c5614c7a9310e902f4a43e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and scribbles)



[Handwritten signatures and scribbles]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79651208203023848315-1
Data: 12/08/2020 16:29:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI46202-SHFG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

0297

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2020 17:06:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

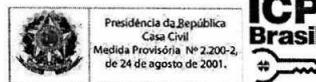
¹Código de Autenticação Digital: 79651208203023848315-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c84778a2871ed2382c9b83e4eea08a26fb4d83b78757edaebda781382db15c7a1ca440a3d316c5614c7a9310e902f4a43e



À Prefeitura Municipal de Iguatemi - Estado do Mato Grosso do Sul
Pregão Presencial N° 039/2020 - Processo N° 122/2020

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, insumos hospitalares e equipamentos de proteção individual - EPI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ n° 28.289.799/0001-05, Inscrição Estadual n° 9075831630, sediada na Avenida Portugal, N° 5201, Zona I-A, CEP: 87.504-530 – Umuarama – Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO ROBSON MORETTO, portador da carteira de Identidade n° 9.087.736-4 SSP/PR e do CPF n° 051.529.499-38, residente na Av. Olinda, N° 2806 – Condomínio Residencial Royal, Casa 4, Bloco C, Bairro: Jardim Cidade Alta, CEP: 87.502-350, Umuarama – Paraná, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4° da Lei n°. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 5.1, do mesmo Edital, e para fins do Pregão Presencial n°. 039/2020 da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Umuarama, 31 de agosto de 2020.

CNPJ 28.289.799/0001-05
CAD/ICMS 907.58316-30
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI
AVENIDA PORTUGAL, 5201
ZONA I-A - CEP 87504-530
UMUARAMA - PARANÁ

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI

PAULO ROBSON MORETTO
RG: 9.087.736-4/SSP/PR - CPF 051.529.499-38





ÁGUA
DISTRIBUIDORA

0299

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI - MS
ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.789.446/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020.

DATA DE ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2020

HORÁRIO - 09H00MIN

PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

0300

**ANEXO I
 PROPOSTA DE PREÇOS**

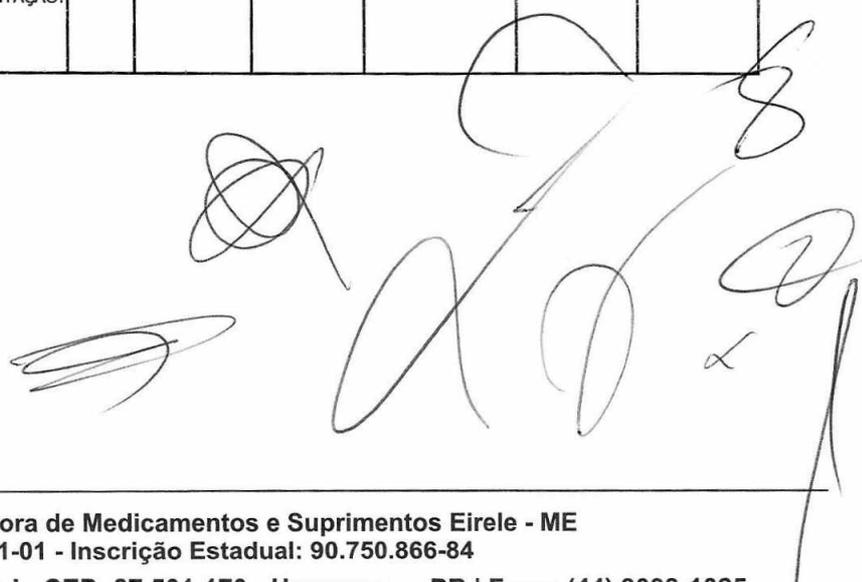
ORGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
0122/2020 - PREGÃO Nº 0039/2020		MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO:			
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.			
PROponente:			CNPJ/CPF:
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME			27.789.446/0001-01
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455		ZONA I	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:	
UMUARAMA-PR	87.501-170	44 3038-1025	
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):			VALIDADE DA PROPOSTA:
BANCO DO BRASIL – AGENCIA: 0645-9 CONTA CORRENTE: 60471-2			60 DIAS
MAIL:		LOCAL E DATA:	
licitacao1.aguia@hotmail.com		UMUARAMA, 28 DE AGOSTO DE 2020.	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	26556	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	19,37	PROLINK	17,72	3.544,00
0001	2	26557	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	9,63	ARAUCARIA	8,81	1.762,00
0001	3	26549	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELASTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	200,000	77,66	UNICENTER	71,06	14.212,00
0001	4	26552	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	60,000	46,10	**	0,00	0,00

0001	5	26583	BORRRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	UN	70,000	17,34	**	0,00	0,00
0001	6	26582	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	UN	20,000	60,84	**	0,00	0,00
0001	7	26581	DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR ACIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES.	UN	50,000	37,37	**	0,00	0,00
0001	8	25407	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 E TAMP REVERSÍVEL; TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	UN	80,000	114,40	B BRAUM	104,68	8.374,40
0001	9	25408	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 E TAMP REVERSÍVEL; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003), PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,000	114,40	**	0,00	0,00



0001	10	25935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	20,21	YOUIMIDITY	18,49	924,50
0001	11	25936	FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETRÓSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPAS; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETRÓSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,9999%; VIRAL 99,9999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UN	15,000	21,13	**	0,00	0,00
001	12	25409	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO, POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	69,000	28,63	WELL LEAD	26,20	1.807,80



0001	13	25410	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	23,000	28,63	WELL LEAD	26,20	602,60
001	14	26584	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VÁVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	UN	30,000	14,87	**	0,00	0,00
0001	15	21416	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	70,000	2,94	MAXITEX	2,69	188,30
0001	16	12122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	MAXITEX	2,69	107,60
0001	17	25874	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	MAXITEX	2,69	107,60
0001	18	12123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	MAXITEX	2,69	107,60
0001	19	12125	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	80,000	67,03	SUPERMAX	65,00	5.200,00
0001	20	12126	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	140,000	67,03	SUPERMAX	65,00	9.100,00
0001	21	12127	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	40,000	67,03	SUPERMAX	65,00	2.600,00

0001	22	12128	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	UN	30,000	67,03	SUPERMAX	65,00	1.950,00
0001	23	25932	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	UN	60,000	48,64	VICSA	48,50	2.910,00
0001	24	25931	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	UN	60,000	48,64	VICSA	48,50	2.910,00
0001	25	26033	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTO RNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	18.000,000	1,56	DESCARBOX	1,43	25.740,00
0001	26	18786	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE. PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO ARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE S REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 94%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE	UN	150,000	15,77	DESCARPACK	14,43	2.164,50

0001	27	26555	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA; TRAVA PARA ORELHAS; CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO; OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	15,000	13,59	**	0,00	0,00
0001	28	26554	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO; RECOMENDADO PRA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	30,000	13,14	**	0,00	0,00
0001	29	12136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	UN	80,000	17,66	POP	16,16	1.292,80
0001	30	25938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	314,33	BIOTEQ	287,61	14.380,50
0001	31	25937	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	7,000	381,00	BIOTEQ	348,62	2.440,34

0001	32	26025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	7,000	302,31	**	0,00	0,00
001	33	18229	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	40,000	27,04	SKY	24,74	989,60
VALOR TOTAL								R\$ 103.416,14	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Fernanda Passarela Floriano

FERNANDA PASSARELA FLORIANO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 6.251.643 SSP/SC
CPF 087.395.339-80

27.789.446/0001-01
Água Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP. 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

CARIMBO CNPJ

Água Distrib. de Med. e
Suprimentos EIRELI-ME
Fernanda Passarela Floriano
CPF: 087.395.339-80- RG: 6.251.643

90750866-84
ÁGUA DISTR. DE MEDICAMENTOS
E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
AV. PRÉS. CASTELO BRANCO, 4455
87.501-170 - UMUARAMA - PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

A empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, por intermédio de seu representante legal a Sra. FERNANDA PASSARELA FLORIANO portadora da carteira de identidade nº 6.25164-3 SSP/SC e do CPF nº 087.395.339-80, ***SE COMPROMETE*** em substituir os produtos licitados em no máximo ***24 horas***, caso os produtos sejam rejeitados pelo *Fiscal de Contrato* no momento da entrega ou durante a manipulação dos mesmos.

Umuarama, 28de Agosto de 2020.


Fernanda Passarela Floriano
ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Fernanda Passarela Floriano
CPF 087.395.339-80
RG 6.251.643 SSP/SC
Sócia Administradora

27.789.446/0001-01
Água Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP. 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

0309

ENVELOPE I- "PROPOSTA COMERCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/ MS

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020

DATA DE ABERTURA: 01/09/2020 HORÁRIO: 09h00min

PROPOSTA COMERCIAL

Fone: (45) 2035-6034 | difemedicamentos@hotmail.com

Rua Luiz Segundo Rossoni, 315 - Centro - CEP 85901-170 - TOLEDO - PARANÁ

[Handwritten scribbles and symbols]

0310

[Handwritten scribble]

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS**

ORGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:	0122/2020 - PREGÃO Nº 0039/2020	TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:			
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.			
PROponente:	Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA	CNPJ/CPF:	10.566.711/0001-81
ENDEREÇO:	Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315	BAIRRO:	Centro
CIDADE/UF:	Toledo/Paraná	CEP:	85901-170
		TELEFONE/FAX:	(45) 2035-6034
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:	
Banco: 001 Agência: 0959-8 Conta: 36695-1		60 Dias	
E-MAIL:	difemedicamentos@hotmail.com	LOCAL E DATA:	Toledo, 01/09/2020

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	26556	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	19,37	Safra	18,30	3.660,00
0001	2	26557	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	9,63	Safra	9,10	1.820,00
0001	3	26549	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	200,000	77,66	Fenix	73,38	14.676,00
0001	4	26552	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	60,000	46,10	NTEnxovais	43,56	2.613,60

**DIFE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.566.711/0001-81**

0001	5	26583	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	UN	70,000	17,34		0,00	0,00
0001	6	26582	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	UN	20,000	60,84		0,00	0,00
0001	7	26581	DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR ACIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES.	UN	50,000	37,37		0,00	0,00
0001	8	25407	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	UN	80,000	114,40		0,00	0,00
0001	9	25408	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003), PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,000	114,40		0,00	0,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.566.711/0001-81

0001	10	25935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	20,21		0,00	0,00
0001	11	25936	FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPÁ; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UN	15,000	21,13		0,00	0,00
0001	12	25409	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO, POSSUÍR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	69,000	28,63		0,00	0,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.566.711/0001-81

0001	13	25410	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	23,000	28,63		0,00	0,00
0001	14	26584	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VÁVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	UN	30,000	14,87		0,00	0,00
0001	15	21416	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	70,000	2,94	Lemgruber	2,77	193,90
0001	16	12122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	Talge	2,77	110,80
0001	17	25874	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	Lemgruber	2,77	110,80
0001	18	12123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	Lemgruber	2,77	110,80
0001	19	12125	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	80,000	67,03	Talge	63,34	5.067,20
0001	20	12126	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	140,000	67,03	Talge	63,34	8.867,60
0001	21	12127	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	40,000	67,03	Talge	63,34	2.533,60

0001	22	12128	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	UN	30,000	67,03	Talge	63,34	1.900,20
0001	23	25932	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	UN	60,000	48,64	NTEnxovais	45,96	2.757,60
0001	24	25931	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	UN	60,000	48,64	NTEnxovais	45,96	2.757,60
0001	25	26033	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	18.000,000	1,56	Fenix	1,47	26.460,00
0001	26	18786	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE. PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO PARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 94%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE	UN	150,000	15,77	Grazia	14,90	2.235,00

0001	27	26555	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA; TRAVA PARA ORELHAS; CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO; OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	15,000	13,59		0,00	0,00
0001	28	26554	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO; RECOMENDADO PRA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	30,000	13,14	SSPlus	12,41	372,30
0001	29	12136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	UN	80,000	17,66	Snow	16,68	1.334,40
0001	30	25938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	314,33		0,00	0,00
0001	31	25937	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	7,000	381,00		0,00	0,00

0001	32	26025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	7,000	302,31	Hi8us	285,68	1.999,76
0001	33	18229	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	40,000	27,04	Talge	25,55	1.022,00
VALOR TOTAL								R\$ 80.603,16	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Crystian Evandro Linde
Crystian Evandro Linde

**DIFE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.566.711/0001-81**

CARIMBO CNPJ

[Handwritten signatures and scribbles]



IMPÉRIO
HOSPITALAR

0318

ENVELOPE Nº. 1- PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

MUNICÍPIO DE IGUATEMI- MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2020

ABERTURA: 01/09/2020 ÀS 09:00 HORAS.

IMPÉRIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ Nº 34.775.311/0001-44

[Handwritten scribbles and illegible marks]

0319

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS**

ORGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:	0122/2020 - PREGÃO Nº 0039/2020	TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.			
PROPONENTE:		CNPJ/CPF:	34.775.311/0001-44
IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
ENDEREÇO:	RUA PONTALINA Nº 487	BAIRRO:	VILA SANTO EUGÊNIO
CIDADE/UF:	CAMPO GRANDE - MS	CEP:	79.060.540
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:	
BANCO SICCOB: COD.DO BANCO 756 - AG. 4393 - C/C 14.533/5		60 (SESSENTA DIAS)	
E-MAIL:	imperio.comercialms@hotmail.com	LOCAL E DATA:	CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2.020

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	26556	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	19,37	CICLOFAMA	17,53	3.506,00
0001	2	26557	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	9,63	CICLOFAMA	8,72	1.744,00
0001	3	26549	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	200,000	77,66	DESCARBOX	77,50	15.500,00
0001	4	26552	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M ² ; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	60,000	46,10		0,00	0,00

34.775.311/0001-44

IMPÉRIO COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

RUA PONTALINA, 487
B. VILA STO. EUGÊNIO - CEP: 79.060-540
CAMPO GRANDE - MS
INSC. EST.: 28.442.640-7

0001	5	26583	BORRRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	UN	70,000	17,34		0,00	0,00
0001	6	26582	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	UN	20,000	60,84		0,00	0,00
0001	7	26581	DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR ACIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES.	UN	50,000	37,37		0,00	0,00
0001	8	25407	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo 0,22 E TAMPAS REVERSÍVEL; TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFobo PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	UN	80,000	114,40		0,00	0,00
0001	9	25408	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo 0,22 E TAMPAS REVERSÍVEL; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFobo PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003), PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,000	114,40		0,00	0,00

34.775.311/0001-44

IMPÉRIO COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

RUA PONTALINA, 487

B. VILA STO. EUGÊNIO - CEP: 79.060-540

CAMPO GRANDE - MS

INSC. EST: 28.442.640-7

0001	10	25935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	20,21		0,00	0,00
0001	11	25936	FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPÁ; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UN	15,000	21,13		0,00	0,00
0001	12	25409	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO, POSSUÍR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	69,000	28,63		0,00	0,00

34.775.311/0001-44

IMPÉRIO COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

RUA PONTALINA, 487
B. VILA STO. EUGÊNIO - CEP: 79.060-540

CAMPO GRANDE — MS

INSC. EST.: 28.442.640-7

0001	13	25410	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	23,000	28,63		0,00	0,00
0001	14	26584	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VÁVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	UN	30,000	14,87		0,00	0,00
0001	15	21416	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	70,000	2,94	SANRO	2,66	186,20
0001	16	12122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	SANRO	2,66	106,40
0001	17	25874	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	SANRO	2,66	106,40
0001	18	12123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	SANRO	2,66	106,40
0001	19	12125	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	80,000	67,03	UNIGLOVES	64,74	5.179,20
0001	20	12126	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	140,000	67,03	UNIGLOVES	64,74	9.063,60
0001	21	12127	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	40,000	67,03	UNIGLOVES	64,74	2.589,60

34.775.311/0001-44

IMPERIO COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

RUA PONTALINA, 487
B. VILA STO. EUGÊNIO - CEP: 79.060-540
CAMPO GRANDE — MS
INSC. EST.: 28.442.640-7

0001	22	12128	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	UN	30,000	67,03	UNIGLOVES	64,74	1.942,20
0001	23	25932	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON).	UN	60,000	48,64		0,00	0,00
0001	24	25931	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON).	UN	60,000	48,64		0,00	0,00
0001	25	26033	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALLEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	18.000,000	1,56	DESCARBOX	1,42	25.560,00
0001	26	18786	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE. PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO PARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTE: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 94%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE	UN	150,000	15,77		0,00	0,00

34.775.311/0001-44

IMPÉRIO COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

RUA PONTALINA, 487
 B. VILA STO. EUGÊNIO - CEP: 79.060-540
 CAMPO GRANDE — MS
 INSC. EST.: 28.442.640-7

0001	27	26555	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES:LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA; TRAVA PARA ORELHAS; CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO; OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	15,000	13,59		0,00	0,00
0001	28	26554	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES:LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO; RECOMENDADO PRA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	30,000	13,14	DANNY	11,89	356,70
0001	29	12136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	UN	80,000	17,66	IMPACTA-INTER	15,95	1.276,00
0001	30	25938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	314,33		0,00	0,00
0001	31	25937	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	7,000	381,00		0,00	0,00

34.775.311/0001-44

INDÚSTRIA COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

RUA PONTALINA, 487
 B. VILA STQ. EUGÊNIO - CEP: 79.060-540
 CAMPO GRANDE — MS
 INSC. EST.: 26.442.640-7

0001	32	26025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	7,000	302,31	B IOLAND	298,24	2.087,68
0001	33	18229	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	40,000	27,04	MEDIX	26,19	1.047,60
VALOR TOTAL								R\$ 70.357,98	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Luiz Roberto de Almeida
NOME E ASSINATURA

34.775.311/0001-44

IMPÉRIO COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

RUA PONTALINA, 487
B. VILA STO. EUGÊNIO - CEP: 79.060-540
CAMPO GRANDE -- MS
INSC. EST.: 28.442.640-7

CARIMBO CNPJ



0327

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI- MS

PREGÃO PRESENCIAL N °039/2020

PROCESSO N° 122/2020

A Empresa **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ/MF nº 34.775.311/0001-44, situada na Rua Pontalina nº 487 Vila Santo Eugênio, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 039/2020. Autorizado pelo Processo nº 122 /2020.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 01 de Setembro 2020.

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.775.311/0001-44

Leandro de Almeida Moraes

RG: 1246066 SSP/MS

CPF: 004.219.981-64

Rua: Pontalina nº 487- Vila Santo Eugênio Cep: 79.060-540-Campo Grande-Ms
CNPJ: 34.775.311/0001-44
E-mail: imperio.comercialms@hotmail.com
67-4141-0618



0328

IMPERIO HOSPITALAR

DADOS REFERENCIAIS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI- MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.775.311/0001-44

ENDEREÇO: PONTALINA 487

CIDADE: CAMPO GRANDE

CEP: 79.060540

TELEFONE/FAX: 67 4141-0618

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DO LICITANTE LEANDRO DE ALMEIDA MORAES

RG: 1246066 SSP/MS

CPF: 004.219.981-64

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

CARGO: ADMINISTRADOR DA EMPRESA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO SICOOB: AGENCIA: 4393 / C.C: 14.533-5 - COD DO BANCO: 756

Campo Grande - MS, 01 de Setembro 2020.

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.775.311/0001-44

Leandro de Almeida Moraes

RG: 1246066 SSP/MS

CPF: 004.219.981-64

Rua: Pontalina nº 487- Vila Santo Eugênio Cep: 79.060-540-Campo Grande-MS

CNPJ: 34.775.311/0001-44

E-mail: imperio.comercialms@hotmail.com

67-4141-0618



MediCall

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99 IE: 907.451.96-84

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME

CNPJ: 27.330.244/0001-99 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.451.96-84

AVENIDA RONDÔNIA, 3640 - ZONA VII – UMUARAMA/PR

E-MAIL: licitacao.umu@mcmedical.com.br

AO MUNICÍPIO DE IGUAATEMI

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

PROCESSO Nº 122/2020

DATA DA ABERTURA: 01/09/2020 - 09:00 HORAS

AV. RONDÔNIA, 3640 - ZONA VII - CEP: 87503-470
UMUARAMA - PR - FONE: (44) 3624-6817 / 3362-1236

0329

0330

27.330.244/0001-99
MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO
AVENIDA HOSP. EIRELL - ME
ZONA VII - CEP: 87503-470
LIMBUARAMA - PARANA
I.E. 907.45196-84

27.330.244/0001-99
MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO
AVENIDA HOSP. EIRELL - ME
ZONA VII - CEP: 87503-470
LIMBUARAMA - PARANA
I.E. 907.45196-84

27.330.244/0001-99
MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO
AVENIDA HOSP. EIRELL - ME
ZONA VII - CEP: 87503-470
LIMBUARAMA - PARANA
I.E. 907.45196-84

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS**

ORGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS	
PROCESSO/MODALIDADE: 0122/2020 - PREGÃO Nº 0039/2020	TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.	
PROPONENTE: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELE ME	CNPJ/CPF: 27330244/0001-99
ENDEREÇO: AV. RONDONIA, 3640	BAIRRO: ZONA VII
CIDADE/UF:	CEP: 87503-470
	TELEFONE/FAX: (44) 3362-1233
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA): BB001 AG 0645-9 CC 603775	VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
E-MAIL: licitacao.umu@mcmedical.com.br	LOCAL E DATA: UMUARAMA, 01 DE SETEMBRO DE 2020

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	26556	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	19,37	CICLO FARMA	17,63	3.526,00
0001	2	26557	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	9,63	PROLNK	8,76	1.752,00
0001	3	26549	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELASTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	200,000	77,66	ANADONA	70,67	14.134,00
0001	4	26552	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	60,000	46,10	KDU	41,95	2.517,00

0001	5	26583	BORRRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	UN	70,000	17,34	BETANIN	15,78	1.104,60
0001	6	26582	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	UN	20,000	60,84	JSN	55,36	1.107,20
0001	7	26581	DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR ACIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES.	UN	50,000	37,37	NÃO COTADO	0,00	0,00
0001	8	25407	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	UN	80,000	114,40	NÃO COTADO	0,00	0,00
0001	9	25408	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003), PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,000	114,40	NÃO COTADO	0,00	0,00

0001	10	25935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVEDOR DE FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	20,21	NÃO COTADO	0,00	0,00
0001	11	25936	FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPAS; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UN	15,000	21,13	NÃO COTADO	0,00	0,00
0001	12	25409	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO, POSSUÍR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	69,000	28,63	NÃO COTADO	0,00	0,00

0001	13	25410	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO – QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	23,000	28,63	NÃO COTADO	0,00	0,00
0001	14	26584	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VÁVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	UN	30,000	14,87	NÃO COTADO	0,00	0,00
0001	15	21416	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	70,000	2,94	MAXITEX	2,68	187,60
0001	16	12122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	MAXITEX	2,68	107,20
0001	17	25874	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	MAXITEX	2,68	107,20
0001	18	12123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	MAXITEX	2,68	107,20
0001	19	12125	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	80,000	67,03	NUGARD	61,00	4.880,00
0001	20	12126	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	140,000	67,03	NUGARD	61,00	8.540,00
0001	21	12127	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	40,000	67,03	NUGARD	61,00	2.440,00

0001	22	12128	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	UN	30,000	67,03	NUGARD	61,00	1.830,00
0001	23	25932	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	UN	60,000	48,64	KDU	44,26	2.655,60
0001	24	25931	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	UN	60,000	48,64	KDU	44,26	2.655,60
0001	25	26033	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	18.000,000	1,56	DESCARBOX	1,42	25.560,00
0001	26	18786	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE. PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO PARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 94%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE	UN	150,000	15,77	MASCFACE	15,29	2.293,50

0001	27	26555	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIOADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA; TRAVA PARA ORELHAS; CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO; OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	15,000	13,59	KALIPSO	12,37	185,55
0001	28	26554	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO; RECOMENDADO PRA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	30,000	13,14	KALIPSO	11,96	358,80
0001	29	12136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	UN	80,000	17,66	FLEXPELL	17,13	1.370,40
0001	30	25938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR Sonda DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	314,33	BIOTEC	286,04	14.302,00
0001	31	25937	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR Sonda DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	7,000	381,00	BIOTEC	346,71	2.426,97

0001	32	26025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	7,000	302,31	NÃO COTADO	0,00	0,00
0001	33	18229	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	40,000	27,04	ANADONA	24,61	984,40
VALOR TOTAL								R\$ 95.132,82	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Francisco R. de A.
NOME E ASSINATURA

27.330.244/0001-99
MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO
HOSP. EIRELI - ME
AVENIDA RONDÔNIA, 3640
ZONA VII - CEP: 87503-470
UMUARAMA - PARANÁ
I.E. 90745196-84

[Handwritten signatures and scribbles]



MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99 IE: 907.451.96-84

À Prefeitura Municipal de Iguatemi - MS

A/C: Departamento de Licitação

Pregão Presencial nº 039/2020

Processo Licitatório nº 122/2020

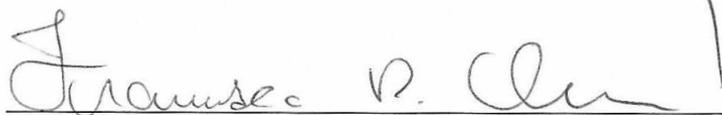
0338

DECLARAÇÃO

A empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.330.244/0001-99** e inscrição estadual nº **907.451.96-84**, sediada na Avenida Rondônia, nº 3640, Zona VII, CEP 87503-470, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada por seu procurador legal, o **Sr. Francisco Ricardo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito na cédula de identidade RG sob nº 6.897.796-7 SSP/PR e CPF nº 027.456.339-88, residente e domiciliado a Avenida Colombo, nº 3284, Jd. Tropical, CEP 87-503-180, Umuarama-PR, declara que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Umuarama-PR, 31 de agosto de 2020.



Francisco Ricardo de Oliveira

CPF sob o nº 027.456.339-88

RG nº 6.897.796-7 SSP/PR

Cargo: Vendedor

27.330.244/0001-99
MC Medical Produtos
Médico Hosp. EIRELI - ME

Av. Rondonia, 3640 - Zona VII
CEP: 87503-470 UMUARAMA - PR

IE: 907.451.96-84

AV. RONDÔNIA, 3640 - ZONA VII - CEP: 87503-470
UMUARAMA - PR - FONE: (44) 3624-6817 / 3362-1236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2020 14:40:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1440551

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2021 11:30:21 (hora local)**.

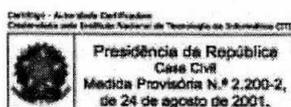
¹**Código de Autenticação Digital:** 77922101201127240868-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc64e274539b39664c4b56fd35fd09124567631fe833866f3a2397f4b156ed5a31f5b
a7964f65a1d4a119579226e8defc7ca58d2dc



Assinaturas manuscritas e rubricas.



MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS
CNPJ: 27.330.244/0001-99



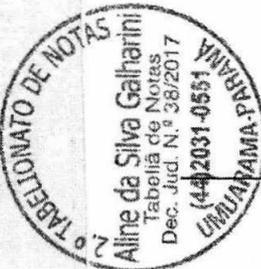
PROCURAÇÃO

0341

Pelo presente instrumento de procuração, a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº27.330.244/0001-99, Inscrição Estadual nº 90745196-84, com sede na Av. Paraná nº8053, Zona III, CEP: 87.502-000 nesta cidade de Umuarama-PR, devidamente assinado por seu proprietário, **Antonio Marcos Vieira da Silva**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 734.666.389-68, portador da cédula de identidade RG nº4.993.239-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Aracaju, 1365 - Zona VII - CEP 87503-370 na cidade de Umuarama-Pr, nomeia e constitui seu procurador, **Francisco Ricardo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no RG sob nº 6.897.796-7 SSP/PR e CPF nº 027.456.339-88, residente e domiciliado a Avenida Colombo nº 3284, Jd. Tropical, CEP: 87-503-180, Umuarama-PR, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim de representa-la junto á repartições públicas, municipais, estaduais e federais podendo praticar todos os atos necessários durante todas as fases do Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Tomada de Preço, Carta Convite, Concorrência Pública, bem como assinar, transigir, dar quitações, lances em processos licitatórios, declinar, desistir de recurso ou interpô-los, assinar declarações, propostas, atas de registro de preço, contratos, e quaisquer outros documentos que se façam necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, bem como praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame, podendo ainda substabelecer o presente mandato.

Umuarama-PR, 01 de Janeiro de 2020.

Válida até 31 de Dezembro de 2020.



Antonio Marcos Vieira da Silva
 RG: 4.993.239-1 SSP/PR
 CPF: 734.666.389-68
 Cargo: Proprietário

27.330.244/0001-99
MC Medcall Produtos Médico Hosp. EIRELI - ME

Av. Rondonia, 3640 - Zona VII
 CEP: 87503-470 UMUARAMA - PR

IE: 907.451.96-84

AV. RONDÔNIA, 3640 - ZONA VII - CEP: 87503-470
 UMUARAMA - PR - FONE: (44) 3624-6817 / 3362-1236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2020 16:41:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1427468

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 11:46:09 (hora local)**.

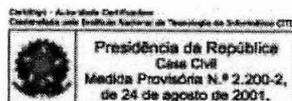
¹**Código de Autenticação Digital:** 77920701201140370762-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd1176c3abc11ea4bb65edd4a1a0aed9919b608e31a1ae81b408f2de0dd017bd983866f3a2397f4b156ed5a31f5ba79641079904992e54c23826dfb0dfa277ab5



0343

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI/MS
PROCESSO N° 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020
DATA DE ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2020
HORÁRIO: 09H00MIN
PROPOSTA COMERCIAL
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 35.042.079/0001-06
IE: 90.828.522-01
RUA IPÊ, 72, (SALA FUNDOS), CENTRO
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CEP: 85.935-000
FONE: (44) 3528-7942
E-MAIL: RFLEITEDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM
LICITACAO.RF@OUTLOOK.COM

S

2

2

2

2

2

0344

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS**

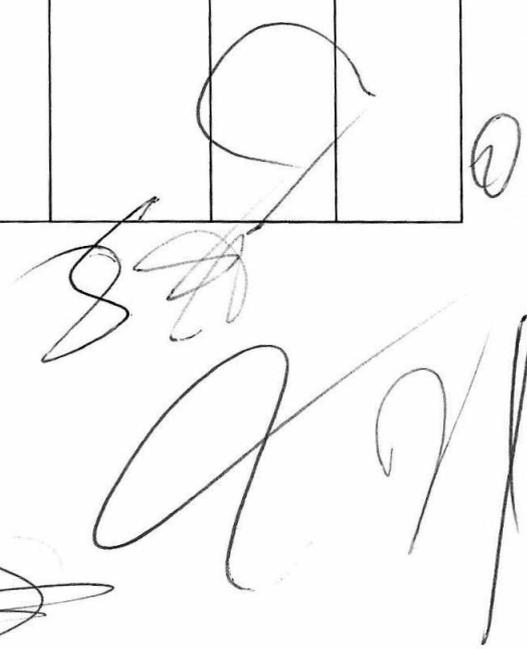
ORGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:		0122/2020 - PREGÃO Nº 0039/2020	TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.			
PROponente: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI			CNPJ/CPF: 35.042.079/0001-06
ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS , CENTRO		BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	CEP: 85935-000	TELEFONE/FAX: (44) 3528-7942	
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA): BANCO DO BRASIL AGENCIA: 8551-0 C/C: 105-8		VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias	
E-MAIL RFLEITEDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM		LOCAL E DATA: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR 01/09/2020	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	26556	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	19,37	n/c		0,00
0001	2	26557	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	9,63	n/c		0,00
0001	3	26549	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	200,000	77,66	anapolis	72,62	14.524,00
0001	4	26552	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M2; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	60,000	46,10	n/c		0,00

**R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MED.
E PROD. PARA SAÚDE
CNPJ 35 042 079/0001-06
Rua Ipê, 72 (Fundos) - Centro
CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand**

0001	5	26583	BORRRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	UN	70,000	17,34	n/c		0,00
0001	6	26582	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	UN	20,000	60,84	n/c		0,00
0001	7	26581	DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR ACIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES.	UN	50,000	37,37	n/c		0,00
0001	8	25407	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	UN	80,000	114,40	n/c		0,00
0001	9	25408	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003), PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,000	114,40	n/c		0,00


R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MED.
E PROD. PARA SAÚDE
 CNPJ 35 042 079/0001-06
 Rua Ipê, 72 (Fundos) - Centro
 CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand



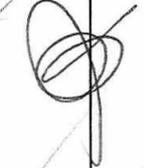
0001	10	25935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	20,21	n/c	0,00
0001	11	25936	FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UN	15,000	21,13	n/c	0,00
0001	12	25409	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO, POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	69,000	28,63	n/c	0,00

R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MED.
E PROD. PARA SAÚDE
 CNPJ 35 042 079/0001-06
 Rua Ipê, 72 (Fundos) - Centro
 CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand

0001	13	25410	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	23,000	28,63	n/c		0,00
0001	14	26584	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VÁVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	UN	30,000	14,87	n/c		0,00
0001	15	21416	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	70,000	2,94	sanro	2,75	192,50
0001	16	12122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	sanro	2,75	110,00
0001	17	25874	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	sanro	2,75	110,00
0001	18	12123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	sanro	2,75	110,00
0001	19	12125	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	80,000	67,03	talge	62,68	5.014,40
0001	20	12126	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	140,000	67,03	talge	62,68	8.775,20
0001	21	12127	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	40,000	67,03	talge	62,68	2.507,20

0001	22	12128	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	UN	30,000	67,03	talge	62,68	1.880,40
0001	23	25932	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	UN	60,000	48,64	n/c		0,00
0001	24	25931	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	UN	60,000	48,64	n/c		0,00
0001	25	26033	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUÍDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALLEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	18.000,000	1,56	line br	1,46	26.280,00
0001	26	18786	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE. PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO PARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 94%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE	UN	150,000	15,77	alliance	14,75	2.212,50


**R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MED.
E PROD. PARA SAÚDE**
CNPJ 35 042 079/0001-06
Rua Ipê, 72 (Fundos) - Centro
CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand


0001	27	26555	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES:LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA; TRAVA PARA ORELHAS; CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO; OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	15,000	13,59	n/c		0,00
0001	28	26554	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES:LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO; RECOMENDADO PRA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	30,000	13,14	danny	12,29	368,70
0001	29	12136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	UN	80,000	17,66	ramapel	16,52	1.321,60
0001	30	25938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR Sonda DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A Sonda; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	314,33	n/c		0,00
0001	31	25937	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR Sonda DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A Sonda; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	7,000	381,00	n/c		0,00

R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MED.
E PROD. PARA SAÚDE
CNPJ 35 042 079/0001-06
Rua Ipê, 72 (Fundos) - Centro
CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand

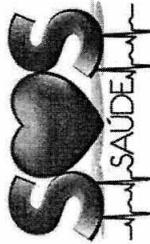
0001	32	26025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	7,000	302,31	hi8us	302,31	2.116,17
0001	33	18229	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	40,000	27,04	talge	25,29	1.011,60
VALOR TOTAL								R\$ 66.534,27	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ

**R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MED.
E PROD. PARA SAÚDE**
CNPJ 35 042 079/0001-06
Rua Ipê, 72 (Fundos) - Centro
CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand



SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 28.289.799/0001-05

AV. PORTUGAL, N° 5201, ZONA I-A, CEP: 87.504.530.

TEL/FAX: (44) 2020-0822

E-mail: topservicos.licitacao@gmail.com · licitacao@sosdistribuidora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI – MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020
PROCESSO N° 122/2020
ABERTURA 01/09/2020 ÀS 09:00 HORAS

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

0352

[Handwritten signature]

0353



0354
 CNPJ 28.289.799/0001-05
 CAD/ICMS 907.58316-30
 SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 PARA SAÚDE EIRELI
 AVENIDA PORTUGAL, 5201
 ZONA 1-A - CEP 87504-530
 UMUARAMA - PARANÁ

Razão Social: SOS Distribuidora de Produtos para Saude EIRELI
 CNPJ: 28.289.799/0001-05 - Inscrição Estadual: 907.58316-30
 Endereço: Avenida Portugal, 5201 Zona I-A Cep: 87.504-530
 Cidade: Umuarama-Paraná - Telefone/ fax: (44) 2020-0822
 E-mail licitação: topserviços.licitacao@gmail.com - licitacao@sosdistribuidora.com.br
 E-mail Faturamento: faturamento@sosdistribuidora.com.br
 Dados bancários: Banco Sicredi, agência:0726, conta corrente: 48.943-4

À Comissão de Licitação e Julgamento
 Prefeitura Municipal de Iguatemi
 Estado do Mato Grosso do Sul

Umuarama, 31 de agosto de 2020.

Pregão Presencial nº. 039/2020;

Processo nº. 122/2020;

Abertura: 01/09/2020 às 09:00 horas;

Assunto: Aquisição de materiais hospitalares, insumos hospitalares e equipamentos de proteção individual - EPI;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos: 10 (dez) dias úteis;

Condição de pagamento: 30 (trinta) dias.

PROPOSTA COMERCIAL								
Lote	Item	Código	Quant.	Unidade	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	26556	200	Unidade	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	FACILIMPE	18,23	3.646,00
1	2	26557	200	Unidade	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	FARMAX	9,23	1.846,00
1	3	26549	200	Unidade	AVENTAL DESCARTAVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELASTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	**	0,00	0,00



adm@sosdistribuidora.com.br

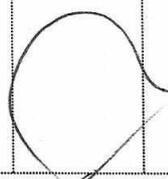


Avenida Portugal, 5201
 CEP 87.504-530 | Umuarama - PR

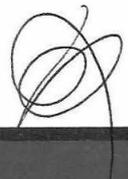


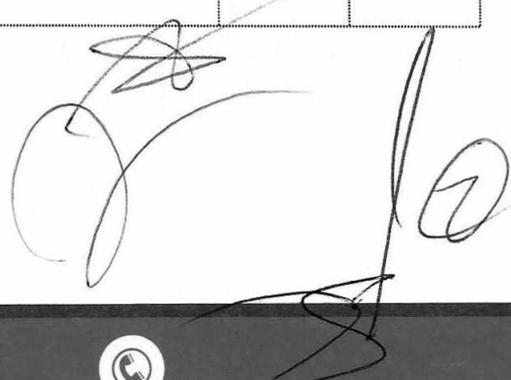
(44) 2020-0822

1	4	26552	60	Unidade	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	**	0,00	0,00
1	5	26583	70	Unidade	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	**	0,00	0,00
1	6	26582	20	Unidade	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	FLEXPPELL	55,97	1.119,40
1	7	26581	50	Unidade	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR ACIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES.	**	0,00	0,00
1	8	25407	80	Unidade	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 E TAMPÁ REVERSÍVEL; TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	**	0,00	0,00



1	9	25408	100	Unidade	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 E TAMPÁ REVERSÍVEL; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594:2 (2003), PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA.	**	0,00	0,00
1	10	25935	50	Unidade	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	**	0,00	0,00
1	11	25936	15	Unidade	FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPÁ; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	**	0,00	0,00






1	12	25409	69	Unidade	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO – QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO, POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	**	0,00	0,00
1	13	25410	23	Unidade	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO – QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	**	0,00	0,00
1	14	26584	30	Unidade	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VÁVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	**	0,00	0,00
1	15	21416	70	Unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	MAXITEX/KEVENOLL	2,70	189,00
1	16	12122	40	Unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	MAXITEX/KEVENOLL	2,70	108,00
1	17	25874	40	Unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	MAXITEX/KEVENOLL	2,70	108,00
1	18	12123	40	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	MAXITEX/KEVENOLL	2,70	108,00



1	19	12125	80	CX	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	NUGARD	61,67	4.933,60
1	20	12126	140	CX	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	NUGARD	61,67	8.633,80
1	21	12127	40	CX	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	NUGARD	61,67	2.466,80
1	22	12128	30	UN	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	NUGARD	61,67	1.850,10
1	23	25932	60	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	**	0,00	0,00
1	24	25931	60	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRO).	**	0,00	0,00
1	25	26033	18.000	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	DESCARBOX	1,44	25.920,00



1	26	18786	150	UN	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE. PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO PARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 94%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE	GUANGDONG BAOOUTE MEDICALL	14,51	2.176,50
1	27	26555	15	UN	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES:LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR: HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA: TRAVA PARA ORELHAS: CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO; OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	**	0,00	0,00
1	28	26554	30	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES:LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA: TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO; RECOMENDADO PRA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	**	0,00	0,00
1	29	12136	80	UN	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M²; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA: 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	FLEXPPELL	16,25	1.300,00
1	30	25938	50	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR Sonda de ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A Sonda; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	**	0,00	0,00



1	31	25937	7	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	**	0,00	0,00
1	32	26025	7	UN	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	**	0,00	0,00
1	33	18229	40	CX	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	**	0,00	0,00
Valor Total								54.405,20

Valor Total da Proposta: Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos.

Representante Legal:
 PAULO ROBSON MORETTO
 PROFISSÃO: EMPRESÁRIO · CARGO: SÓCIO/ ADMINISTRADOR
 RG: 9.087.736-4 SSP/PR · CPF: 051.529.499-38
 ENDEREÇO: AV. OLINDA, 2806 – CONDOMINIO RESIDENCIAL ROYAL, CASA 4, BLOCO C, BAIRRO: JARDIM CIDADE ALTA, CEP: 87.502-350, UMUARAMA – PR
 NASCIMENTO: 28/12/1983

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 0039/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

CNPJ 28.289.799/0001-05
 CAD/ICMS 907.58316-30
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
 AVENIDA PORTUGAL, 5201
 ZONA 1-A - CEP 87504-530
 UMUARAMA - PARANÁ

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
 PAULO ROBSON MORETTO
 RG: 9.087.736-4 SSP/PR CPF 051.529.499-38

CNPJ 28.289.799/0001-05
CAD/ICMS 907.58316-30

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI

0361

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS		AVENIDA PORTUGAL, 5201 ZONA 1-A - CEP 87504-530 UMUARAMA - PARANÁ	
PROCESSO/MODALIDADE:			TIPO DE JULGAMENTO:		
0122/2020 - PREGÃO Nº 0039/2020			MENOR PREÇO POR ITEM		
OBJETO:					
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.					
PROponente:				CNPJ/CPF:	
SOS Distribuidora de Produtos para Saude EIRELI				28.289.799/0001-05	
ENDEREÇO:			BAIRRO:		
Avenida Portugal, 5201			ZONA I-A		
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE/FAX:		
UMUARAMA/PR		87.504-530	(44) 2020-0822		
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):				VALIDADE DA PROPOSTA:	
Banco Sicredi, agência:0726, conta corrente: 48.943-4				60 (sessenta) dias	
E-MAIL:			LOCAL E DATA:		
topserviços.licitacao@gmail.com			Umuarama, 31 de agosto de 2020.		

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	26556	ÁLCOOL GEL 70% INPM. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	19,37	FACILIMPE	18,23	3.646,00
0001	2	26557	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	UN	200,000	9,63	FARMAX	9,23	1.846,00
0001	3	26549	AVENTAL DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, FAIXA E/OU ELASTICO PARA AMARRAÇÃO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 +/- 2CM, LARGURA 135CM +/- 2CM, GRAMATURA 30GR/M2. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	200,000	77,66	**	0,00	0,00
0001	4	26552	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL, REPELE LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50GR/M2; MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA OU ELÁSTICO; FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO; AJUSTE NA CINTURA; TAMANHO G; PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RDC 356/2020 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	60,000	46,10	**	0,00	0,00

0001	5	26583	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MULTIUSO COM FRASCO DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA, TRANSPARENTE E BICO COM JATO AJUSTÁVEL.	UN	70,000	17,34	**	0,00	0,00
0001	6	26582	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 500 FOLHAS, MEDIDAS (A X L X C) 25,5 X 28 X 11 CM.	UN	20,000	60,84	FLEXPELL	55,97	1.119,40
0001	7	26581	DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DISPENSA 1,2ML POR ACIONAMENTO. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL. DIMENSÕES: 136X112X270 EM MILÍMETRO DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES.	UN	50,000	37,37	**	0,00	0,00
0001	8	25407	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTOS DE LÁTEX, MODELO INTRAFIX COMPACT AIR FS (441723P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL; TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE 2,85 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML; SEGMENTO DE SILICONE N PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003); PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO ANVISA.	UN	80,000	114,40	**	0,00	0,00
0001	9	25408	EQUIPOS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO INTRAFIX COMPACT AIR (441700P); PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO. N PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS); CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 ; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 E TAMPA REVERSÍVEL; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 2,60 M DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 24ML; SEGMENTO DE SILICONE; PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 8536-8 (2004) E NBR ISO 594-2 (2003), PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011; REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,000	114,40	**	0,00	0,00

0001	10	25935	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS, POSSUI FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS; PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL; EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS; POSSUI MEMBRANA HIGROSCÓPICA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO; POSSUI TUBO TRAQUEIA COM CONEXÃO 15/22MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15CM. ITENS INCLUSOS: 01 FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA KS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	20,21	**	0,00	0,00
0001	11	25936	FILTRO HMEF NFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO APROXIMADO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99,9999%; VIRAL 99,9999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UN	15,000	21,13	**	0,00	0,00
0001	12	25409	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO, POSSUÍR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	69,000	28,63	**	0,00	0,00

0001	13	25410	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO OU UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO - QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO; POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE; POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL, DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVO E NÃO POSSUIR ELÁSTICO; DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	23,000	28,63	**	0,00	0,00
0001	14	26584	FRASCO CAPACIDADE PARA 500 ML COM VÁVULA PUMP, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE.	UN	30,000	14,87	**	0,00	0,00
0001	15	21416	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	70,000	2,94	MAXITEX/KEVENOLL	2,70	189,00
0001	16	12122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	MAXITEX/KEVENOLL	2,70	108,00
0001	17	25874	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	MAXITEX/KEVENOLL	2,70	108,00
0001	18	12123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	40,000	2,94	MAXITEX/KEVENOLL	2,70	108,00
0001	19	12125	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	80,000	67,03	NUGARD	61,67	4.933,60
0001	20	12126	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	140,000	67,03	NUGARD	61,67	8.633,80
0001	21	12127	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	CX	40,000	67,03	NUGARD	61,67	2.466,80

0001	22	12128	LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES	UN	30,000	67,03	NUGARD	61,67	1.850,10
0001	23	25932	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO EG, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON).	UN	60,000	48,64	**	0,00	0,00
0001	24	25931	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, TAMANHO G, NA COR BRANCA, MATERIA PRIMA STEELGEN, FIBRA SMS LAMINADO, RESPIRÁVEL / MICROPOROSO, GRAMATURA 50 GR/M2 (ASTM D 5034), PESO TOTAL 210 GR APROXIMADO, INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE. (PARTÍCULA SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON).	UN	60,000	48,64	**	0,00	0,00
0001	25	26033	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTOURNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%.	UN	18.000,000	1,56	DESCARBOX	1,44	25.920,00
0001	26	18786	MÁSCARA RESPIRADOR N95. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO SOBREPOSTA POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE. PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS. POSSUI 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO PARA PERFEITO AJUSTE NASAL. FILTRO PARTICULADO CATEGORIA PFF-2 OBEDECENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA, PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM: 94%, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE > 99%, UNIDADE	UN	150,000	15,77	GUANGDONG BAOOLTE MEDICALL	14,51	2.176,50

0001	27	26555	ÓCULO DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/INCOLOR; HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO NA COR PRETA; TRAVA PARA ORELHAS; CAMPO DE VISÃO ABERTO; PROTEÇÃO LATERAL EMBUTIDA; TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICA E ANTI ATAQUE QUÍMICO; APOIO NASAL UNIVERSAL; PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO; OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RADIAÇÃO UV. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	15,000	13,59	**	0,00	0,00
0001	28	26554	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE/ INCOLOR E ARMAÇÃO NA COR PRETA; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; FILTRO PARA RADIAÇÃO UV; PROTEÇÃO LATERAL; DEVE OFERECER BOA NITIDEZ; HASTE COM REGULAGEM DE TAMANHO; RECOMENDADO PRA USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	30,000	13,14	**	0,00	0,00
0001	29	12136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	UN	80,000	17,66	FLEXPPELL	16,25	1.300,00
0001	30	25938	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 FR, COMPOSTO POR Sonda DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A Sonda; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPa PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	314,33	**	0,00	0,00
0001	31	25937	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 8 FR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8FR, COMPOSTO POR Sonda DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A Sonda; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPa PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	7,000	381,00	**	0,00	0,00

0001	32	26025	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFERE TEMPERATURA CORPORAL DETECTANDO A ENERGIA IRRADIADA PELO CORPO POR SENSOR EXTERNO; APRESENTA DISPLAY LCD 3-1/2 DÍGITOS (CONTAGEM 999.9) COM LUZ; FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL AFERIDA 32 A 43°C; DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DE MEDIÇÃO 5 A 15CM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V; MARGEM DE ERRO MÁXIMA 0,3°C PARA MEDIÇÃO CORPORAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 34 DADOS DE TEMPERATURA; BLOQUEIO AUTOMÁTICO APÓS 7-10 SEGUNDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 45 X 150MM (C X L X A); PESO PROXIMADO 130GR; GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES; O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	7,000	302,31	**	0,00	0,00
0001	33	18229	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA, PRODUZIDA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	40,000	27,04	**	0,00	0,00
VALOR TOTAL								R\$ 54.405,20	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CNPJ 28.289.799/0001-05
 CAD/ICMS 907.58316-30
 SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 PARA SAÚDE EIRELI
 AVENIDA PORTUGAL, 5201
 ZONA 1-A - CEP 87504-530
 UMUARAMA - PARANÁ

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 PARA SAÚDE EIRELI

PAULO ROBSON MORETTO
 RG: 9.087.736-4/SESP/PR - CPF 051.529.439-38